



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
CURSO DE HISTÓRIA

LEANDRO CHAVES BATISTA

A CHACINA DA FAZENDA UBÁ (1985): transição democrática e violência em alta
voltagem no Sudeste paraense

SÃO LUÍS-MA

2024

LEANDRO CHAVES BATISTA

A CHACINA DA FAZENDA UBÁ (1985): transição democrática e violência em alta
voltagem no Sudeste paraense

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de História da Universidade Estadual
do Maranhão como requisito para obtenção do
grau de Licenciado em História.

Orientadora: Profa. Dra. Marcia Milena
Galdez Ferreira

SÃO LUÍS-MA

2024

Batista, Leandro Chaves.

A chacina da fazenda Ubá (1985): transição democrática e violência em alta voltagem no Sudeste paraense. / Leandro Chaves Batista. – São Luís, 2024.

100 f.; il.

Monografia (Graduação) – Curso de História. Universidade Estadual do Maranhão, 2024.

Orientadora: Profa. Dra. Marcia Milena Galdez Ferreira.

1. Chacina de Ubá. 2. Luta pela terra. 3. Violência. 4. Impunidade. I. Título.

CDU 94(811.5):316.482.3

LEANDRO CHAVES BATISTA

A CHACINA DA FAZENDA UBÁ (1985): transição democrática e violência em alta
voltagem no Sudeste paraense.

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de História da
Universidade Estadual do Maranhão
como requisito para obtenção do grau de
Licenciado em História.

Orientadora: Profa. Dra. Marcia Milena
Galdez Ferreira

Aprovado em: 07/02/2024

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Márcia Milena Galdez Ferreira (UEMA)
Doutora em História Social
Orientadora

Prof. Dr. Issac Giribet Bernat (UEMA)
Doutor em História
Examinador

Profa. Dra. Flávia de Almeida Moura (UFMA)
Doutora em Comunicação
Examinadora

Dedico esta monografia aos trabalhadores e trabalhadoras rurais que tombaram (e tombam) na luta pela terra que, de forma aguerrida, contesta a controversa questão fundiária deste país.

AGRADECIMENTOS

A escrita deste texto consolida um caminho trilhado há quatro anos. Chego ao fim desta etapa, avaliando positivamente o saldo. Na Universidade Estadual do Maranhão, descobri amigos com os quais compartilhei os momentos bons e desafiadores do curso de formação, fui apresentado a importantes reflexões sobre o saber histórico, tive a oportunidade de atuar, em duas ocasiões, como monitor de componente curricular, auxiliando nas atividades pedagógicas, além de contar com professores competentes ao longo do curso. Agradeço ao corpo docente do Departamento de História da UEMA e aos demais funcionários do curso.

A construção da monografia remonta à minha inserção no âmbito da pesquisa em História durante a graduação. No programa de iniciação científica, desenvolvi investigações com escopos temáticos diferenciados, mas que compartilham de igual importância para a minha formação enquanto pesquisador. A princípio, a empreitada de compreender as dimensões políticas, econômicas e culturais das relações diplomáticas do Brasil com países africanos me colocou a frente de uma infinidade de dados quantitativos que me desafiavam a indicar o que eles representavam dentro do problema de pesquisa, inquirindo fatores e desdobramentos. Grato à professora Tatiana Reis, por sua orientação neste trabalho. Suas ponderações sobre as direções da pesquisa, sempre pertinentes, contribuíram para a consistência da investigação desenvolvida.

No meio do caminho, um ponto de inflexão. Da diplomacia para o conflito. Do urbano para o rural. Introduzi-me na seara dos antagonismos sociais que se processam na luta pela terra no campo paraense, marcadamente a violência característica das chacinas de trabalhadores rurais. É justamente neste eixo que se inscreve o presente trabalho, fruto direto da investigação desenvolvida sob orientação da professora Milena Galdez. Pesquisadora arguta que muito contribuiu para minha leitura social sobre o objeto de estudo. Sua experiência se refletiu na minha prática de pesquisa pela orientação, mas também nas nossas conversas informais, quando ela, fortuitamente, compartilhava direcionamentos riquíssimos. Agradeço, ainda, aos professores Isaac Bernat e Flávia Moura que, com suas ponderações durante a banca de defesa do trabalho, contribuíram para o aperfeiçoamento de diversas questões da monografia.

E por fim, meus imensos agradecimentos a minha mãe, Sandra Oliveira. Ela que, desde os meus cinco anos de idade, desempenhou (e desempenha) o papel de mãe solo, representa o alicerce da minha existência. O fim desta etapa também é uma conquista dela. É reflexo dos seus esforços para minha criação. Muito obrigado. Para além dela, agradeço também aos demais familiares e amigos que sempre me apoiaram fortemente neste projeto. A todos e todas, um forte abraço.

“Posso ser assassinada a qualquer momento. Quando eu abro uma porta, já espero receber um tiro. Tem gente que diz que sabe como é viver jurado de morte. Mas não sabe. Estar marcada para morrer é viver sem sonho, é só ter momento [...] Ser jurada de morte é começar a ser assassinada na vida”.

(Maria de Fátima da Silva Santos, jurada de morte em Castelo dos Sonhos, distrito de Altamira/PA *In*: Guimarães, 2010, p. 112).

RESUMO

Nos dias 13 e 18 de junho de 1985, no município de São João do Araguaia, Sudeste paraense, oito trabalhadores rurais foram mortos por pistoleiros a mando de José Edmundo Ortiz Vergolino, então proprietário da fazenda Ubá. Nesta monografia, procura-se analisar a situação de conflito que perpassou o caso, enfocando na imbricada relação existente entre violência e impunidade nos crimes de encomenda que caracterizam a Amazônia brasileira. Para tanto, foi fundamental a análise do período histórico de transição entre o Regime Militar e a Nova República, conjuntura marcada pelo acirramento de conflitos fundiários, com uma profusão de assassinatos de trabalhadores rurais, agentes pastorais e advogados ligados à luta pela terra. Toma-se como ponto de partida o Programa de Integração Nacional (PIN) lançado na década de 1970 pelo governo Médici para dimensionar os fluxos migratórios de trabalhadores rurais pobres para a região amazônica e os seus consequentes processos de organização em disputas por terras. A potencialização das ocupações chega até o regime democrático, com o recrudescimento de estratégias patronais de defesa da propriedade, como por exemplo, a contratação de pistoleiros. Procuro, a partir do caso Ubá, avaliar o comportamento patronal na defesa da propriedade da terra e as práticas de enfrentamento à concentração fundiária por parte de trabalhadores rurais. Empreende-se esta pesquisa a partir de fontes de imprensa, dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), e diálogo com bibliografias referentes à condução criminal do caso. No geral, conclui-se que a violência que envolve os massacres no campo, em especial na chacina de Ubá, é complementada e/ou viabilizada pela ineficácia das agências penais.

Palavras-chave: chacina de Ubá; luta pela terra; violência; impunidade.

RESUMEN

En los días 13 y 18 de junio de 1985, en el municipio de São João do Araguaia, al sudeste de Pará, ocho trabajadores rurales fueron asesinados por pistoleros ordenados por José Edmundo Ortiz Vergolino, entonces propietario de la hacienda Ubá. En esta monografía, buscamos analizar la situación de conflicto que impregnó el caso, enfocándonos en la relación entrelazada entre violencia e impunidad en los delitos contractuales que caracterizan a la Amazonia brasileña. Por ello, era imprescindible analizar el período histórico de transición entre el Régimen Militar y la Nueva República, una situación marcada por la intensificación de los conflictos por la tierra, con profusión de asesinatos de trabajadores rurales, agentes pastorales y abogados vinculados a la lucha por la tierra. Se toma como punto de partida el Programa de Integración Nacional (PIN) lanzado en la década de 1970 por el gobierno de Médici para medir los flujos migratorios de trabajadores rurales pobres hacia la región amazónica y sus consecuentes procesos organizativos en las disputas por tierras. El aumento de las ocupaciones alcanza al régimen democrático, con el resurgimiento de estrategias patronales para defender la propiedad, como, por ejemplo, la contratación de pistoleros. A partir del caso Ubá, busco evaluar el comportamiento empresarial en la defensa de la propiedad de la tierra y las prácticas para combatir la concentración de la tierra por parte de los trabajadores rurales. Esta investigación se realiza con base en fuentes periodísticas, datos de la Comisión Pastoral de la Tierra (CPT) y el diálogo con bibliografía relacionada con la conducta criminal del caso. En general, se concluye que la violencia que involucra masacres en el campo, especialmente la masacre en Ubá, se complementa y/o posibilita la ineficacia de los organismos penales.

Palabras-clave: masacre de Ubá; lucha por la tierra; violência; impunidad.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Municípios do Sul e Sudeste do Pará	16
Figura 02 – Propaganda da Sudam publicada na Edição Especial Amazônia da Revista Realidade, no ano de 1972	28
Quadro 01 – 15 Providências da ABRA.....	41
Quadro 02 – Critérios para a delimitação de áreas prioritárias para desapropriação	47
Figura 03 – Assassinatos no Sul e Sudeste do Pará	54
Figura 04 – Principais eventos do caso Ubá	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Marcos legais fixados para o desenvolvimento da Amazônia.....	27
Tabela 02 – Objetivos da proposta de reforma agrária do MIRAD	45
Tabela 03 – Trabalhadores Rurais sem Terra ou com pouca Terra. Brasil, 1978 e 1984	45
Tabela 04 – Metas do 1.º PNRA da Nova República para o período 1985/2000.....	46
Tabela 05 – Metas do PNRA da Nova República para o quadriênio 1985/1989	46
Tabela 06 – Programas previstos na proposta do PNRA e suas respectivas estratégias de ação	48
Tabela 07 – Fontes de recursos para o financiamento da reforma agrária da Nova República em seu Primeiro ano agrícola, 1985-1986.....	49
Tabela 08 – Propostas da SRB e SNA ao projeto de Reforma Agrária	52
Tabela 09 – Grupos de Defesa da Propriedade e Representantes	52
Tabela 10 – Fases de atuação da UDR no debate da Constituinte	58
Tabela 11 – Dados estatísticos dos conflitos de terra no Brasil e Pará, 1985	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária
ANC – Assembleia Nacional Constituinte
BIS – Batalhão de Infantaria de Selva
BPAV - Biblioteca Pública Arthur Vianna
CACB – Confederação das Associações Comerciais do Brasil
CDC – Comando Democrático Cristão
CEBs – Comunidades Eclesiais de Base
CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional
CENTUR – Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves
CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CIE – Centro de Informações do Exército
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CNA – Confederação Nacional da Agricultura
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNI – Confederação Nacional da Indústria
CNRA – Campanha Nacional pela Reforma Agrária
CONCLAT – Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras
CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPT – Comissão Pastoral da Terra
CRM – Comitê Rio Maria
CSN – Conselho de Segurança Nacional
CUT – Central Única dos Trabalhadores
CVV – Campanha de Valorização do Voto
DSN – Doutrina de Segurança Nacional
EUA – Estados Unidos da América
FAPEMA – Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
do Maranhão
FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos
FINSOCIAL – Fundo de Investimento Social
FNRA – Fundo Nacional de Reforma Agrária
GEA – Gerência de Aforamento
GETAT – Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins

GO – Goiás

IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas

IBDF – Instituto Brasileiro de Defesa Florestal

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

ITR – Imposto sobre Propriedade Territorial Rural

KM – Quilômetro

MA – Maranhão

MEAF – Ministério Extraordinário dos Assuntos Fundiários

MEB – Movimento de Educação de Base

MINTER – Ministério do Interior

MIRAD – Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário

MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos

MOC – Módulo de Colonização

MP – Ministério Público

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

NEHISLIN – Núcleo de Estudos de Historiografias e Linguagens

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras

OEA – Organização dos Estados Americanos

PA – Pará

PA – Projeto de Assentamento

PcdB – Partido Comunista do Brasil

PDS – Partido Democrático Social

PE – Pernambuco

PGE-PA – Procuradoria Geral do Estado do Pará

PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PICs – Programas Integrados de Colonização

PIN – Programa de Integração Nacional

PM – Polícia Militar

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária

POLAMAZÔNIA – Programa Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia

PROÁLCOOL – Programa Nacional do Alcool

PROTERRA – Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste

PT – Partido dos Trabalhadores

PUR - Pacto de União e Resposta Rural

RS – Rio Grande do Sul

SDDH – Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos

SEGUP – Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

SNA – Sociedade Nacional da Agricultura

SP – São Paulo

SPVEA – Superintendência para a Valorização Econômica da Amazônia

SRB – Sociedade Rural Brasileira

STJ – Supremo Tribunal de Justiça

STRs – Sindicatos de Trabalhadores Rurais

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

TDA – Título da Dívida Agrária

TJ-PA – Tribunal de Justiça do Estado do Pará

UBE – União Brasileira de Empresários

UDR – União Democrática Ruralista

UEMA – Universidade Estadual do Maranhão

SUMÁRIO

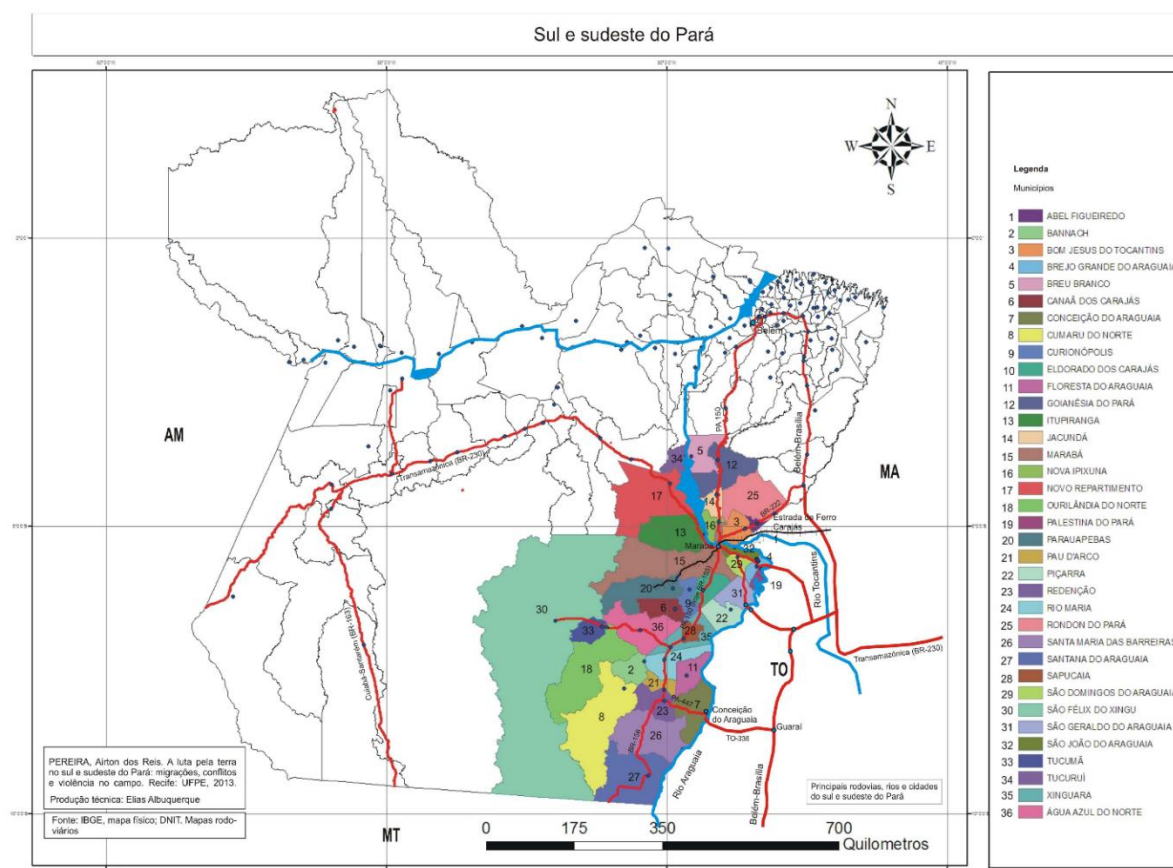
1.	INTRODUÇÃO	15
2.	CAMPO MINADO: o projeto de integração nacional e os conflitos por terra no Sul e Sudeste paraense	25
2.1	“Chega de lendas, vamos faturar!”	25
2.2	A luta pela terra no Sul e Sudeste do Pará.....	31
3.	NOVA REPÚBLICA, VELHAS PRÁTICAS: o esvaziamento da reforma agrária e as práticas patronais de defesa da propriedade	39
3.1	O PNRA de 1985: um plano em vias de descaracterização	43
3.2	Reação patronal: do discurso “modernizante” ao uso aberto da violência.....	50
4.	A CHACINA DA FAZENDA UBÁ: entre a violência e a impunidade	62
4.1	Violência em espaço de fronteira no castanhal Ubá	64
4.2	O caso Ubá e o padrão de impunidade	76
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
	REFERÊNCIAS	94

1. INTRODUÇÃO

Esta monografia aborda a situação de conflito e violência que perpassou a chacina de Ubá, ocorrida nos dias 13 e 18 de junho de 1985 na fazenda Ubá, localizada no município de São João do Araguaia, no Sudeste do Pará, por meio da divulgação do caso em veículos na imprensa, além de discussão bibliográfica empreendida sobre seu processo criminal. Esta pesquisa situa-se no eixo de estudos sobre a violência no campo brasileiro, de modo a entender como os debates referentes ao tema da democratização do acesso à terra durante a liberalização política (1985-1988), e a consequente polarização entre as elites agrárias/agroindustriais e trabalhadores rurais, contribuíram para a exasperação de conflitos fundiários em várias regiões do país, com destaque para o Sudeste paraense.

Em linhas gerais, no episódio que corresponde ao meu objeto de estudo, oito trabalhadores rurais foram mortos entre os dias 13 e 18 de junho de 1985. As mortes estavam ligadas ao fazendeiro José Edmundo Ortiz Vergolino, proprietário de um castanhal de nome Ubá. Sobre as vítimas, estão inclusos sete posseiros (um deles sendo animador de comunidade), e um administrador de uma fazenda vizinha (confundido com um posseiro). Assinala-se ainda que este contingente compreende uma adolescente de 13 anos que, naquele momento, estava grávida, aspecto que muito contribuiu para a seleção do referido conflito para a análise, diante de uma série de episódios similares no Sudeste do Pará durante os anos 1980. A figura abaixo auxilia a situar, espacialmente, o leitor sobre esta região do estado paraense:

Figura 01 – Municípios do Sul e Sudeste do Pará



Fonte: Pereira, 2013

Como ilustrado acima, o município de São João do Araguaia (32) está situado no limite do estado paraense com o Maranhão e o Tocantins, zona conhecida como *Bico do Papagaio*¹. Esta porção do país, na década de 1980, foi marcada por uma profusão de conflitos fundiários. O recrudesimento das disputas por terra no Sul e Sudeste do Pará pode ser atribuído, neste recorte, a fatores como o aumento da chegada de trabalhadores rurais de diferentes partes do Brasil em busca de melhores condições de vida e trabalho (questões alardeadas pela propaganda oficial); a privatização de amplos castanhais para clãs familiares e empresas rurais por meio de títulos de aforamento² (elemento de potencialização da

¹ O Bico do Papagaio corresponde a uma microrregião do Estado do Tocantins limítrofe, ao nordeste, com o Maranhão, e ao oeste com o Pará (No ano de 1985, nosso eixo temporal, o Tocantins era inexistente, sendo a referida região parte do Estado de Goiás). Historicamente, esta é uma área geográfica marcada por inúmeros conflitos e assassinatos de trabalhadores rurais. A respeito disso, Rodrigo Peixoto (2014), pesquisador vinculado ao Museu Paraense Emílio Goeldi, assinala que as violações contra camponeses e comunidades tradicionais da região, já no período democrático, se configuram como uma extensão da violência deliberada durante a Guerrilha do Araguaia. Para o pesquisador, a Guerrilha seria um evento seminal que viabilizou, gradativamente, a formação de milícias privadas nessa porção do país.

² Também chamado de enfiteuse, a modalidade jurídica de aforamentos ocorre quando o então proprietário de um imóvel transfere, por meio de um contrato (que inclui o pagamento de renda anual), em caráter perpétuo, o domínio útil e a posse direta sobre o imóvel.

concentração fundiária); além da manutenção da militarização desta região, ainda que de forma privada, como um produto das iniciativas de segurança empreendidas durante a Guerrilha do Araguaia. Além da chacina da fazenda Ubá, tem-se outros episódios similares, com requintes de crueldade, em municípios como São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Xinguara, Marabá, entre outros.

É fundamental pontuar meu anseio em produzir uma análise do caso ancorada na perspectiva da História Social, campo da disciplina que concebe significativa importância aos grupos sociais (e as formas como eles se relacionam) para a formulação de problemas históricos específicos (Castro, 1997). No nosso objeto de estudo, esta característica se manifesta na “arena rural”, onde se chocam perspectivas de vida e de trabalho de fazendeiros, posseiros, comunidades tradicionais e, transversalmente, agentes do Estado (polícia, judiciário, entre outros) ou entidades de mediação, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Demarca-se que o presente estudo está associado à abordagem da História Agrária, compreendida como uma área que cruza dois enfoques: a análise das mudanças exercidas pelos variados grupos sociais e a relação do ser humano com o meio físico em que vive (Linhares, 1997). De acordo com Erivaldo Neves (2004), o campo da História Agrária desenvolveu-se, historicamente, articulado com a história local e regional. Esta última está situada entre o plano estatal e o individual/familiar, portanto, enfocada na atuação e processos de organização de comunidades situadas em um determinado território. Sendo assim, o conjunto de trabalhadores assassinados na ocasião no massacre de Ubá representaria este contingente intermediário.

Procurro, a partir deste caso específico, avaliar o comportamento patronal na defesa da propriedade da terra e as práticas de enfrentamento à concentração fundiária por parte de trabalhadores rurais. Conflitos desta ordem revelam o caráter violento da fronteira (Martins, 2009). Este conceito se torna mais inteligível se levarmos em consideração que o estado do Pará faz parte da região amazônica, destino de vultosos investimentos públicos e privados, nos anos 1960/1970, que concorreram para a intensa migração camponesa, a galopante concentração fundiária por fazendeiros ou grandes empreendimentos econômicos e as, consequentes, disputas por terras.

Um profícuo entendimento da violência no campo brasileiro exige que ela seja concebida enquanto uma prática social. É ideal ressaltar que a violência não é um dado essencial para a sociedade, mas sim fenomenológico, dotado de um caráter instrumental, no sentido de que sua aplicação está condicionada por uma justificativa orientada por finalidades específicas (Arendt, 1994). Os conflitos pela posse da terra, em especial quando desembocam em chacinas, comumente, perpassam por fases que antecedem a negação da vida, ou seja, anteriormente à

eliminação física, se desenrolam episódios de tensionamento coercitivo e intimidatório entre os atores envolvidos.

A reprodução da violência na sociedade brasileira, na perspectiva do sociólogo José Vicente Tavares dos Santos (1995), se dá porque ela é um dispositivo cultural e histórico que comporta diferentes linhas de realização, se efetivando em espaços-tempo múltiplos. Esta multiplicidade se justifica pela inserção da violência em redes de dominação de vários tipos: classe, gênero, grupo étnico, se efetivando pela força, coerção e dano sobre o outro, seja ele físico ou psíquico. Existe um esforço, por parte de Tavares dos Santos (1995) em abandonar a concepção soberana do poder e da violência desencadeada, predominantemente, pelo Estado, ao adotar uma perspectiva foucaultiana, e entender a presença da violência na capilaridade das relações sociais como um todo. Uma microfísica da violência³.

A apreciação dos conflitos na Amazônia brasileira, com destaque para o estado do Pará, exige que eles sejam concebidos como fenômenos característicos de zonas fronteiriças, e para tanto, nos interessa aqui os contributos teóricos de José de Souza Martins (2009). Para o sociólogo, a fronteira representa um cenário conflitivo, de intolerância, ambição e morte, orquestrados pela alteridade. A apreensão da noção de fronteira no Brasil prescreve a necessidade de se entender a dimensão das lutas étnicas e sociais que conformaram, e conformam, as identidades coexistentes no território nacional. Em geral, esse cenário é viabilizado pela privatização do poder público por parte de potentados locais (via de regra, latifundiários).

Existem dois modos de observação da fronteira: pelo viés da frente pioneira (advogada pelos geógrafos), ou pelo ângulo da frente de expansão (explorada pelos antropólogos). Enquanto na primeira perspectiva os atores de referência são empresários, fazendeiros, comerciantes, ou o pequeno agricultor moderno, abrangendo o estabelecimento de cidades, instituições políticas e jurídicas que fixam concepções de vida modernas; a segunda toma como referência o impacto do capitalismo sobre indígenas, camponeses, garimpeiros, vaqueiros, seringueiros, castanheiros e pequenos agricultores tradicionais (Martins, 2009, p. 134-136). Enquanto a primeira enfoca questões econômicas, a segunda situa-se na expansão de uma sociedade nacional. Considerando que o autor assume a frente de expansão como a categoria mais rica para a reflexão sociológica (Martins, 2009, p. 141), enfoca-se o rés-do-chão da violência no campo.

³ Aqui, Tavares dos Santos (1995) dialoga diretamente com a obra *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão* (1975), de Michel Foucault.

Nesse sentido, é oportuno assinalar o exercício de complexificação dos conflitos por terra, a partir da figura do posseiro, desenvolvido pelo historiador Airton dos Reis Pereira. Em sua tese de doutorado sobre a luta pela terra no Sul e Sudeste do Pará, Pereira (2013, p. 50) argumenta sobre a importância de que o posseiro seja visto em sua tridimensionalidade, podendo assumir as seguintes formas: o trabalhador rural que ocupa terras devolutas e é expropriado pelas grandes empresas; o trabalhador que chega a uma área de terras devolutas concomitante ao empresário ou fazendeiro; e o trabalhador que ocupa imóveis com títulos definitivos⁴ ou de aforamentos vinculados a empresas privadas ou grupos familiares. Esta é uma forma de refutar trabalhos clássicos que destituíram a agência do posseiro, reduzindo-o ao indivíduo expropriado pelos grandes empreendimentos.

O interesse pela problemática que perpassa esta monografia se origina nas atividades como bolsista vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UEMA e à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), notadamente através do plano de trabalho *Violência em espaço de fronteira: a Chacina de Ubá na imprensa e na documentação da CPT-Marabá*. Esta investigação despontou como matriz para a construção deste texto.

A referida pesquisa estava associada ao projeto *DESENVOLVIMENTO E VIOLÊNCIA: Conflitos por terra, trabalho escravo contemporâneo (Meio Norte e Amazônia Oriental, 1970-2010)*, coordenado pela Prof.^a Dr.^a Marcia Milena Galdez Ferreira no âmbito no NEHISLIN/UEMA e com financiamento da FAPEMA entre 2022 e 2023.

O projeto em questão aborda os conflitos por terra e deslocamentos de trabalhadores/as rurais entre o Meio Norte e a Amazônia Oriental no período entre 1970 e 2010 a partir da indissociabilidade entre desenvolvimento e violência. No objeto desta pesquisa, a relação entre Maranhão e Pará se manifesta, sobretudo, no fenômeno das migrações. Foi possível verificar, junto à documentação sobre a chacina, um contingente de trabalhadores rurais maranhenses que residiam na região do castanhal Ubá.

De acordo com os dados da CPT do Pará, a década de 1980 abrigou o maior número de assassinatos de trabalhadores rurais, religiosos e advogados no Sul e Sudeste paraense, com 349 mortes. O intervalo entre 1983 e 1987 é compreendido como um dos mais violentos, comportando 245 assassinatos. Afunilando os dados, verifica-se um destaque para 1985, ano

⁴ Título definitivo é um documento que transfere a posse de um lote pertencente ao Estado para o cidadão, avalizando, a partir dessa transferência, que esse indivíduo obtenha alguns benefícios como segurança jurídica, valorização do imóvel, acesso a linhas de crédito para reforma ou ampliação e a garantia de herança para seus filhos.

de ocorrência do massacre em tela, que contabilizou 108 mortes (CPT, 2010 *apud* Pereira, 2013). Desse modo, inscrita em um contexto profundamente agitado, a chacina de Ubá precisa ser entendida como componente de um panorama mais amplo de violência no campo. É justamente a partir desse quadro que defino meu problema de pesquisa: *Seriam a violência e a impunidade apenas consequências intempestivas dos conflitos no campo paraense ou elementos estruturantes e regulares dos antagonismos sociais que nele se processam?*

Academicamente, a pesquisa está inserida nas linhas de pesquisa *História Rural*, *História do trabalho e migrações* e *Violência no campo*, cuja convergência se materializa na associação entre as fluxos migratórios de trabalhadores rurais do Meio Norte rumo à Amazônia Oriental à políticas desenvolvimentistas promovidas em ambas as áreas pela Sudene e SUDAM a partir da segunda metade do século XX ao recrudescimento de conflitos no espaço rural, sobretudo aqueles ligados às disputas e conflitos por terra. Nesse sentido, faz-se importante destacar as discussões empreendidas pelo Núcleo de Estudos de Historiografias e Linguagens (NEHISLIN), grupo vinculado ao curso de História da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), do qual faço parte.

A relevância científica da pesquisa reside em lançar um olhar social e mais focalizado para a chacina de Ubá. O aspecto social emerge para complementar produções que trabalharam este massacre pelo prisma do judiciário e do comportamento dos órgãos oficiais (Guimarães, 2010; Bastos, 2013). Já a perspectiva focal se propõe a ampliar determinados aspectos do caso que, pelo formato mais seminal das produções, não foram debatidos por autores como Pereira (2013) e Peixoto (2014). A proposta aqui é associar as discussões já empreendidas por estes pesquisadores com as minhas percepções a respeito da documentação trabalhada. A pesquisa possui condições de exequibilidade graças à coleta de documentação junto ao arquivo da CPT-Marabá pela orientadora do projeto em momento anterior à pesquisa e em veículos da imprensa paraense por nós dois levantados durante viagem à Belém (PA) em janeiro de 2023.

Esta monografia consiste em uma pesquisa eminentemente analítica e interpretativa, tendo em vista que se estrutura na relação entre o turbulento contexto do início da Nova República e o agravamento dos conflitos no campo brasileiro. Minha abordagem é qualitativa, no sentido de analisar as facetas da violência e impunidade contidas no caso Ubá a partir: de sua divulgação na imprensa na primeira seção do terceiro capítulo; e da discussão proposta por Ed Carlos Guimarães (2010) e Dafne Bastos (2013) por meio de fontes judiciais na segunda seção deste mesmo capítulo.

A princípio, realizei leituras de textos sobre: as dimensões da violência no campo, Medeiros (1996); a operação Amazônia e suas implicações, Cesco & Lima (2018) e Fontes (2021); a natureza das relações desenvolvidas na zona de fronteira, sob a perspectiva de Martins (2009); o desenvolvimento da luta pela terra no Sul e Sudeste do Pará e a prática da pistolagem, Pereira (2013); o processo de organização do patronato rural, Bruno (2003), e sua influência nas discussões relativas à reforma agrária no Brasil, Oliveira (2018).

No que diz respeito aos documentos, consultei primordialmente: o dossiê intitulado *Chacina no Castanhal Ubá, 13 e 18-06-85*, produzido pelo Comitê Rio Maria Contra a Violência e a Impunidade e publicado em 1991; reportagens de veículos jornalísticos paraenses, como *O Liberal*, *A Província do Pará* e o *Diário do Pará*, entre outros; e de forma acessória, a publicação *Conflitos no Campo Brasil*, referente ao ano de 1985 e produzida pela CPT Nacional, sediada em Goiânia (GO).

No que tange ao dossiê sobre a chacina ocorrida no castanhal Ubá, é pertinente refletir, com mais ênfase, sobre a sua procedência. Este documento integra um conjunto de informações armazenadas no arquivo da Comissão Pastoral da Terra (CPT). A referida entidade pertence à Igreja Católica e é vinculada diretamente à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), tendo sido criada em junho de 1975 no âmbito do Encontro de Bispos e Prelados da Amazônia, realizado em Goiânia (GO). O principal objetivo da CPT é fornecer suporte e assessoria à organização de trabalhadores e trabalhadoras do campo na luta pelo direito à terra, trabalho e acesso a recursos.

Em um primeiro momento, a CPT enfocava suas atividades apenas no acolhimento a trabalhadores rurais vítimas de violência, mas com o tempo, os agentes da entidade verificaram a importância de registrar, com maiores detalhes, os conflitos e casos de violação. Sendo assim, estes atores passaram a arrolar elementos como: nomes de trabalhadores assassinados, datas de conflitos, número de famílias envolvidas, nomes dos imóveis em litígio, dos executores e mandantes dos crimes, ou depoimentos de trabalhadores autenticados em cartório (Pereira, 2013). Também é notável a iniciativa da entidade na publicação de sua publicação anual: *Conflitos no Campo Brasil*, desde 1985. Desse modo, as informações reunidas em tais documentos passaram a subsidiar tanto o trabalho diário de padres, freiras e agentes de pastorais, quanto a formalização de denúncias dos casos de violência junto a órgãos como a CNBB, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Ministério da Justiça, a Presidência da República, entre outros.

Prestando uma espécie de assessoria popular para os movimentos sociais, a CPT conta, para a produção das publicações, com a colaboração de especialistas de variadas áreas

do conhecimento, além de agentes de base da organização espalhados em distintas regiões do país. A ideia geral é documentar as lutas de resistência pela terra, pelo acesso a direitos, assim como a denúncia de violações cometidas contra as comunidades do campo, sejam nas relações de trabalho, sejam nos enfrentamentos diretos. Sua periodicidade anual permite que sejam feitas relações comparativas entre um período e outro, de modo a inferir séries históricas de conflitos. É um repositório de números alarmantes, mas também um veículo de visibilização de uma memória popular e de estratégias de lutas/resistências (Ribeiro et al, 2020).

Parte da documentação trabalhada neste relatório são veículos de imprensa. As matérias jornalísticas puderam ser coletadas no próprio dossiê, como, por exemplo, as provenientes da *Folha de São Paulo*, da *Istoé* e do *Jornal do Brasil*. No afã de perspectivar a repercussão de forma mais regionalizada, eu e a professora Marcia Milena Galdez viajamos para cidade de Belém (PA), de modo a investigar a repercussão imediata do caso em jornais paraenses. A pesquisa foi realizada junto ao acervo da Biblioteca Pública Arthur Vianna (BPAV), localizada no interior do Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves (CENTUR), complexo arquitetônico cultural situado no bairro de Nazaré.

A consulta centrou-se em dois periódicos: *A Província do Pará* e *O Liberal*, dentre os quais foram identificadas 14 notícias referentes ao objeto de estudo. Destaca-se que nesta ocasião, também nos debruçamos sobre matérias referentes ao debate da reforma agrária, material armazenado no acervo do núcleo de pesquisa para futuras investigações. Pontua-se que, no contexto de liberalização política, mediante o recrudescimento dos conflitos no campo, a reivindicação de uma reforma agrária apresenta direta relação com a luta pela terra. De modo complementar, empreendi pesquisa na Hemeroteca Digital, identificando duas reportagens concernentes ao massacre de Ubá no *Diário do Pará*, totalizando, portanto, 16 matérias. Além dos jornais coletados nesta ocasião, também utilizei, de forma mais pontual, notícias de portais eletrônicos, como *Correio de Carajás*, *G1*, *Tribunal de Justiça do Estado do Pará* e *Imirante.com*.

Sendo assim, não posso me furtar de delinear alguns pontos concernentes à relação entre a História e a Imprensa. As duas áreas nem sempre tiveram um diálogo tão consistente quanto na atualidade (o fim do primeiro quartel do século XXI). Até pelo menos a década de 1970, a imprensa era tida como uma fonte pouco confiável para a pesquisa histórica, dentro de uma hierarquia qualitativa dos documentos (Luca, 2005, p. 112).

Apesar de a renovação historiográfica proposta pela Escola dos Annales, na década de 1930, incluir uma ampliação de temas, problemáticas e procedimentos metodológicos à disciplina, a incorporação da imprensa no trabalho dos historiadores não foi um fenômeno

imediatamente posterior ao referido movimento. Em geral, tal incorporação se deve a um processo gradual de entendimento sobre a importância dos impressos na vida cotidiana, com destaque para a generalização dos periódicos diários que abarcam uma infinidade de temas. Portanto, privar-se da utilização deste tipo de fonte se tornou um tanto infactível para os historiadores, sobretudo àqueles que se dedicam a produzir História Social.

Sendo assim, a intenção de converter tais fontes em documentos úteis à pesquisa histórica demanda algumas operações, como bem apontam Cruz & Peixoto (2007). Para as autoras, o ponto primordial é entender a imprensa como uma força social ativa que demarca temas, mobiliza opiniões e constitui adesões e consensos. Esta é uma via para tornar a pesquisa histórica, junto à imprensa, um empreendimento mais consciente, considerando os conteúdos e as formas que compõem determinado veículo como elementos negociados social e culturalmente em espaços historicizados. Sobre os conteúdos e as formas, acima referidos, Zicman (2012) assinala que eles são unidades interatuantes e interdependentes.

Outro aspecto que considero uma chave realista para o trabalho dos historiadores com fontes de imprensa é que eles tenham em mente que a diversidade de materiais (jornais, revistas, almanaques, panfletos, entre outros) não foram produzidos para que eles desenvolvam pesquisas. É tarefa, exclusivamente, do investigador aplicar um tratamento teórico-metodológico que possibilite a extração de determinadas informações (Cruz & Peixoto, 2007, p. 258).

Contributo fundamental para o entendimento da instrução criminal do caso Ubá foram as pesquisas de Ed Carlos Guimarães (2010) e Dafne Bastos (2013), com quem dialoguei diretamente no último item deste trabalho. Caracteriza-se como fundamental, dado não ter sido possível o acesso direto às fontes relativas ao processo criminal junto a instituições como o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ-PA), o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e a Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE-PA). Sendo assim, o entendimento do andamento judicial do caso demandou diálogo bibliográfico direto com estes dois autores. De porte das informações relativas ao processo, optei por seccioná-la em cinco fases, delimitadas por pontos de inflexão no andamento do caso.

Os aspectos mencionados, aliados aos encontros de orientação, possibilitaram a reflexão sobre as bases em que se manifesta a violência e a impunidade no massacre da fazenda Ubá conferindo à investigação um significativo grau de importância dentro dos estudos sobre os conflitos no campo brasileiro.

Estruturei a monografia em três capítulos. No primeiro, procuro contextualizar os principais pontos do Programa de Integração Nacional proposto pelo Governo Federal na

década de 1970, as suas consequências para os segmentos do campo amazônico, notadamente do Sul e Sudeste paraense. A proposta do capítulo, em consonância à perspectiva da História Social, é lançar luzes nos conflitos pela terra e formas de organização que envolvem o cotidiano dos trabalhadores rurais. Panorama traçado, sobretudo, por meio do trabalho de Airton dos Reis Pereira.

No segundo capítulo, passa-se da Ditadura Militar para a Nova República. Neste momento, me debruço sobre a diferenciação gestada no interior das elites patronais e como ela se manifesta em seus posicionamentos perante o debate da reforma agrária. Considerei pertinente, antes de abordar as estratégias de defesa da propriedade e reação à proposta do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), esmiuçar os principais elementos que compuseram a primeira proposta do plano, apresentada em maio de 1985 no quarto congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).

Sendo assim, munidos de subsídios sobre os aspectos que conformam as ações dos trabalhadores rurais e da classe patronal, é hora de partir para nosso objeto central. No terceiro e último capítulo, empreendo duas frentes de trabalho: a apreciação dos principais elementos que caracterizam a chacina de Ubá enquanto uma violência de fronteira, a partir de José de Souza Martins; e a elaboração de um balanço das violações ocorridas no processo criminal referente ao caso.

2. CAMPO MINADO: o projeto de integração nacional e os conflitos por terra no Sul e Sudeste paraense

O exercício de reflexão sobre o agitado contexto de transição democrática brasileira, em fins do século XX, recorte em que se insere, temporalmente, a chacina de Ubá (1985), nos exige um recuo de algumas décadas para melhor compreendermos a conjuntura em que se processam os conflitos no campo brasileiro, afinal de contas, “Nunca uma sociedade se revela tão bem como quando projeta trás de si a sua própria imagem” (Guimarães Neto; Joanoni Neto, 2019, p. 120). Nesse sentido, a presente seção do trabalho perfaz a seguinte rota: recapitular as principais diretrizes do grande projeto de integração nacional implementado pelo Governo Federal a partir de meados da década de 1960; e identificar os impactos dessa política de ocupação dos “espaços vazios” para os trabalhadores rurais, contemplando suas estratégias na luta pela terra.

2.1 “Chega de lendas, vamos faturar!”

Os esforços de integração nacional despendidos durante a Ditadura Militar (1964-1985) não corresponderam a uma empreitada inédita no pensamento político brasileiro. Anteriormente, houve tentativas semelhantes, embora com menor nível de consistência, como, por exemplo, a *Marcha para o Oeste*, capitaneada por Getúlio Vargas na década de 1940, cujo objetivo geral seria deslocar contingentes populacionais das áreas litorâneas, sobretudo onde havia disputas por terra, para a região Centro-Oeste; e a interiorização do Brasil levada a cabo por Juscelino Kubitschek, em meados da década de 1950, por meio da construção de Brasília e da abertura de rodovias que ligavam a nova capital à porção setentrional do país (Guimarães Neto; Joanoni Neto, 2019, p. 106).

Sendo assim, o que há de novo no projeto de integração nacional dos governos militares? A sua organicidade e abrangência, envolvendo uma ampla gama de órgãos e instituições governamentais, em parceria com o empresariado privado; a fixação de polos de desenvolvimento estratégicos passíveis de investimentos; e a generalização do mecanismo de concessão de incentivos fiscais para projetos agroindustriais e agropecuários a serem desenvolvidos na região amazônica, sendo estes benefícios publicizados em propagandas

governamentais. Tratava-se de uma extensão do modelo de modernização agrícola que já havia sido adotado na porção Sul e Sudeste do país, a chamada “revolução verde”⁵.

É imprescindível situar esta iniciativa no modelo econômico adotado pelo regime militar que associava desenvolvimento à Doutrina de Segurança Nacional (DSN). Consoante à DSN, a industrialização, recorrendo ao uso efetivo de recursos naturais, aliada a instrumentos como o desenvolvimento de uma vasta rede de transportes e comunicações e ao treinamento de força de trabalho, possibilitariam uma acumulação capitalista mais eficaz. Portanto, integrar o Brasil era uma forma de desenvolvê-lo, econômica e infra estruturalmente, mas também de garantir que as “vias de penetração” fossem “tamponadas” (Alves, 2005, p. 57). A passagem abaixo, proferida pelo então presidente Emílio Garrastazu Médici, quando da Reunião Extraordinária da Sudam, em outubro de 1970, representa o cerne do plano de integração nacional do período:

O atraso e a pobreza da Amazônia e do Nordeste, além de social e politicamente inaceitáveis, têm repercussões negativas que chegam a prejudicar fortemente a produção e a economia do Centro-Sul. Por não constituírem um mercado consumidor com efetivo poder de compra, essas duas regiões não participam substancialmente do mercado interno brasileiro, não contribuem para a diluição dos custos da produção industrial e, por sua baixa produtividade, deixam de fornecer matérias-primas necessárias à indústria do Centro-Sul. (Brasil, 1970).

A partir do trecho acima, é possível identificar a grande motivação do Governo Federal em proceder com o seu projeto de colonização da Amazônia Brasileira: integrar essa região do país ao pulsante dinamismo industrial característico do Centro-Sul, valendo-se do princípio do desenvolvimento como o fim último para tal. Na perspectiva de Médici, a estratégia solucionaria dois problemas: “o do homem sem terras no Nordeste e o da terra sem homens na Amazônia” (Brasil, 1970). A primeira controvérsia dessa premissa é a de que era muito mais fácil fundamentar o projeto em uma distribuição desequilibrada da população no território nacional do que admitir que boa parte das terras estava concentrada nas mãos das oligarquias rurais. Já a segunda seria a evidente percepção da Amazônia como um espaço vazio⁶ a ser

⁵ A revolução verde consistiu em um amplo processo de modernização da agricultura global ocorrido em meados do século XX, através da incorporação de inovações tecnológicas na produção. Com o intuito de garantir a segurança alimentar, foram generalizadas práticas como: o melhoramento genético de espécies vegetais e a modernização do sistema de irrigação. Além disso, os grandes produtores passaram a lançar mão de maquinário para as distintas etapas da produção, além de adubos, fertilizantes e agrotóxicos (eufemizados como defensivos agrícolas). Tais inovações puderam ser viabilizadas por meio da produção científica em universidades, centros de pesquisa, agências do governo ou instituições privadas. O Brasil, diante deste cenário, expandiu sua fronteira agrícola para as porções Norte e Centro-Oeste do país, se tornando, posteriormente, um importante exportador de grãos (com destaque para o milho e a soja).

⁶ A concepção de espaço vazio diz respeito a um território onde não são desenvolvidas atividades produtivas consideradas lucrativas e convenientes ao mercado mundial.

colonizado, não levando em consideração a presença de comunidades indígenas e caboclas não orquestradas propriamente pela lógica do capital. Era preciso agregar valor de capital a esses espaços, e, para tanto, organizou-se, progressivamente, uma política institucional:

Tabela 01 – Marcos legais fixados para o desenvolvimento da Amazônia

MARCO LEGAL:	ATIVIDADE:
Lei 5.173, de 27 de outubro de 1966	Conversão da Superintendência para a Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) EM Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)
Lei 5.174, de 27 outubro de 1966	Regulação da concessão de incentivos fiscais para a região amazônica
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967	Criação do Ministério do Interior
Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967	Estabelecimento de incentivos para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental da Faixa de Fronteiras abrangida pela Amazônia Legal
Decreto 61.330, de 11 setembro de 1967	Criação do Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia
Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de julho de 1970	Criação do Programa de Integração Nacional (PIN)

Elaborado pelo autor com base em Guimarães Neto; Joanoni Neto (2019, p. 113).

Por meio de autarquias federais como a SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), criada ainda em 1959, e a SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), instituída em 1966, os governos militares objetivavam expandir o capitalismo no campo por meio de incentivos fiscais para empresas que viriam acelerar a transformação das terras (em sua maioria, públicas) em mercadoria. Este foi o fator elementar para o desencadeamento de conflitos agrários, caracterizados pela arbitrariedade e violação dos direitos humanos, como a chacina de Ubá, por exemplo.

Conforme assinala Edilza Fontes (2021), uma diretriz geral dos dois primeiros planos de desenvolvimento⁷ elaborados ao longo do regime militar era a setorização do espaço amazônico, ou seja, a floresta serviria para a produção de madeira; o solo seria destinado à agropecuária; os rios atenderiam à indústria pesqueira; e o subsolo seria manuseado para extração mineral. No geral, a proposta em tela teve como pano de fundo uma visão utilitária da natureza, cuja ocupação racional suplantaria a “indolência” dos caboclos e indígenas, estes últimos dotados de representações animais.

Foi ainda no âmbito do governo Médici que se institucionalizou o Programa de Integração Nacional (PIN), voltado para implementar obras de infraestrutura econômica e social no Norte e no Nordeste do país. O PIN teve uma perspectiva bifronte: a construção das rodovias Transamazônica (BR-230) e Cuiabá-Santarém (BR-163); e a colonização e reforma agrária,

⁷ 1º Plano Quinquenal de Desenvolvimento (1967-1971) e 1º Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974).

prevendo tanto estudos de projetos agropecuários e agroindustriais, quanto desapropriações, transporte e assentamento de colonos.

Um exemplo bastante representativo da chamada *Operação Amazônia* pode ser identificado em uma propaganda do Ministério do Interior⁸, SUDAM e Banco da Amazônia, intitulada *Chega de lendas, vamos faturar!* No anúncio em questão, convoca-se o setor empresarial, sobretudo industrial, agropecuário e de serviços, para investir na região e, conseqüentemente, enriquecer junto ao Governo Federal mediante um universo de mais de 400 projetos aprovados pela SUDAM para o desígnio desenvolvimentista. Ainda na propaganda, consta um mapa do Brasil, no qual a Amazônia Brasileira se destaca em relação ao restante do território: na porção norte e noroeste estão contidas uma série de atividades como linhas de eletrificação, criação de gado e usinas hidrelétricas. É basicamente, uma projeção de futuro a partir da ação combinada entre o Governo Federal, o empresariado privado e parcelas da população brasileira, provenientes de várias regiões, que atuariam como força de trabalho.

Figura 02 – Propaganda da Sudam publicada na Edição Especial Amazônia da Revista Realidade, no ano de 1972



⁸ O Ministério do Interior (MINTER) foi criado em 1967, pelo então presidente Arthur Costa e Silva e concebia a integração da Amazônia como parte da doutrina de Segurança Nacional. Em boa medida, a institucionalização da interiorização do país, neste período, pode ser entendida como uma contraparte oficial à atuação das ligas camponesas e, posteriormente, às guerrilhas rurais capitaneadas pelo Partido Comunista do Brasil (Pcdob).

Fonte: Acervo Ricardo Cardim *In*: Wenzel, 2020.

É justamente na perspectiva do PIN que o Governo Federal lançou os Programas Integrados de Colonização (PICs). No caso do estado do Pará, a previsão do Governo Federal era instalar 100.000 famílias de trabalhadores rurais até 1974, com lotes de 100 hectares cada, dentro dos PICs de Marabá, de Altamira e Itaituba. Este seria um trabalho articulado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e as prefeituras municipais. Conforme Pereira (2013, p. 61), “[...] era prometido a cada futuro assentado: serviços médicos, ajuda de custo no valor de seis salários mínimos, quatro hectares de roça pronta, créditos bancários, estradas, compra da produção e uma casa na agrovila”. Apesar da ambição em se estender por 529 quilômetros entre as cidades de Marabá e Altamira, o PIC Marabá, por exemplo, acabou restrito a pequenos trechos dos municípios de São João do Araguaia e Itupiranga.

Por meio do sistema de Módulo de Colonização (MOC), o INCRA previa a organização de vilas agrícolas localizadas às margens das rodovias nas seguintes categorias: *Agrovilas*, vilas com um conjunto de 48 ou 64 lotes urbanos, que contariam com escola primária, posto de saúde, templo ecumênico, casas e hortas, zonas de comércio e recreação; *Agrópolis*, correspondentes a um conjunto de agrovilas onde funcionariam cooperativa, escola secundária, armazéns, oficinas, cemitério, ambulatório, centro telefônico e patrulhas mecanizadas. Em geral um pequeno centro urbano agroindustrial e administrativo; e *Rurópolis*, equivalentes ao centro principal de uma comunidade de Agrovilas e Agrópolis, com um raio teórico de 70 a 140 km, onde seriam desenvolvidas atividades públicas diversificadas (Cesco; Lima, 2018, p. 146).

A implantação do PIC Marabá impactou fortemente a realidade dos trabalhadores rurais que viviam nesta região tendo em vista que aqueles que possuíam mais de 100 hectares tiveram suas terras divididas e cedidas para outras pessoas. Algumas famílias tiveram que, por imposição do INCRA, optar entre a parte da terra onde estavam suas casas, ou a porção onde estavam as suas roças. A respeito das migrações para a região, Emmanuel Wambergue, o Mano, ex-agente da CPT de Marabá na década de 1970, assinala que:

Chegava gente quase todos os dias com a visão que aqui “era terra prometida, terra para todo mundo, os militares estão dando terras, [...] Aí veio um monte de gente Chegava gente do Nordeste e da região pobre do Centro-Oeste e Sudeste: de Minas Gerais, do Goiás e da Bahia, só que era gente muito pobre. Poucos vieram pra cá tendo vendido uma terrinha. Muitos de Minas Gerais e Bahia eram vaqueiros trazendo um dinheirinho da venda de parte do gado que tocava para eles, do Nordeste poderíamos dizer, eram pobres mesmo. Quantas vezes vi gente chegar aqui só com a rede, umas

panelas, umas roupas embrulhadas pela rede, a mulher e os filhos. (Entrevista concedida por Emmanuel Wambergue, 2006 *In*: Pereira, 2013. p. 69).

Portanto, a percepção dos migrantes pobres a respeito do PIC Marabá era distinta da que possuíam os posseiros que já viviam na região antes do projeto. Estes últimos visualizavam com receio a chegada daqueles agentes externos que passaram a interferir diretamente nos seus modos de vida e trabalho.

De acordo com Pereira (2013), colonizar o entorno da Transamazônica significava, para o Governo Federal, além da dimensão econômica, um imperativo de segurança contra a Guerrilha do Araguaia, organizada por membros do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). O trecho da rodovia entre as margens do Rio Araguaia e a cidade de Marabá se tornou um espaço amplamente controlado pelo Exército e pela Polícia Militar. Em Marabá foram instalados: o 52º Batalhão de Infantaria de Selva; o 1º Grupo de Artilharia de Companhia da Selva; o 23º Batalhão Logístico da Selva; a 23ª Companhia de Comunicações de Selva e o 33º Pelotão de Polícia do Exército. Soma-se a isso a forte intervenção de técnicos do INCRA na coordenação de armazéns, farmácias, escolas e usinas de beneficiamento de arroz.

Com o passar do tempo, entre os anos de 1973 e 1974, os fluxos migratórios passaram a ser crescentes e espontâneos, não necessitando, portanto, conforme a perspectiva do governo, atrair mais colonos de forma programada como até então havia feito, nem mesmo ofertar transporte e ajuda de custo. Desse modo, em maio de 1974, já no governo Geisel, os PICs foram substituídos pelo Programa Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), com destaque para a exploração mineral e madeireira, além da pecuária de corte. A abrangência geográfica do programa consistia, em boa medida, no norte do Mato Grosso, norte de Goiás e Sul do Pará.

O PIC-Marabá não representou um profícuo projeto de democratização do acesso à terra, visto que sua execução aconteceu em extensões distantes de Marabá, sem afetar fazendeiros e empresários rurais. Outro mecanismo de manutenção dos privilégios dos grandes proprietários foi Instituto de Terras do Pará (ITERPA), criado em 1979, que regularizou os imóveis de empresários e fazendeiros que se apropriaram de terras devolutas⁹ no Sul e Sudeste do Pará: “Muitos donos de castanhais pertencentes às famílias tradicionais do sudeste paraense como os Mutran, os Azevedo, os Moraes, os Chamié e os Almeida puderam, por esse meio,

⁹ Terras devolutas são extensões territoriais de natureza pública que não receberam destinação ou uso pelo Poder Público (seja ele Federal, Estadual ou Municipal) e que não integram o patrimônio de um particular, mesmo que a área em questão esteja, irregularmente, sob sua posse.

incorporar aos seus aforamentos ou regularizar áreas de terras que estavam ocupando” (Pereira, 2013, p. 78).

Concomitante a este processo de concentração fundiária, acentuaram-se as ocupações de propriedades com títulos definitivos ou de aforamentos por parte de trabalhadores rurais. De acordo com Pereira (2013), mesmo sem apoio do INCRA, as famílias de posseiros, em sua maioria migrantes, demarcavam terras em lotes de 100 hectares cada (em especial, castanhais com “excessos de terras” regularizados em nome de parentes do fazendeiro), dando continuidade à colonização oficial, que naquele momento estava sendo desativada. Estes migrantes chegavam até essa região do país motivados pelas possibilidades de emprego vislumbradas a partir da abertura da rodovia PA-150, da construção da Hidrelétrica Tucuruí e da Estrada de Ferro Carajás. No entanto, nem estes empreendimentos, nem mesmo fazendas de gado bovino ou empresas de atividade madeireira puderam absorver, como força de trabalho, todo o contingente que se estabelecia naquela região. Gerava-se, assim, uma dupla frustração: pelo emprego e pela terra.

Conforme assinalam Vitale Joaroni Neto e Regina Guimarães Neto (2019), a aliança entre empresários/proprietários rurais e o governo (representados pelas forças policiais estaduais) viabilizou a generalização de torturas, assassinatos e desaparecimentos contra garimpeiros, posseiros, grupos indígenas, ribeirinhos, pescadores, quilombolas, entre outros segmentos. Baseados na documentação do acervo da Comissão Nacional da Verdade, os historiadores argumentam que o Estado brasileiro, além de repassar grandes extensões de terras para empresas como a Volkswagen, a Bamerindus, o Banco de Crédito Nacional, coloca seu aparato repressivo à disposição destas empresas para garantir o direito à propriedade. Desse modo, apesar de intitular o projeto como uma iniciativa de reforma agrária, o Governo Federal contribuiu para o cerceamento dos direitos dos trabalhadores, restringindo seu acesso à terra e a bens de consumo coletivo em prol da venda de terras públicas para empreendimentos econômicos, sejam nacionais ou estrangeiros.

2.2 A luta pela terra no Sul e Sudeste do Pará

A crescente concentração de terras, contaminação dos rios, desflorestação e a expropriação de trabalhadores rurais (imersos em um quadro de pobreza e violência) denunciavam o cinismo do dito programa de reforma agrária do governo. Somado a isso, processou-se, sobretudo nas décadas de 1970 e 1980, grande repressão a lideranças de trabalhadores rurais, com forte intervenção nos sindicatos e nas associações rurais. No Sul e

Sudeste do Pará, a luta pela terra entre a segunda metade da década de 1970 e os primeiros anos da década de 1990 caracterizou-se por um complexo movimento de ocupação de terras. Complexo, pois, ele envolveu confrontos de variadas ordens, atores e direções.

Os conflitos nessa região do estado foram ocasionados pela expulsão de posseiros ocupantes de terras devolutas por empresários e proprietários rurais do Centro-Sul do Brasil, mas também pela ocupação de imóveis com títulos definitivos ou de aforamentos por parte de trabalhadores rurais migrantes de outras partes do país. Para além disso, ainda houve o caso da chegada e ocupação simultânea de uma mesma área devoluta, de um lado, por empresários, comerciantes e fazendeiros, e de outro, por trabalhadores rurais empobrecidos, vaqueiros, garimpeiros, etc., portanto, uma disputa palmo a palmo, sobretudo, em áreas situadas às margens de rodovias como a PA-70 e a PA-150 (Pereira, 2013, p. 49-50).

Desse modo, a seara dos conflitos fundiários na região supracitada excede a imagem essencialista do posseiro como o sujeito que, via de regra, se estabelece primeiramente na terra, sendo tão somente expropriado por empresários e proprietários rurais. Esse é um relevante caminho para complexificar a noção de sobreposição da frente de expansão pela frente pioneira, advogada por José de Souza Martins. Certamente, muitas famílias camponesas já residiam nesta região do país sem nenhum documento comprobatório e passaram a serem expulsas pelos grandes empreendimentos, mas destaca-se, no período trabalho, a preponderância das ocupações por parte de migrantes de estados como o Maranhão, Piauí, Paraíba, Ceará, Espírito Santo, entre outros.

Outro aspecto a ser apontado é a diferenciação interna dos atores envolvidos: se por um lado, nem todos os empresários, comerciantes e fazendeiros que disputavam terras na região eram provenientes de outros estados do país, sendo, portanto, proprietários que desejavam ampliar os seus domínios em áreas vizinhas às suas, por outro, existiam posseiros que almejavam lotes: por terem vendido suas antigas terras; ou por terem sido expulsos por agentes da *frente pioneira*; ou por desejarem adquirir um pedaço de terra para algum parente; ou para vendê-la futuramente. No entanto, as ocupações por esse contingente local eram minoritárias se comparadas às empreendidas por trabalhadores rurais migrantes (Pereira, 2013, p. 52). Alguns dos pontos de chegada destes migrantes eram áreas próximas aos povoados de São João do Araguaia, Apinagés, Viração, São Domingos do Araguaia, Itaipavas, Santa Isabel, São Geraldo do Araguaia, entre outros.

Tais ocupações, a princípio, possuíam uma natureza espontânea e descentralizada, sem a coordenação ou arregimentação por parte de alguma instituição civil, religiosa ou

partidária, sendo realizadas, sobretudo, por trabalhadores do sexo masculino (os *enfrentantes*¹⁰), em virtude das ameaças explícitas de violência, seja por pistoleiros, seja pela polícia. O fato de as ocupações serem realizadas, geralmente, por homens não implica uma baixa participação feminina na luta pela terra no Pará. As mulheres ajudavam os homens em serviços cotidianos (nas roças, construções de casas, reuniões) e também protegiam seus maridos, filhos e amigos das investidas da pistolagem, seja escondendo-os, seja suplicando que não os assassinassem. Há, ainda, casos em que levavam recados ou munições para posseiros entrincheirados (Pereira, 2013, p. 137-138).

Ainda conforme Airtton Pereira (2013), para fazer frente a essas ocupações, consideradas um problema de ordem policial, o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT) empreendia tentativas de expulsão de posseiros, essencialmente, por dois mecanismos: as permutas, baseadas na negociação com os trabalhadores para que se deslocassem para áreas de terras devolutas; ou por intimidação, quando funcionários do órgão percorriam as áreas em litígios exercendo pressão direta sobre os trabalhadores. Em contrapartida, os posseiros não aceitavam o remanejamento, contestando, com recorrência, as atitudes de funcionários do GETAT.

A respeito do número de desapropriações para fins de reforma agrária, Pereira (2013) aponta um número ínfimo de seis ocasiões, entre os anos de 1982 e 1985. A lógica do Ministério Extraordinário dos Assuntos Fundiários (MEAF), ao qual estava subordinado o GETAT, era priorizar áreas em que os conflitos eram considerados incontornáveis. A pauta das desapropriações era um instrumento de luta política relevante, no sentido de que diretores de Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STRs) e membros da Comissão Pastoral da Terra (CPT) encaminhavam as demandas dos posseiros em negociações realizadas em Brasília com representantes do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (MIRAD) e do Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (INCRA).

A posse de uma terra não era um objetivo facilmente alcançado por migrantes de outras regiões. A princípio, eles desempenhavam trabalhos temporários em fazendas e, só depois de certo tempo, passavam a ocupar imóveis, a convite de posseiros. Geralmente, essa ocupação se dava pela compra do direito de posse, mas o que conferia a posse aos ocupantes

¹⁰ Designam-se *enfrentantes* os trabalhadores rurais (em sua maioria, do sexo masculino) que ocupavam, entre as décadas de 1970 e 1990, imóveis com títulos definitivos ou de aforamentos de maneira independente a um processo de arrendatamento e/ou organização por parte de instituições civis, religiosas ou partidárias (Pereira, 2013). Conforme o pesquisador (2013, p. 89), "Bastava tão somente os trabalhadores embrenharem-se na mata, demarcar com rústicas picadas as suas posses e fazer ali as suas roças". Tais ocupações não se efetivavam de maneira pacífica, mas sim a partir de confrontos violentos com proprietários e seus pistoleiros. Em geral, o envolvimento das entidades de mediação e da polícia se dava após o início dos conflitos.

originais? A realização de benfeitorias na terra (roças, pomar, rancho...) e não um documento formal. O que não impedia retaliação por parte dos órgãos oficiais. Se por um lado os posseiros eram persistentes, os latifundiários e empresários também: enquanto uma área não fosse desapropriada, o clima de tensão era constante, com a iminente possibilidade de expulsões.

Durante este processo, os núcleos de convivência de trabalhadores rurais eram caracterizados por uma significativa rede de solidariedade que se manifestava, por exemplo, em mutirões de limpeza das roças, ou na realização de serviços na terra de um posseiro que precisou se ausentar, por exemplo. Além disso, estes trabalhadores se reuniam, periodicamente, para debater questões relativas à festa do padroeiro da comunidade, pautas sindicais, direitos sociais e partidas de futebol. Essas informações nos permitem atestar o espaço de ocupação da terra como um representativo lócus de sociabilidade. A partir disso, os posseiros passavam a ter forte relação com o lugar e a comunidade, tornando cada vez mais acirrados os litígios (Pereira, 2013). Estes trabalhadores rurais faziam uso de estratégias de defesa e ataque, como trincheiras e emboscadas, além de possuírem pessoas de confiança nas cidades e vilas vizinhas no afã de serem informados sobre possíveis contratações de pistoleiros, notícias da imprensa ou mesmo para o transporte de armas e munições (Pereira, 2013, p. 154-155).

O processo de organização das comunidades de trabalhadores, especificamente a formulação de estratégias de luta e resistência política aos proprietários rurais e aparelhos do Estado, teve como componente estrutural o apoio de setores da Igreja Católica progressista. Uma série de agentes de pastorais, padres, freiras e bispos desenvolviam atividades político-pedagógicas junto às populações do campo, com destaque para a educação sindical, saúde popular, cooperativismo, entre outros. Justamente, nessa lógica, é que foi criada, em 1975, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), no intuito de dinamizar o trabalho que já vinha sendo desenvolvido pelo Movimento de Educação de Base (MEB)¹¹.

O trabalho da Igreja, nesse contexto, emergiu como resposta à lacuna produzida pela não-atuação política (não absorção das demandas dos posseiros) por parte dos STRs, instâncias coordenadas por indivíduos ligados a proprietários rurais e ao aparelho do Estado. Os esforços dos membros da Igreja Católica em realizar uma efetiva formação política junto

¹¹ Criado em 1961, o MEB é um organismo vinculado à CNBB e voltado para a capacitação de agentes para atuarem na linha de Educação Popular. Sua ação se dá a partir de uma rede de dioceses e paróquias e núcleos em torno das regionais da CNBB. Alguns dos princípios que norteiam a entidade são: a construção de uma sociedade justa e ética, a promoção da inclusão de homens e mulheres no mundo do trabalho e na sociedade da informação, além da garantia de participação popular e comunitária na elaboração de políticas públicas. Para mais informações do organismo, consultar a página oficial em < <https://www.meb.org.br/quem-somos/> > Acesso em: 28 de jan. 2024.

aos trabalhadores pode ser visualizado quando Pereira (2013) assinala uma recorrente incorporação de objetos e práticas do campesinato em espaços e rituais litúrgicos.

Foi essa estreita ligação que fomentou a generalização das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), agrupamentos de natureza religiosa que, organizados em torno de uma paróquia (urbana) ou de uma capela (rural), reúnem pessoas pertencentes à mesma igreja e residentes em uma mesma localidade. Seu caráter eclesial se dá porque representam núcleos básicos de comunidades de fé, já o complemento “de base” corresponde ao fato de serem integradas pelas classes populares (inclusive donas de casa, operários, posseiros, assalariados agrícolas, peões, entre outros). As atividades das CEBs são diretamente integradas às necessidades imediatas dos seus membros, como por exemplo, melhores condições de trabalho, acesso à água, etc. (Betto, 1981).

De acordo com Frei Betto (1981), o método norteador das CEBs é o *ver-julgar-agir*, seccionado em: compartilhamento de experiências da semana entre os membros; reflexão sobre como se deve proceder diante dos problemas, em conformidade com a premissa *Como Jesus agiria nessa situação?*; e formulação de ações concretas para a resolução das questões. Longe de ser linear, o método é dialético, ou seja, os momentos se relacionam. O subsídio metodológico das comunidades são folhetos bíblicos em linguagem popular que dialogam diretamente com a realidade dos membros. Além do agente pastoral, responsável por assessorar a ação da comunidade, é imprescindível que seja formada uma liderança entre os membros encarregada de coordenar as celebrações religiosas e promover espaços de diálogo e solidariedade entre os trabalhadores. A definição de uma liderança a partir da própria comunidade contribui para que o povo incorpore a caminhada como sua e não fique dependente de um agente externo.

Nesse sentido, a Igreja Católica contribuía para a politização das disputas por terra, denunciando as arbitrariedades dos empresários e proprietários contra os trabalhadores rurais. Não era uma das mais confortáveis posições, tendo em vista que, ao se colocarem como mediadores das tensões, os religiosos confrontavam o imbricado jogo de interesses entre os aparelhos estatais, empresas privadas e latifundiários.

Um importante avanço para a organicidade da luta foi a criação das delegacias sindicais nas regiões onde já havia atuação das CEBs. Essa era uma estratégia de descentralizar o polo de representatividade dos trabalhadores, até então resumido aos STRs, fortemente influenciados pelo patronato rural. Mas, como proceder essa descentralização? Formando chapas de oposição que galgassem disputar a direção dos STRs. A formação dessas delegacias pode ser vista como um processo embrionário de uma ação política mais coesa entre os

posseiros no estado do Pará que, de acordo com Pereira (2013), passaram a se envolver nas oposições em quase todos os municípios.

A progressiva incorporação desses indivíduos na cena política possibilitou, já na década de 1980, a transformação das estratégias de atuação. Desde então, a ocupação de prédios públicos e a pressão direta aos órgãos governamentais, sem necessariamente a intermediação dos membros da Igreja Católica, se tornou recorrente. Nos locais onde ocorriam audiências judiciais, é premente ressaltar a presença de representantes dos STRs, da CPT e da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH). Era uma nova fase na luta política dos posseiros, que neste momento passaram a se identificar como sem-terra. Agora, em uma ação integrada com variadas instituições, adotando instrumentos como documentos reivindicatórios, denúncia na imprensa e rodadas de negociação com órgãos estaduais e federais. Apesar disso, Airtton dos Reis Pereira (2013) reforça que os STRs do Sul e Sudeste do Pará só deixarão de ser órgãos eminentemente colaborativos à ação do Estado com o fim da ditadura militar. Anterior a isso, nenhum STR da região foi coordenado por posseiros.

Tais iniciativas organizativas dos trabalhadores são, para Leonilde Medeiros (1996, p. 5), alguns dos principais fatores para o alargamento da violência no meio rural, uma vez que, ao emergirem com mais força na cena pública, criando fatos políticos que visibilizem suas demandas, estes atores confrontavam o poder dos grandes mandatários ou mesmo de agentes policiais. O processo de organização de trabalhadores produz novas identidades, resultantes da cisão com antigas relações de fidelidade pessoal junto a proprietários/patrões. Desse modo, o uso da violência como via essencial da ação dos proprietários sinaliza para a degradação do seu poder em dada região.

As ocupações de terra empreendidas por posseiros passaram a compor os discursos de fazendeiros, e de autoridades civis e militares, como representativos exemplos de guerrilhas armadas, subversivas, no Sul e Sudeste do Pará. Por via de uma retórica anticomunista, os trabalhadores rurais eram acusados de invadir “terras alheias”, ameaçando o direito de propriedade, sobretudo extensões de terra voltadas para a criação de gado bovino e a exploração de castanha-do-pará. Para combater os “invasores”, os proprietários poderiam se valer, tanto do aparato policial, quanto das suas próprias milícias privadas, responsáveis por expulsar ou assassinar posseiros.

É mediante estes empreendimentos criminosos que uma atmosfera de violência atravessa a sociabilidade no campo. São corriqueiras, nesta região do país, ameaças de morte e intimidações (via cartas anônimas) a indivíduos atuantes na luta pela terra, especialmente, aqueles que apresentam capacidade de mediar ações coletivas e, ainda, a circulação de listas

com pessoas marcadas para morrer, seja oralmente, seja por escrito. Em geral, constam nestas listas nomes de posseiros, sindicalistas, agentes pastorais, lideranças comunitárias e políticos. Dessa maneira, constitui-se um clima de permanente tensão ancorado em uma *pedagogia do terror*, que se expressa, em último grau, em assassinatos profundamente ritualizados:

Uma ação codificada, violência disciplinar. Exemplos que deveriam ficar profundamente marcados na alma dos homens. Uma pedagogia do terror. Hierarquias que deveriam ser mantidas e pessoas que deveriam obedecer, ser silenciadas, disciplinadas, docilizadas. Uma escrita sobre os corpos com caligrafia sanguenta, letras de traços curvos: avisos de morte. Corpos liquidados, destruídos, mensagens gravadas, corpos-textos aos vivos. As pessoas não só tinham de saber, mas também ver, elas mesmas, com seus próprios olhos. Corpos que se tornaram textos, relacionando com outros “textos”: uma violência que apresenta uma visibilidade, mas acompanhada, às vezes, de uma anunciação. Uma violência quase sempre antecedida ou justificada, prévia ou posteriormente, por uma violência simbólica (Pereira, 2013, p. 151).

Em paralelo, produzir uma associação entre a ação dos trabalhadores a um projeto de estatização do campo era uma forma de desmobilizá-los politicamente diante do turbulento contexto: a crescente onda de ocupações de terra, somada à possibilidade de implantação de uma reforma agrária, preocupava o patronato rural. Sobre isso, Ailton Pereira (2013) destaca um arquivo relevante intitulado *Guerrilha Rural – documento básico*, de 1976. Produzido pelas comunicações do Centro de Informações do Exército (CIE), o documento assinalava que o Pcdob não havia deixado morrer a ideia da luta armada no Araguaia, atribuindo importância ao trabalho de massas realizado no Sul e Sudeste do Pará, por meio das ocupações de terra. O trabalho de formação de lideranças apoiado pelo clero progressista seria parte de um projeto de organização de bases do partido, como forma de incorporar as demandas dos posseiros a uma ação política mais ampla.

Desse modo, se intensificou, nesta região, a coleta de informações “subversivas” por parte dos agentes do Conselho de Segurança Nacional (CSN), coordenados, naquele momento, por Sebastião Rodrigues de Moura, o Curió. Além da coleta de informações, os agentes interferiam nas eleições dos STRs e mediavam reuniões entre aparelhos do Estado (Secretaria Estadual de Segurança Pública, INCRA/GETAT, ITERPA, PM) e fazendeiros, apoiando estes últimos a utilizarem da violência contra os trabalhadores rurais.

O patronato rural entendia que a guerrilha seria um caminho para um projeto de democratização do acesso à terra e, portanto, consideravam-se no dever de combater os posseiros. Esse receio se manifesta, com maior proeminência, no início da Nova República, quando a iminência de uma legislação que pudesse pôr limites à propriedade absoluta da terra se torna mais patente, dado o lançamento do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Para

tanto, alguns fazendeiros, após a divulgação da proposta do PNRA, empreenderam contato com oficiais das forças armadas a fim de que fossem treinados grupos de agentes de segurança em suas propriedades. Tal arregimentação no campo produziu uma imbricada rede de violência ancorada na defesa da propriedade que se potencializa após a divulgação da proposta de reforma agrária da Nova República, como veremos a seguir.

3. NOVA REPÚBLICA, VELHAS PRÁTICAS: o esvaziamento da reforma agrária e as práticas patronais de defesa da propriedade

A abertura democrática brasileira, ainda que tenha tido seu ritmo potencializado por mobilizações da sociedade civil, se configurou, primordialmente, como parte de um projeto de distensão política iniciado no governo Geisel (1974-1979) e prosseguido na gestão Figueiredo (1979-1985). De acordo com Adriano Codato (2005, p. 84), o acentuado controle político exercido pelas Forças Armadas durante o regime ditatorial militar importou, para o aparelho do Estado “[...] uma série de conflitos políticos e ideológicos para o aparelho militar, subvertendo a hierarquia tradicional e as cadeias de comando daí derivadas”. Sendo assim, a fim de fortalecer a disciplina no interior dos segmentos militares e garantir a segurança do próprio regime, os dois últimos presidentes militares procuraram, gradualmente, desengajar as Forças Armadas da condução cotidiana do Estado, retirando a autonomia da corporação no controle dos órgãos de segurança e centralizando o poder na presidência da república.

Este momento foi marcado pelo retorno de algumas liberdades civis básicas, como a suspensão parcial da censura prévia, a normalização da atividade parlamentar, a manutenção do calendário eleitoral, entre outras. Não se tratou de um retorno à democracia, mas sim uma inflexão no caráter conservador da ditadura. Os militares primaram por uma conciliação junto às elites políticas a fim de conservarem suas posições estratégicas no aparelho do Estado e sua capacidade de barganha em processos decisórios posteriores. Tal conciliação se expressou, fundamentalmente, na formação da Aliança Democrática¹² e na eleição indireta de Tancredo Neves, via colégio eleitoral. A faceta “negociada” da transição fica evidente, por exemplo, pela presença de seis militares na composição ministerial do novo governo, gabinete mantido pelo então vice-presidente José Sarney quando do falecimento de Neves¹³.

A conjuntura de transição política demandava do governo de José Sarney uma arbitragem de interesses dos mais variados segmentos sociais¹⁴, seja o trânsito das classes

¹² A Aliança Democrática foi uma coalização formada em 1984, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), oposicionista, e pela Frente Liberal, dissidente do Partido Democrático Social (PDS), governista. Tal bloco surgiu para apoiar a chapa composta por Tancredo Neves e José Sarney na eleição presidencial que seria realizada pelo Colégio Eleitoral em janeiro de 1985. Sua vida útil coincide com os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988), quando começou a ser desfeita, gradativamente.

¹³ Tancredo Neves, o então presidente eleito, faleceu em 21 de abril de 1985, após 39 dias hospitalizado em virtude de uma infecção generalizada.

¹⁴ O período entre fins dos anos 1970 e o início da década de 1980, no Brasil, caracterizado por Rostoldo (2003) como ciclo movimentalista, foi marcado por uma profusão de movimentos e lutas da sociedade civil pleiteantes de melhores condições de vida, resolução da crise econômica, ampliação dos direitos de cidadania, liberdade e democracia. Este foi um momento de abertura de novos canais de diálogo entre o Estado e a sociedade, de modo

dominantes na máquina do Estado, seja pelo atendimento de algumas reivindicações dos movimentos populares. A conciliação representava um desafio para o encaminhamento do projeto da Aliança Democrática que, em seu *Compromisso com a nação*, havia arrolado, fundamentalmente, questões como a democratização das instituições políticas, o combate à inflação, ao desemprego e ao problema da dívida externa, a realização de uma reforma agrária, além da superação da injustiça social e desigualdades regionais.

A reforma agrária constituiu-se como importante elemento da plataforma política da Aliança Democrática, mas nem por isso o tratamento do tema deve ser entendido como uma convicção programática ou concessão unilateral do lobby governista aos trabalhadores rurais. O lançamento do PNRA, via MIRAD-INCRA, foi uma resposta institucional ao processo de mobilização do movimento sindical rural e trabalhista nos anos que antecedem a liberalização política no país. Os crescentes conflitos fundiários que assolavam o campo brasileiro demandaram uma reorientação por parte da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) que, até fins da década de 1970, atuava no sentido de solicitar providências junto aos órgãos públicos competentes para a resolução dos conflitos, além da realização da I Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras (CONCLAT).

O III Congresso da CONTAG, realizado em maio de 1979, representou um momento de inflexão, no qual a entidade adotou uma postura mais vigorosa com relação à bandeira da reforma agrária, defendendo, sob o signo do Estatuto da Terra¹⁵, a distribuição massiva de terras (em áreas de maior concentração de assalariados, parceiros, arrendatários, posseiros e ocupantes); a redistribuição imediata, ao trabalhador rural, das terras que se concentram em áreas prioritárias de reforma agrária e em áreas desapropriadas; a discriminação

que esta última demonstrou sua capacidade de se contrapor à tradição política autoritária vigente no país. Algumas das principais iniciativas foram: o Movimento dos Transportes Coletivos (1979); a criação do Partido dos Trabalhadores (1980); o Movimento dos trabalhadores para a construção de Centrais Sindicais (1981); a criação da Confederação Geral dos Trabalhadores (1982); o Movimento de Desempregados em São Paulo (1983); o Movimento Diretas Já (1984); a realização do primeiro Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, entre muitos outros.

¹⁵ Na alçada do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30/11/1964), a reforma agrária havia sido concebida como um conjunto de medidas de modificação no regime de posse e uso da terra, a fim de melhor distribuí-la e, assim, atender aos princípios, tanto de justiça social, quanto do aumento da produtividade. Este seria um caminho estipulado pelo governo Castelo Branco para neutralizar os conflitos sociais no campo. Apesar de ser uma iniciativa do primeiro governo da Ditadura Militar, a proposta provocou uma ampla reação antirreformista dos grandes proprietários de terra e suas entidades de classe, embora tenham sido boa parte deles importantes apoiadores do golpe de 1964. De acordo com Regina Bruno (1995, p. 8), os principais pontos de atrito nesse momento eram: a concepção de reforma agrária, a viabilidade da pequena propriedade familiar, a noção de uso social da terra, o sentido do justo valor e o valor das alíquotas de possíveis desapropriações e a definição de latifúndio. No contexto, a classe dominante agrária fez uso de várias estratégias de esvaziamento do EdT, como a recusa em participar das reuniões programadas pelo governo e a apresentação de substitutivos e emendas. Ao fim e ao cabo, esta legislação fomentou muito mais a “modernização da agricultura” do que a democratização do acesso à terra, pouco afetando no nevrálgico ponto dos limites da propriedade absoluta.

e titulação das terras públicas com entrega imediata ao legítimo trabalhador; e a luta pela não destinação de áreas às grandes empresas (Graziano da Silva, 1985, p. 48).

Em agosto de 1981, dirigentes sindicais de todo o país se reuniram na I CONCLAT a fim de unificar as principais bandeiras de luta dos trabalhadores brasileiros: contra o desemprego, pela reforma agrária, pelo direito à moradia, contra a carestia, pela liberdade e autonomia sindical e pelas liberdades democráticas. Especialmente sobre a reforma agrária, exigia-se que ela fosse ampla (em todo o território nacional), imediata e com a participação dos trabalhadores rurais. Na I CONCLAT, inclusive, demandou-se por mudanças estruturais no regime de posse, uso e propriedade da terra e criticou-se a metodologia de colonização utilizada pelos governos militares naquele contexto, com ênfase na modalidade particular (empreendimentos agrícolas e agroindustriais) em detrimento de unidades de produção de tamanho familiar.

Outro contributo fundamental para a ampliação da luta dos trabalhadores rurais no momento anterior ao lançamento do PNRA de 1985 foi a criação, em abril de 1983, da Campanha Nacional pela Reforma Agrária (CNRA), formada por seis entidades comprometidas com a democratização do acesso à terra no país: a Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), a CONTAG, a CPT, o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) e a linha 6¹⁶ da CNBB.

A CNRA organizou manifestações em várias cidades brasileiras a fim de denunciar a situação de violência que perpassava o campo e de captar apoio de trabalhadores urbanos para a demanda da reforma agrária. No bojo da campanha, a ABRA propôs *15 Providências para o Desenvolvimento Imediato de uma Reforma Agrária*:

Quadro 01 – 15 providências da ABRA

- 1) Vinculação de órgão executor da reforma agrária diretamente à presidência da República desligado do Conselho de Segurança Nacional;
- 2) Divulgação imediata das estatísticas cadastrais, especialmente sobre os imóveis já classificados como latifúndios por exploração ou por dimensão;
- 3) Integralização do Fundo Nacional de Reforma Agrária (FNRA);
- 4) Criação imediata de Comissões Agrárias em todos os estados;
- 5) Rápida elaboração dos Planos Regionais de Reforma Agrária;
- 6) Formulação de um Plano Nacional de Reforma Agrária em que constem, de forma objetiva, as metas e prazos;
- 7) Declaração das áreas prioritárias indicadas no PNRA;
- 8) Desapropriação por interesse social dos latifúndios localizados nas áreas prioritárias com imissão de posse¹⁷ e desapropriação urgente em áreas de conflito;
- 9) Seleção e assentamento de trabalhadores sem terra ou com pouca terra em na forma de explorações familiares ou em glebas destinadas à exploração por associação de agricultores;

¹⁶ A linha 6, de dimensão profética e transformadora, é uma das diretrizes da ação pastoral da Igreja Católica. Tem como cerne a prestação de apoio a cursos de formação de diversas naturezas.

¹⁷ A imissão de posse é um mecanismo judicial que confere proteção ao direito do indivíduo em exercer domínio sobre uma posse quando esta pessoa se vê, por algum motivo, privada de usufruir do seu direito.

- 10) Redistribuição de terra mediante concessão de uso;
- 11) Promoção de estudos para o aperfeiçoamento da legislação agrária;
- 12) Acoplamento ao PNRA dos grandes programas nacionais em andamento, como o Prograna Nacional do Alcool (PROÁLCOOL), Grande Carajás, JICA/Cerrados, Nordeste, entre outros.
- 13) Articulação do PNRA a um programa de bem estar social que garanta a produção de alimentos, geração de empregos, garantia de moradia, etc.;
- 14) Generalização de estruturas comuns de apoio ao minifúndio, como cooperativas integrais de reforma agrária, escritórios de assistência técnica, postos de crédito camponês, centros de saúde, escolar, etc.;
- 15) Colocação, à disposição dos estados e municípios, de Títulos de Dívida Agrária¹⁸ para indenização de desapropriação por interesse social por eles realizados.

Elaborado pelo autor a partir de Graziano da Silva, 1985, p. 60-63.

Enquanto isso, de forma paralela ao sindicalismo rural, mas nem por isso totalmente descolado das lutas institucionais, entre o fim dos anos 1970 e início da década de 1980 processou-se um amplo movimento de ativismo político e social no Centro-Sul brasileiro: a luta dos sem-terra, que se opunham ao modelo de reforma agrária imposto pelo regime militar, notadamente, a questão da colonização de terras devolutas. A criação formal do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) se deu em janeiro de 1984, no âmbito da realização do I Encontro Nacional de Trabalhadores Sem Terra. As principais linhas de ação do MST são: a ocupação de terras improdutivas mediante a formação de acampamentos; a organização de assentamentos; práticas de formação político-pedagógica e reivindicação de reforma agrária junto aos órgãos públicos.

É mediante este conjunto de iniciativas concernentes à luta pela reforma agrária que se deve compreender o lançamento da proposta do PNRA em maio de 1985 no IV Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais da CONTAG. O agravamento dos conflitos fundiários e a crescente capacidade organização e de mobilização dos sujeitos do campo impuseram ao Estado a necessidade de um novo tratamento da questão agrária, sobretudo se levarmos em conta o contexto de abertura política. Alguns dos instrumentos estipulados para o PNRA eram a colonização e tributação, mas aquele que causou maior imbróglio entre a classe dominante agrária (produtores e empresários rurais) foi a desapropriação por interesse social, mecanismo previsto na Constituição e que confere ao Estado o direito de desapropriar terras improdutivas, portanto, que não estejam cumprindo sua função social. O valor dessas terras deveria ser indenizado em Títulos da Dívida Agrária (TDAs) e o repasse de dinheiro se daria apenas para o pagamento de benfeitorias, quando existissem.

¹⁸ Título da Dívida Agrária (TDA) é um título público emitido pelo governo para financiar os projetos de reforma agrária e políticas agrícolas do país, sendo utilizados para indenizar donos de propriedades em acordos de desapropriação ou aquisição amigável de imóvel rural pelo INCRA para fins de reforma agrária, portanto, de interesse da União.

3.1 O PNRA de 1985: um plano em vias de descaracterização

A proposta do Plano Nacional de Reforma Agrária de 1985 pegou de surpresa as entidades de proprietários e empresários rurais, tanto pela possibilidade de perderem enormes extensões de terra, quanto pelo fato de o plano ter sido apresentado publicamente em um congresso de trabalhadores rurais, o que representou uma inclinação do Governo Federal em eleger os movimentos sociais do campo como principais interlocutores da reforma agrária: “Talvez tenha sido o grande susto dos latifundiários: ver o governo expor publicamente sua proposta de reforma agrária num Congresso de Trabalhadores! Eles queriam ser ouvidos antes, para conchavar, mudar o que não lhes interessava...” (Graziano da Silva, 1985, p. 10). Nas linhas que se seguem, serão apresentados alguns dos principais elementos que conformaram a proposta do PNRA de 1985 e quais as tensões que envolveram o tema.

A eleição do mecanismo de desapropriação por interesse social como o principal instrumento da reforma agrária da Nova República tornou o tema um barril de pólvora, uma vez que isso inverteu a pirâmide mantida em políticas agrárias anteriores, especialmente, o Estatuto da Terra: colonização, discriminação de terras e tributação como instrumentos centrais, relegando à desapropriação um caráter complementar e, conseqüentemente, desagradou latifundiários e grandes empreendimentos econômicos dotados de grandes extensões de terras improdutivas.

Em seu texto introdutório, a proposta para a elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária de 1985 apresenta-se como um instrumento de modificação da estrutura agrária do país dada a ação inócua dos governos anteriores em relação ao tema. O documento reconhece que a concentração da posse da terra ao longo dos últimos anos foi acompanhada pelo agravamento dos conflitos sociais no campo brasileiro e subsidia sua crítica em dados do Censo Agropecuário de 1980 e do Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA, respectivamente:

De acordo com os dados do Censo Agropecuário de 1980, os estabelecimentos com área igual ou superior a 1.000 hectares representavam cerca de 1% do total de propriedades rurais e a aproximadamente 45% da área total. Em contrapartida, os estabelecimentos com área inferior a 100 hectares configuravam quase 90% do total, mas sua participação era de apenas 20% na área total recenseada (MIRAD, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 79).

[...] Os imóveis com mais de 1.000 há que em 1967 ocupavam 46,9% da superfície total dos imóveis rurais do país, passaram a deter 58,3% em 1984. No outro extremo, os imóveis com menos de 100 há tiveram sua participação reduzida de 18,7%, em 1967, para 14,0% em 1984. A má distribuição da terra pode ser melhor avaliada pelas cifras coletadas no levantamento: os imóveis com mais de 1.000 representavam, em 1984, apenas 2,0% do total e os com menos de 100 há, 83,2%. Destes últimos, 66,4%

(em números absolutos mais de 1,7000.00 imóveis) possuíam superfície inferior a 25 ha (MIRAD, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 80).

Esta é uma forma de publicizar o quadro concentrador e violento que antecede a Nova República e, conseqüentemente, legitimar a proposta em si. Outro argumento justificador utilizado no documento é o conjunto de dados que revela a gradação da violência no campo brasileiro no intervalo de pelo menos 14 anos, em uma relação conflitos/mortes: 1971 - 109/20; 1976 - 126/31; 1981 - 896/91; e 1984 - 950/180 (Mirad, 1985). É relevante pontuar que tal estimativa foi informada pela CONTAG, CPT e ABRA, entidades de defesa dos trabalhadores rurais, o que indica uma inclinação da proposta inicial do PNRA em eleger setores progressistas como interlocutores do processo.

A proposta apresenta preocupação em delimitar os principais conceitos que norteiam a feitura do PNRA. A princípio, importa a definição de Reforma Agrária do Estatuto da Terra, entendida como o conjunto de medidas modificadoras do regime de posse e uso da terra a fim melhor distribuí-la, portanto, atendendo à justiça social e aumento da produtividade, para então distingui-la dos conceitos de Política Agrícola e Colonização.

Enquanto a Política Agrícola é definida como o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra em uma perspectiva econômica (geração de emprego e industrialização), a Colonização diz respeito à ocupação de áreas de terras públicas, geralmente, situadas em regiões de desbravamento, demandando “grandes inversões oficiais em infra-estrutura, procedimentos de planejamento e operações mais complexas e lentas” (Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 82). A Reforma Agrária se diferenciaria da Política Agrícola por não ser eminentemente produtivista e da Colonização por ser realizada em áreas de domínio privado, situadas em regiões de grandes distorções da estrutura agrária e tensão social, sendo executada via procedimentos simples e capazes de assegurar “ocupações rurais produtivas de baixos custos, com agilidade e amplitude” (Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 82).

O documento apresenta uma forte crítica à inocuidade de iniciativas anteriores de reforma agrária no país, notadamente os PNRA's de 1966 e 1968¹⁹; e à concentração estimulada pelo governo federal quando da atração de grandes grupos econômicos (nacionais e estrangeiros) para regiões de fronteira agrícola a partir da década de 1970, o que potencializou a especulação fundiária e conflitos (questão debatida no capítulo anterior deste trabalho). Além

¹⁹ Nos dois planos referidos, a tributação havia sido eleita como o principal instrumento e ao lado dela uma série de atividades complementares, como “levantamentos cadastrais, discriminação de terras, implantação de áreas de demonstração, etc.” (Mirad, 1985 *apud* Leal, p. 83) que representaram poucos avanços na modificação do sistema de posse e uso da terra.

disso, verifica-se o caráter aberto que a proposta possui, uma vez que, pela sua própria natureza preliminar, reforça seu objetivo de “recolher críticas e sugestões destinadas à elaboração do anteprojeto” (Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 85) oriundas dos mais variados segmentos sociais (entidades patronais ou organizações civis e religiosas que atuam no campo), ainda que dando maior ênfase aos beneficiários potenciais, os trabalhadores rurais (sem-terra, posseiros, arrendatários, parceiros, mini fundistas e assalariados rurais). Essa inclinação foi malvista pelos segmentos contrários à reforma, credores de que uma hora ou outra o governo perderia o controle da situação.

Após as considerações iniciais, a proposta do MIRAD estipula suas finalidades e metas. Seus objetivos, geral e específicos²⁰, eram:

Tabela 02 – Objetivos da proposta de reforma agrária do MIRAD:

Geral	“Mudar a estrutura fundiária do País, distribuindo e redistribuindo a terra, eliminando progressivamente o latifúndio e o minifúndio e assegurando um regime de posse e uso que atenda aos princípios de Justiça Social e aumento da produtividade, de modo a garantir a realização sócio-econômica e o direito de cidadania do trabalhador rural”
Específicos	“a) contribuir para o aumento da oferta de alimentos e de matérias-primas buscando o atendimento prioritário do mercado interno; b) possibilitar a criação dos novos empregos no setor rural, de forma a ampliar o mercado interno e diminuir a subutilização da força de trabalho; c) promover a diminuição do êxodo do campo, procurando atenuar a pressão populacional sobre as áreas urbanas e os problemas dela decorrentes”

Elaborado pelo autor a partir de Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 85.

Existe, portanto, no interior na reformatação fundiária no país, anseios de arrojado o fornecimento de alimentos a nível nacional; contribuir para a geração de renda dos trabalhadores rurais; além de diminuir o inchaço urbano provocado pela mecanização do campo ou mesmo a expropriação. Mas qual o primeiro passo para a conquista destes objetivos? Definir metas exequíveis. Para tanto, o MIRAD tomou como ponto referencial o conjunto de dados fornecidos pelas estatísticas cadastrais (1978) e tributárias (1984) do INCRA:

Tabela 03 – Trabalhadores Rurais sem Terra ou com pouca Terra. Brasil, 1978 e 1984²¹

TIPO	1978	1984
------	------	------

²⁰ Na versão final do PNRA, foram adicionados mais dois objetivos específicos: o aumento dos “benefícios sociais beneficiados pelas inversões públicas direta ou indiretamente relacionadas com o desenvolvimento do setor rural” e a promoção da “paz social ao meio rural, mediante a erradicação dos focos de tensão” (Mirad-Incra, 1985, p. 23).

²¹ Conforme Graziano da Silva (1985, p. 79), esse levantamento possui algumas falhas: “[...] o número de minifundistas é bem menor que o de imóveis classificados como minifúndios (que é o dado do Cadastro); o número de parceiros e arrendatários está fortemente subestimado porque referem-se ao número de contratos e não incluem os subarrendatários e parceiros dos parceiros; e finalmente, o número de assalariados temporários está inflado pela dupla contagem de todos os elementos dos grupos anteriores (minifundistas e pequenos rendeiros) que se assalariavam temporariamente em alguma época do ano”, não podendo estes dados serem simplesmente somados.

Minifundistas		
- Proprietários	1.469	1.872
- Posseiros	505	644
Parceiros	273	433
Arrendatários	122	180
Assalariados Permanentes	1.104	2.147
Assalariados Temporários	2.560	4.260
Outros Trabalhadores não Assalariados	713	1.104
TOTAL:	6.746	10.640²²

Fonte: Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 86. Ano-base de 1978: Cadastro de Imóveis Rurais – INCRA; Ano-base de 1984: Estatísticas Cadastrais de 1978 e Estatísticas Tributárias de 1984 -INCRA.

Conforme a tabela acima, no ano que antecede o lançamento da proposta, o número de beneficiários potenciais da reforma agrária era de 10,6 milhões. Mas, conforme estimativa do MIRAD, 3,5 milhões desse contingente estavam ou seriam retidos em seus empregos pela dinâmica da agricultura empresarial, via assalariamento permanente ou temporário. Efetuando a subtração, os beneficiários potenciais da reforma seriam cerca de 7,1 milhões de trabalhadores rurais.

Para o assentamento dessas pessoas, o MIRAD considerou um estoque de terras da ordem de 409,5 milhões de hectares, pertencentes aos latifúndios por dimensão e exploração, além de estimar cerca de 71,7 milhões de hectares referentes a terras arrecadadas pela União, totalizando a cifra de 481,2 milhões de hectares. A proposta vislumbrava, fundamentalmente, dois horizontes de tempo para a execução da reforma: um mais amplo, de 15 anos, se estendendo até o ano 2000 (considerando que o número de beneficiários tende a crescer) e outro mais reduzido, referente ao quadriênio 1985-1989, o período do Governo Sarney:

Tabela 04 – Metas do 1.º PNRA da Nova República para o período 1985/2000

Quadriênio/Triênio	Beneficiários (milhões)
1985-1989	1,4
1989-1993	2,0
1993-1997	2,0
1997-2000	1,7
TOTAL:	7,1

Fonte: Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 87.

Tabela 05 – Metas do PNRA da Nova República para o quadriênio 1985/1989

Ano agrícola²³	Beneficiários (mil)
1985-1986	100
1986-1987	300

²² Assinala-se que os dados contidos na tabela foram transcritos integralmente, sem adaptações. Mas, observou-se, neste ponto, uma inconsistência. Os resultados estão em unidade de milhar, mas no restante do texto da proposta, é feita menção aos valores em milhões. Elemento este que serviu de argumento para a crítica gestada entre a classe dominante agrária.

²³ O ano agrícola se inicia em agosto e se encerra em julho.

1987-1988	450
1988-1989	550
TOTAL:	1.400

Adaptado pelo autor a partir de Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 87.

Nota: na tabela produzida pelo MIRAD, o item que deveria corresponder a “ano agrícola” está preenchido com o termo “quadriênio”.

Ao menos para o quadriênio 1985-1989, as ações de reforma agrária estariam orientadas, fundamentalmente, para: a contenção do processo de apropriação de terra com fins especulativos; a resolução de conflitos, de modo a reduzir tanto a violência quanto o êxodo rural; a garantia de destinação social às obras feitas com dinheiro público (seja trabalhadores atingidos por grandes obras estatais, seja na reversão de grandes investimentos públicos em favor da sociedade; além da estruturação de uma nova estrutura agrária, via assentamentos (Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 90). Na versão final do plano, as metas para os anos agrícolas 1985-1986 e 1988-1989 foram alteradas, sendo 150 para o primeiro e 500 para o segundo (Mirad-Incra, 1985). Graziano da Silva (1985, p. 80-81) entende a estipulação da meta de 15 anos, por parte do governo, como uma estratégia de conceder magnitude à política de reforma agrária e afastar quaisquer ridicularizações por parte dos trabalhadores rurais.

A premissa geral do governo era realizar uma reforma gradual e crescente, podendo as metas serem reajustadas de acordo com as necessidades e condições dos próximos anos. Para a consecução das referidas metas, o Mirad pontuou, no plano, a necessidade de que a reforma agrária extrapolasse o âmbito do próprio ministério, devendo ser incorporada ao programa de governo, caso contrário, se limitaria a ser mais um instrumento de reorientação da política fundiária e não uma intervenção propriamente efetiva na modificação na distribuição da propriedade da terra no país. A identificação das áreas de tensão social deveria se tornar uma atividade permanente do ministério, cabendo ao Poder Judiciário dar celeridade aos procedimentos atinentes à justiça agrária (Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 88).

Considerando que a desapropriação por interesse social seria o principal instrumento da reforma agrária, o plano do Mirad apresentava, assim como o fez o art. 20 do Estatuto da Terra em 1964, um conjunto de critérios para a delimitação de áreas prioritárias e, consequentemente, nortear a elaboração dos planos regionais²⁴, quando da aprovação do PNRA pelo presidente da República:

Quadro 02 – Critérios para a delimitação de áreas prioritárias para desapropriação

- Incidência de conflitos pela posse da terra;

²⁴ A previsão inicial era que os Planos Regionais de Reforma Agrária ficassem prontos até o final de julho de 1985, um prazo otimista e até mesmo “ingênuo” se considerarmos todo o imbrólio que envolveu o tema da reforma nos meses que se seguiram à apresentação da proposta.

- Incidência de complexo latifúndios/minifúndio;
- Incidência de latifúndios próximos aos grandes centros urbanos ou áreas densamente povoadas que estejam na iminência de ser utilizados para loteamentos imobiliários especulativos;
- Incidência de grande número de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra, arrendatários, parceiros, posseiros, minifundistas e assalariados;
- Ocorrência de obras públicas, tais como barragens, açudes ou uso atual inadequado de bacias irrigáveis face à potencialidade de seus recursos e à sua função social;
- Existência de infra-estrutura viária, de produção, armazenamento, comercialização e equipamentos sociais;
- Aptidão das terras.

Elaborado pelo autor a partir de Mirad, 1985 *In*: Leal, 1986, p. 92-93.

Os setores contrários à proposta reformista alegavam que os critérios utilizados para definir o que seria uma propriedade produtiva não eram claros e a desapropriação consistiria em um retrocesso para o desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira. Tais critérios, de grande monta para a execução da reforma, e seguindo critérios ancorados em elementos como os conflitos por terra, concentração fundiária, excedência de trabalhadores, entre outros, não constaram na versão final do PNRA. O governo adotou um discurso de “respeito às peculiaridades regionais” para delegar aos Planos Regionais a definição das áreas suscetíveis à reforma (Mirad-Incra, 1985).

Para a execução da reforma agrária, a proposta do Mirad previa um conjunto de programas com funções e graus hierárquicos distintos, mas dotados de forte complementaridade. Sumariamente, os programas do PNRA eram três: Programa Básico; Programas Complementares; e Programas de Apoio:

Tabela 06 – Programas previstos na proposta do PNRA e suas respectivas estratégias de ação

Natureza dos programas:	Estratégias de ação:
Básico	• <i>Assentamento de Trabalhadores Rurais</i>²⁵: organização dos beneficiários em complexos agrícolas (de trabalho e produção), com estrutura associativa e autonomia administrativa nos processos decisórios referentes às formas possessórias e de uso da terra.
Complementar	• <i>Regularização Fundiária</i>: arrecadação, legitimação e adjudicação de terras públicas que estejam ocupadas de boa-fé ou de forma irregular por terceiros, de modo a superar as distorções causadas pela transferência indevida de áreas tituladas para terceiros que, geralmente, já são proprietários de extensões consideráveis de terras; • <i>Colonização</i>: bloqueio de novos projetos oficiais de colonização para os anos agrícolas de 1986 e 1987, a fim de concentrar os esforços na fiscalização daqueles já

²⁵ Em linhas gerais, as diretrizes orientadoras do processo de assentamento são, conforme a proposta: o reconhecimento das formas de organização da produção e sistema de apossamento preexistente; a ênfase na participação efetiva dos beneficiários nos processos decisórios; o impedimento à transferência do domínio da propriedade para terceiros, combatendo a reconcentração; a adoção do prazo mais curto possível para efetivar os assentamentos e reassentamentos; a evitação do deslocamento dos beneficiários a seus locais de origem; e o estímulo à exploração cooperativa, condominial e/ou comunitária da terra, da produção, da comercialização e da transformação agroindustrial. Posteriormente, este último aspecto, relativo ao comunitarismo, serviu como subsídio aos segmentos críticos à proposta, que alegavam ser o PNRA um instrumento de coletivização no país, o que só procedería se as áreas dos assentamentos fossem estatizadas e não de propriedade privada, como de fato seriam.

	implementados em outros governos (incluindo os patrocinados por particulares), atentando-se para a otimização da organização social dos parceiros.
De apoio	• <i>Tributação da Terra</i>: emissão de multa pecuniária para os não cumpridores das obrigações fiscais (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuições Sindicais e Parafiscal) nos prazos determinados e retenção de crédito/incentivos públicos para os inadimplentes. • <i>Cadastro Rural</i>: atualização dos dados do Cadastro de Imóveis Rurais (seja para Proprietários e detentores de Imóveis Rurais, seja para Arrendatários e Parceiros) e implantação do Cadastro de Terras Públicas; • <i>Estudos e Pesquisas</i>: assessoramento e apoio jurídico a trabalhadores rurais mediante convênios com os sindicatos; • <i>Apoio Jurídico</i>: apoio de pesquisas agrárias em entidades públicas e privadas; • <i>Desenvolvimento de Recursos Humanos</i>: Promoção de programas de capacitação aos beneficiários da reforma agrária.

Elaborado pelo autor a partir de Mirad, 1985 In: Leal, 1986, p. 97-108.

Alguns dos aspectos subsidiários ao programa básico, o irradiador dos demais e concernente à organização dos assentamentos eram: o estímulo a todas as formas de associativismo dos assentados; a simplificação dos procedimentos relativos à abertura de linhas de crédito; a contribuição de equipes de pesquisa e experimentação agropecuária sensíveis aos sistemas de produção já em uso; além da formulação de uma política educacional (Educação Escolar, Alfabetização de Adultos e Formação Profissional) para a zona rural adequada à dimensão sociocultural dos trabalhadores rurais (Mirad, 1985 In: Leal, 1986, p. 109-111).

Por fim, o Mirad quantificou que, para propiciar o acesso à terra das 100 mil famílias previstas para o ano agrícola de 1985-1986, seria necessário um montante total da ordem de Cr\$ 1.650 bilhões²⁶, considerando um custo unitário de aproximadamente Cr\$ 16.500.00. O valor estava distribuído da seguinte maneira:

Tabela 07 – Fontes de recursos para o financiamento da reforma agrária da Nova República em seu primeiro ano agrícola, 1985-1986

Títulos de Dívida Agrária (TDAs):	Cr\$ 1.125 bilhões
	Cr\$ 262 bilhões provenientes do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL);
	Cr\$ 131 bilhões provenientes do PIN - Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA);
Moeda Corrente:	Cr\$ 132 bilhões provenientes do Tesouro Nacional
	Subtotal: Cr\$ 525 bilhões
TOTAL:	Cr\$ 1.650 bilhões

Elaborado pelo autor a partir de Mirad, 1985 In: Leal, 1986, p. 119-120.

Enquanto os TDAs seriam para indenizar o valor das terras desapropriadas, os dispêndios em moeda corrente, captados das atuais fontes orçamentárias (excessos de arrecadação da União e dos programas já existentes), seriam direcionados à indenização de

²⁶ Em cruzeiro de maio de 1985, este valor era equivalente a US\$ 3 mil.

benfeitorias ou para subsidiar ações complementares do próprio processo de redistribuição, como a discriminação ou aerofotogrametria, por exemplo. Os ajustamentos necessários à adaptação do ano fiscal ao ano agrícola estariam suscetíveis de discussão pela Secretaria de Planejamento.

Em 10 de outubro de 1985, Sarney assinou o Plano Nacional de Reforma Agrária para os anos de 1985 a 1989. O documento estava em sua décima segunda versão e seu conteúdo muito distante da proposta inicial, apresentada no IV Congresso Nacional da CONTAG. Segundo afirma Pedro Oliveira (2018), um aspecto fulcral para o esvaziamento do caráter reformista do plano foi a questão da demarcação de áreas prioritárias para a reforma agrária. Enquanto a proposta inicial, como visto anteriormente, estipulava critérios para a delimitação das áreas a serem objetos de desapropriação, o que tornaria, em teoria, a atividade mais objetiva, a versão final do PNRA deixou a cargo dos governos estaduais a elaboração dos planos regionais de reforma agrária.

A partir de então, o relacionamento do governo com os movimentos dos trabalhadores rurais no Brasil se enfraqueceu e os conflitos por terra recrudesceram. Oliveira (2018) caracteriza o PNRA como natimorto, no sentido de que, as fortes contestações das entidades patronais esvaziaram as possibilidades de mudança na distribuição de terras no país. O historiador ressalta que, por mais heterogênea que a classe dominante fosse, ela apresentou significativa organicidade quando viu seus interesses ameaçados, como logo veremos.

3.2 Reação patronal: do discurso “modernizante” ao uso aberto da violência

O processo de “modernização agrícola” vivenciado no campo brasileiro entre os anos 1960/1970 provocou o surgimento de uma nova categoria social: o empresário rural, sujeito dotado de racionalidade e aberto à incorporação de novas tecnologias nas atividades agrícolas. A capitalização da agricultura, mediante a concessão de incentivos fiscais para grandes grupos econômicos e a implementação de complexos agroindustriais em terras públicas, transcendia a noção de que os latifúndios pertenciam apenas a tradicionais fazendeiros.

Acompanhando o referido processo de capitalização, é premente destacar a redefinição discursiva que se deu pela substituição da retórica de penalização da agricultura (amplamente utilizada entre as décadas de 1960 e 1970 pelos segmentos ligados à grande propriedade rural para se contraporem a um suposto favorecimento estatal aos empresários industriais) pelo argumento da imprescindibilidade da agricultura para a acumulação capitalista

no país (tida pelas lideranças patronais como a responsável pelas divisas geradas pelas exportações, ou seja, por parte substantiva dos recursos a serem utilizados no amortecimento da dívida externa brasileira, esta, sim, “problema” de todos (Mendonça, 2002).

Com a crescente diferenciação gestada no interior das elites rurais, faz-se importante reportar-se ao semelhante (e paralelo) processo vivenciado entre as entidades de representação patronal. Sobre isso, Sônia Mendonça (2002) assinala que para além da estrutura formal-legal, através das Federações Rurais (nos Estados) e da poderosa Confederação Nacional da Agricultura (CNA), entre as décadas de 1970 e 1980 há uma profusão de foros de representação real de fazendeiros do café, usineiros de açúcar, pecuaristas, entre outros segmentos, que vêm a se juntar às preexistentes e tradicionais Sociedade Rural Brasileira (SRB) e Sociedade Nacional da Agricultura (SNA). O surgimento de entidades de novo tipo (associações por produto ou mesmo cooperativas) potencializa o debate, mas pela heterogeneidade de posições/estratégias também provoca o acirramento das já existentes disputas intraclasse, distanciando o conjunto destes grupos de qualquer concepção monolítica, como logo veremos.

Assim como nas discussões relativas ao Estatuto da Terra, tanto a SRB quanto a SNA demarcaram suas posições a respeito do PNRA. Para a Sociedade Rural Brasileira, o governo federal não deveria eleger a desapropriação por interesse social como mecanismo central da reforma agrária, apenas realizar a tributação e colonização em terras ociosas. Existiu, por parte da SRB, um esforço de desqualificação generalizada: apontando que a proposta do MIRAD-INCRA tinha erros técnicos - “nem mesmo de estatísticas os técnicos do governo entenderiam”; concebendo como “forças demoníacas” tanto o presidente do INCRA, José Gomes da Silva, quanto o próprio ministro de Assuntos Fundiários do governo Sarney, Nelson Ribeiro; despolitização do plano, caracterizado como “mera demagogia eleitoreira”; e esvaziamento da conflitualidade que marcava o campo: “o Brasil não é o caos fundiário e a desordem agrária que o PNRA faz crer” (A Rural *apud* Mendonça, 2010).

Por sua vez, a Sociedade Nacional de Agricultura, afastando-se de uma postura radicalmente crítica ao plano, manifestava algum apoio à proposta de reforma da estrutura fundiária elaborada pelo governo, como uma manobra de aproximação política junto ao lobby da Aliança Democrática (Mendonça, 2010). Mas nem por isso, a entidade se furtou de “contribuir” qualitativamente para o “aperfeiçoamento” do projeto. Na tabela abaixo, constam, resumidamente, o conteúdo das propostas de ambas as agremiações:

Sociedade Rural Brasileira (SRB)	Sociedade Nacional de Agricultura (SNA)
• Utilização do Imposto Territorial Progressivo como mecanismo de reforma; • Estímulo à colonização particular em terras de propriedade privada e pública; • Criação do Sistema Nacional de Crédito Fundiário; • Distribuição das terras públicas, mormente aquelas a serem arrecadas pelo Incra.	• Implementação de um cooperativismo empresarial, orientado por uma política agrícola racional como solução para a crise no mundo rural; • Sistematização de uma Justiça Agrária, diferenciada da Justiça do Trabalho, com a estruturação de tribunais em várias instâncias (com especialistas em direito agrário) para dirimir os problemas do campo.

Elaborado pelo autor a partir de Mendonça (2010, p. 100; 104-105).

Em geral, ambas as entidades tiveram como enfoque muito mais uma reforma agrícola do propriamente agrária, mas a SNA avançou no que diz respeito à realidade do campo, reconhecendo a gravidade dos litígios e, portanto, a imprescindibilidade da ação pública. A postura mais leniente desta agremiação lhe custou uma certa marginalização por parte de outras entidades e, consequentemente, um relativo isolamento.

Para além das agremiações tradicionais, a partir de agora nos reportaremos às demais associações, que pela especificidade de atores que as compõem ou, por vezes, eixos produtivos aos quais estão vinculadas, afunilam ainda mais a natureza da representação real, notadamente grupos com abrangência geográfica/interesses mais restritos. No início de 1985, a revitalização do movimento de ocupações de terra e a consequente constituição dos trabalhadores sem-terra em atores políticos concorreram para a radicalização da ação patronal, evidenciada na mudança discursiva dos grandes proprietários de terra e empresários rurais. Se até então, estes atores haviam concentrado seus argumentos na desqualificação dos trabalhadores, agora o lema da defesa da propriedade se torna central (Bruno, 2002). A tabela a seguir aponta para uma variedade de organizações patronais surgidas, ou reativadas, para fazer frente ao movimento de ocupação de terras:

Tabela 09 – Grupos de Defesa da Propriedade e Representantes

Pacto de União e Resposta Rural (PUR)	Fazendeiros e grandes proprietários de terra. Vários municípios do RS (Cruz Alta, Carazinho, Santo Angelo, Passo Fundo, Erechim, Sertão, Não-me-Toque, Espumoso, Santa Bárbara do Sul, Palmeira das Missões, etc.) Valy Albrecht, Tasso Jobim, Antonio Celso Cavalcante, presidentes
Sociedade do Sudoeste do Paraná	Grandes proprietários do sudoeste do Paraná. Assis Bandeira (pres.)
Associação de Defesa da Propriedade Privada do Paraná	Grandes proprietários do Paraná
Associação de Defesa da Propriedade Privada de Santa Catarina	Grandes proprietários do Oeste catarinense
Associação de Defesa da Propriedade Privada do Sudoeste Catarinense	Grandes proprietários do Sudoeste catarinense
Associação dos Empresários da Amazônia	Grandes proprietários de terra. Geraldo Andrade de Carvalho (pres.)
Milícia Rural da Região do Araguaia	Grandes latifundiários e grandes fazendeiros da região

Associação dos Produtores Rurais do Sul do Pará	Grandes fazendeiros da região. Fausto Ribeiro Marques (pres.)
Comando Democrático Cristão (CDC)	Latifundiários, pistoleiros, setores PM e Polícia Civil do Sul do Pará
Sindicato dos Proprietários Rurais	Grupo de 65 fazendeiros de Santa Catarina
Grupo de Defesa da Propriedade de Andradina	Grandes proprietários de terra de Andradina (SP)
Grupo de Defesa da Propriedade de Eduardo Barros	Grandes proprietários de terra de Eduardo Barros e adjacências (SP)
Associação de Defesa da Propriedade	Grandes proprietários de terra e usineiros de PE

Fonte: Bruno, 2002, p. 180.

Neste momento, não só as direções das tradicionais entidades patronais ou representantes do setor agroindustrial ocupam as páginas dos jornais, mas também fazendeiros situados em regiões de intensos conflitos. Algumas delas já existiam desde o início da década de 1980, mas após o IV CONTAG ganharam maior visibilidade. É premente ressaltar o imbricamento existente entre a maioria destas associações e os sindicatos e federações patronais das regiões em que atuavam, seja em suporte político, seja em suporte operacional, “[...] quando não eram os próprios presidentes dos sindicatos os coordenadores de tais iniciativas” (Bruno, 2002, p. 178).

Em geral, alguns dos aspectos que conformaram o perfil de grande parte destas entidades, nesse momento, foram: a participação ativa de políticos e autoridades municipais (prefeitos, governadores, delegados de polícia, membros do poder judiciário, etc.); a composição de fundos de recursos próprios, compostos pelas contribuições em dinheiro, doações de bens, bois e produtos agrícolas; a generalização de um conjunto de normas de conduta e códigos próprios a fim de uniformizar o discurso e incorporar uma cultura de responsabilidade conjunta e solidariedade para o propósito de defesa da propriedade (Bruno, 2002, p. 179-180).

Durante o período de abertura democrática, em especial no decorrer das discussões sobre o PNRA, a ação do patronato rural sofreu uma significativa gradação. De acordo com Regina Bruno (2003), a classe dominante, que até então, adotava uma postura crítica em relação a capacidade dos trabalhadores rurais na condução política da Reforma Agrária, amparados em um discurso de competitividade e produtividade²⁷, passou a se valer de estratégias de violência direta, como a formação de milícias, contratação de capangas, organização de listas com pessoas marcadas para morrer e, conseqüentemente, massacres. Neste ponto, é ideal ressaltar

²⁷ Sobre esta questão da produtividade, Regina Bruno (2003) dialoga diretamente com o conceito de *Ideologia da Competência*, de Marilena Chauí que visualiza uma divisão da sociedade entre aqueles que, amparados em privilégios de classe, possuem conhecimentos técnico-científicos e, portanto, direito à decisão e ao poder; e aqueles que, por não estarem munidos desses conhecimentos, são despojados de direito, e tem o dever de executar as tarefas estipuladas por aqueles que sabem.

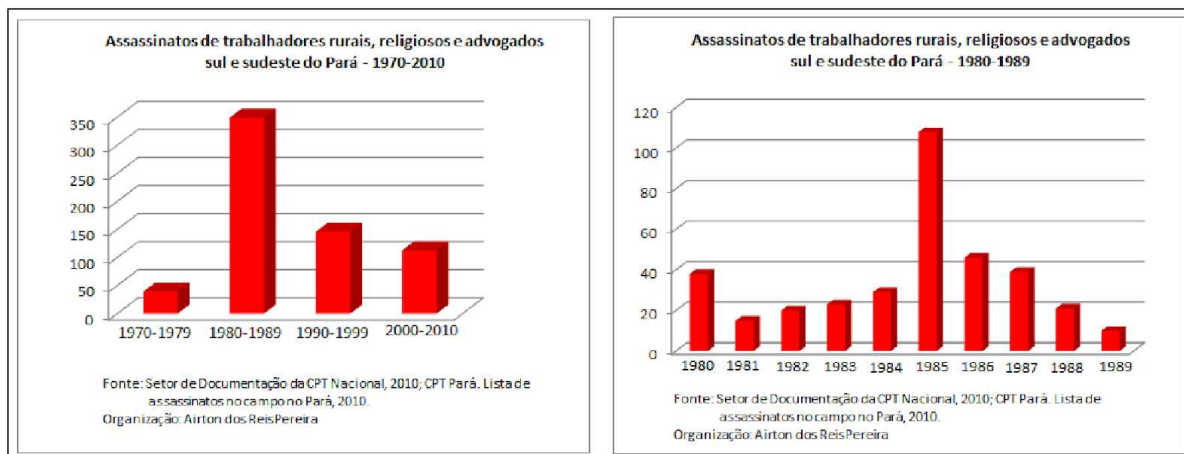
que essa postura truculenta não era uma unanimidade entre o patronato, mas sim um caminho adotado por uma ala mais radical.

O patronato rural, visando combater qualquer tipo de orientação reformista por parte do governo, empreendeu, nos veículos de comunicação, uma estratégia de fabricação de inimigos, na qual o medo e o terror se configuraram como instrumentos fundamentais. Alberto Mendes (2022) aponta para a existência de um “necrodiscurso aberto, livre e noticioso”, amparado em uma crença desmedida na existência de risco, insegurança e, no limite, de um inimigo sempre à espreita: os “invasores” de terras, tidos como contraventores sociais e, de acordo com Bruno (2002), contingentes de “vagabundos”, “baderneiros”, “especuladores” sem capacidade de organização própria e, portanto, “incitados” pelas ações da esquerda, pelo governo Sarney e pela ala progressista da Igreja Católica.

Ao mesmo tempo em que se cria um inimigo, também se cria uma via “justificável” para controlá-lo, mediante a mobilização de milícias armadas. A defesa da propriedade privada, ainda que pela violência, aparece diretamente relacionada à “normalização” da ordem democrática. Outro aspecto característico da postura patronal é a introdução e replicação contínua do termo “guerra” para se referir ao campo, de modo a induzir a opinião pública à percepção de que aquela é uma situação emergencial e, portanto, conferindo aos grandes proprietários de terra o direito de recorrer às armas, armazenando facas, revólveres e espingardas em suas propriedades e, desse modo, transgredir o monopólio da violência, certos da impunidade (Mendes, 2022).

A partir de dados da CPT Nacional e da CPT Pará, Ailton Pereira sistematizou o quantitativo de assassinatos de trabalhadores rurais, religiosos e advogados em virtude de questões de terra no Sul e Sudeste paraense, como mostrado na figura a seguir:

Figura 03 – Assassinatos no Sul e Sudeste do Pará



Conforme o levantamento do historiador, o período entre 1970 e 2010 abrigou um número de 905 assassinatos, dentre os quais 647 situados no Sul e Sudeste do Pará. A década de 1980 desponta como a mais violenta, com 349 mortes, número superior à soma das demais que totalizam 298. Os anos entre 1983 e 1987 acumulam 245 assassinatos, sendo 108 deles concentrados apenas em 1985. Nesta região do país, em meados da década de 1980, foram registradas as mortes de: quatro trabalhadores no Castanhal Terra Nova (em agosto de 1984), mais três na fazenda Fortaleza (em janeiro de 1985), 17 posseiros na fazenda Surubim (entre maio e junho de 1985), cinco trabalhadores na fazenda Princesa (em setembro de 1985), entre outras ocasiões.

A violência “justificada”, advogada por uma parte dos proprietários e empresários rurais, se manifesta, por exemplo, na reação de Flávio Teles de Menezes, então presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB), à notícia de que haviam sido assassinados 17 trabalhadores rurais na fazenda Surubim, em Xinguara (PA), entre maio e junho de 1985. Em entrevista ao *Jornal do Brasil*, ele lamentou a morte dos posseiros, mas assinalou que:

Se existem, no país, alguns tanques de gasolina na forma de tensão social, o Governo acendeu a centelha com o Plano de Reforma Agrária (...). Os bancos têm guardas armados e as residências também. Eu vejo a decisão de alguns proprietários rurais como uma consequência indesejável da situação social. Essa defesa é permitida pelo Código Penal.

(Menezes, Flávio Teles de *In*: *Jornal do Brasil*. Pistoleiros matam três sem terra no Pará. Rio de Janeiro, 12/06/1985, 1º Caderno, p. 7 *apud* Pereira, 2013, p. 136-137).

A fim de dimensionar o grau da violência no Sul e Sudeste do Pará, Pereira (2013) aponta que pistoleiros e grupos paramilitares:

[...] agiam com elevado grau de brutalidade, crueldade e punição pela dor, uma “arte de fazer sofrer”, como um “teatro do terror”. Às vezes, antes que o último tiro fosse disparado estes homens empunhavam as suas armas e humilhavam os posseiros na frente de outros trabalhadores, de suas esposas, de seus filhos ou mesmo dos proprietários que presenciavam as “cerimônias da morte”; amarrados, torturados, arrastados pelos caminhos quando ali recebiam quantos tiros bem entendessem os seus assassinos. Corpos esquartejados, cadáveres carbonizados, desfigurados eram expostos para que fossem vistos. As margens das estradas, dos rios, dos igarapés eram onde mais facilmente os destinatários daquelas encenações de dor poderiam frequentar. Há casos [...] em que as vítimas foram primeiramente estupradas ou torturadas antes de serem mortas. Muitos corpos expostos tiveram as suas orelhas cortadas e levadas provavelmente aos mandantes do crime como prova do serviço feito (Pereira, 2013, p. 150).

Portanto, são práticas que visam exercer um controle não apenas sobre as pessoas assassinadas, mas também se constituíam como recados aos vivos. Com o recrudesimento do

movimento de ocupações de terra, se processou uma reorientação na retórica oficial. Se em maio de 1985, quando do lançamento da proposta do PNRA, o governo Sarney, em nome do compromisso social, se mostrava aberto às contribuições que os representantes dos trabalhadores rurais poderiam dar ao projeto, meses depois, o governo se esforça em garantir que a desapropriação não atacará os latifúndios produtivos e ainda que a nem toda área de conflito de terra será abrangida por esse instrumento de desapropriação, demonstrando um temor de que o debate da reforma agrária fosse interpretado pelos trabalhadores rurais como um estímulo às ocupações. Regina Bruno (2002) destaca algumas das ambiguidades que marcaram o discurso oficial sobre o tema:

[...] apesar do posicionamento oficial e da definição sobre quais seriam as linhas gerais de argumentação, os pronunciamentos dos representantes do governo Sarney na imprensa são ambíguos e freqüentemente contradizem as suas próprias declarações. Nelson Ribeiro, por exemplo, inúmeras vezes dissocia a questão agrária dos conflitos de terra, ao mesmo tempo em que considera a existência de situações conflitivas como um dos critérios para a desapropriação, minimiza a importância dos conflitos fundiários, mas afirma reiteradamente na imprensa que o Mirad irá identificar as áreas de maiores conflitos e tensão social para dar início à terceira fase da reforma; evita falar sobre as desapropriações e, ao mesmo tempo, declara que "irá dar início ao processo de desapropriação dos latifúndios improdutivos para o assentamento de colonos sem terra, furta-se a comentar sobre a especulação com a terra, mas critica os especuladores; e, apesar de denunciar a ilegalidade das ocupações de terras, freqüentemente qualifica como ocupações de terra o que legalmente é considerado como "invasão" (Bruno, 2002, p. 201).

Agora o governo repudia as ocupações de terra, inclusive se apropriando de alguns argumentos das lideranças patronais. Um exemplo de esvaziamento da dimensão dos conflitos fundiários no país é presente no depoimento de Nelson Ribeiro que afirma: “as reações são localizadas e facilmente identificadas para a gente poder ir ao encontro delas e dissolvê-las: à medida que o governo for aprofundando o debate as reações vão se dissolvendo”, posição reforçada pela usual frase dos demais representantes do governo: ‘se realmente for comprovado’, premissa que relativiza a materialidade dos litígios. As possíveis intervenções para “dissolver” os conflitos encontram limites na própria postura de representantes do Mirad e do INCRA que, quando do recebimento de denúncias da existência de milícias armadas no campo, argumentam que as “invasões” são suscetíveis de serem resolvidas por outro tipo de legislação, marcadamente via Código Penal e Justiça Federal.

Conforme Bruno (2002), outro recuo tático do governo Sarney, mediante a pressão dos grandes proprietários de terra e empresários rurais, foi assumir publicamente que a proposta do PNRA continha erros, em especial a imprecisão de alguns instrumentos legais e, dessa forma, colocar o plano em suscetibilidade de reformulação, como apontou Nelson Ribeiro: “O

PNRA pode ser revisto totalmente, pois não há pontos intocáveis”. Esse quadro se torna cada vez mais tenso quando nos reportamos ao fato que o governo induziu a prorrogação do prazo de discussão do PNRA, reduzindo o ciclo de colaboração ao plano, em especial no que diz respeito aos representantes dos trabalhadores rurais, como apontou Gomes da Silva: “O Incra não permitirá a intervenção de movimentos populares e sindicais, nem qualquer influência política, a fim de que o processo de reforma agrária não seja tumultuado”. Em geral:

A imprensa revela-nos um governo frágil, confuso e temeroso em face dos grandes proprietários de terras e dos seus aliados políticos. Um governo com dificuldade, e com medo, de "somar forças" com os trabalhadores rurais e os defensores de uma reforma agrária. No momento em que Mirad, Incra e Sarney estiveram empenhados na defesa da Proposta de reforma agrária, praticamente não encontraram o respaldo necessário para sustentá-la politicamente no espaço em que procuraram. Agora, sob a saraivada dos proprietários, recuam, fragmentam-se e não conseguem tomar a iniciativa nem construir um campo de apoio mais consistente ou interpelar os trabalhadores rurais e seus representantes (Bruno, 2002, p. 209).

Enquanto isso, nas áreas de conflitos são tensas as relações entre representantes dos governos estaduais e as lideranças dos trabalhadores rurais sem terra. Alguns governadores dos estados das regiões de ocupação, visando impedir a formação de acampamentos, ordenaram que as polícias estaduais montassem barreiras nas rodovias, de modo que bloqueassem a passagem de caminhões de sem-terra, além de não atenderem as reivindicações dos acampados, como liberação de áreas para o plantio, assistência médica e permissão para retirar lenha nas propriedades vizinhas.

A faceta mais radical do patronato rural brasileiro no recorte trabalhado pode ser melhor compreendida se enfocarmos na natureza e atuação de uma das mais controversas entidades de representação, a União Democrática Ruralista (UDR). A referida agremiação foi criada em junho de 1985, cerca de um mês após o anúncio do PNRA, por pecuaristas de Goiânia – GO com os objetivos de defender a propriedade privada da terra, impugnando instrumentos, objetivos e agentes da reforma agrária, e de criar um *lobby* parlamentar junto à Assembleia Nacional Constituinte (ANC) a fim de influenciar na tomada de decisões referentes às políticas fundiária e agrícola. A UDR se afasta de entidades formais-legais pela apologia e materialização da violência e das demais associações de defesa da propriedade pela sua pujança e abrangência, se estendendo por regiões como: Pará, Maranhão, Bahia, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná, estados com maior incidência de conflitos fundiários (Mendonça, 2010).

A entidade, liderada pelo médico Ronaldo Caiado, já em seus anos iniciais, contava com ampla estrutura organizacional, aspecto que muito contribuiu para obter prestígio e reconhecimento. Para se tornar sócio(a), era preciso comprovar-se que possuía imóveis e caso

fosse aceito(a), o membro poderia requerer assistência técnica (nas atividades agropastoris) e jurídica (na defesa das suas propriedades). Para além das contribuições obrigatórias de fazendeiros, uma modalidade de aquisição de recursos bastante usual eram os leilões (de bois, grãos e sementes, implementos agrícolas), sendo tais recursos transferidos em cadeia: UDRs regionais transferem para a sua UDR estadual e o conjunto destas transfere para a UDR nacional.

Existia, no seio da União Democrática Ruralista, o esforço de construir sua identidade enquanto organização de produtores rurais e não de meros proprietários de terras, expressando a autoimagem de competência, modernidade, de algo novo, autônomo e sem vinculação ao Estado, especificamente ao Ministério do Trabalho, como os demais grupos congêneres. A reforma agrária defendida pela UDR não perpassava pela distribuição de terras, mas sim pelo aumento da produção e produtividade, desse modo, a entidade apresentava hostilidade à segmentos da sociedade civil comprometidos com a reforma, como CNBB, CPT, MST, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), ABRA e políticos de esquerda.

Realizada a caracterização da UDR, encaminharemos nosso enfoque, especificamente, para sua intervenção durante os debates da Assembleia Nacional Constituinte. Para tanto, nos reportaremos à análise realizada por Sônia Mendonça (2010), que divide a atuação da entidade em algumas fases, como exposto na tabela abaixo:

Tabela 10 – Fases de atuação da UDR no debate da Constituinte

FASE:	CARACTERÍSTICAS E AÇÕES
Maio a dezembro de 1986	• Agentes pastorais denunciam o envolvimento da UDR em processos de resistência armada à reforma agrária (formação de milícias privadas e importação de armamentos). Acusações prontamente negadas pela entidade; • UDR orienta os seus associados a evitarem que suas terras fossem categorizadas como “improdutivas”; • Uderristas articulam a Campanha de Valorização do Voto (CVV) a fim de angariar o número possível de constituintes alinhados aos interesses dos produtores rurais. A entidade fez uso de uma tática de silêncio, não prestando apoio público a nenhum candidato, a fim de evitar o fomento da sua imagem negativa; • O quadro da Constituinte era favorável a ação da UDR, uma vez que a maioria dos parlamentares era do PMDB (303 de 559), partido avalista da transição e composto por significativo número de políticos comprometidos com a ditadura.
Fevereiro a junho de 1987	• Fase foi marcada pelas votações dos projetos nas Comissões Temáticas: a Comissão de Ordem Econômica foi palco privilegiado dos embates entre progressistas e conservadores; • Ronaldo Caiado se infiltra, sem a permissão das entidades organizadoras, na concentração de proprietários organizada pela Frente Ampla da Agropecuária Brasileira, composta por CNA, SRB e OCB, e realizada para levar ao Planalto reivindicações setoriais; • UDR inicia uma campanha de assistência jurídica aos agricultores a fim de capitalizar a insatisfação do setor com a política de cobrança de correção monetária e juros não previstos durante o Plano Cruzado; • UDR monta um escritório em Brasília, dotado de uma equipe de advogados e jornalistas para assessoria; • Vitória da UDR com a aprovação, na Constituinte, de substitutivos que desvinculavam o direito de propriedade do cumprimento de função social; davam fim ao limite máximo para

	a propriedade rural e; estabelecimento da não imissão imediata da União na posse do imóvel declarado como de interesse social.
Junho a dezembro de 1987	• UDR organiza, em 10 de julho, a “Marcha sobre o Congresso”, com quase 40 mil manifestantes que realizaram um percurso de cerca de 12 km. A marcha foi segmentada em alas e supervisionada por coordenadores, tendo como principais objetivos: pressionar pela manutenção do texto aprovado na Comissão da Ordem Econômica e construir unidade de empresários rurais e urbanos. • Ronaldo Caiado entrega, ao então ministro da Reforma Agrária Marcos Freire, um programa com os anseios da UDR, dentre os quais: a definição de política agrícola elaborada pelas entidades do setor; a identificação e triagem dos beneficiários de assentamentos; a participação das entidades patronais privadas na definição desses mesmos assentamentos; e atualização dos dados cadastrais sobre imóveis rurais; • O então presidente Sarney extingue o INCRA e proíbe desapropriações em “áreas produtivas”, estabelecendo limites às desapropriações em propriedades inferiores a 10 mil hectares; • Vitória dos progressistas em três temas específicos da reforma agrária na Comissão de Sistematização: 456 atestaram como cumprida a função social da terra quando atendidos os requisitos do Estatuto da Terra; 335 constituintes defenderam a desapropriação dos que não cumprissem tal função social; e, a respeito da imissão da União na posse do imóvel desapropriado, 369 afirmaram que, se a sentença judicial admitisse que a terra não cumpria função social, o proprietário receberia títulos da União e não dinheiro; • Formação da Frente Nacional da Livre Concorrência, integrada pela UDR, Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), Confederação das Associações Comerciais do Brasil (CACB), Confederação Nacional da Indústria (CNI), Sociedade Rural Brasileira (SRB) e União Brasileira de Empresários (UBE) para fazer frente às vitórias pontuais dos progressistas.
Janeiro a maio de 1988	• UDR amplia seus quadros para estados da região Nordeste: Ceará, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte; • Envolvimento assistencial da UDR em episódios de grande dramaticidade nacional (Ex.: distribuição de alimentos, roupas e materiais de construção em locais atingidos por enchentes); • Vitória uderista na votação da reforma agrária na Constituinte com a eliminação do termo que permitia a desapropriação de propriedades produtivas que não cumprissem a sua função social.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Mendonça (2010).

Além de minar a faceta progressista do PNRA, uma vez que a versão final do documento deslocava para os governos estaduais a decisão de estabelecer áreas efetivas para reforma agrária, o patronato apresentou sua contrapartida institucional: o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural (PNDR), que priorizava a concessão de crédito fundiário como o principal instrumento de reforma agrária, e não a desapropriação de terras improdutivas (Oliveira, 2018). Nesse ponto, faz-se importante destacar a força política exercida por membros da UDR ainda neste primeiro quartel do século XXI, como, por exemplo, a atuação de Nabhan Garcia, ex-presidente da UDR, como secretário de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura durante o Governo Jair Bolsonaro (2019-2022) e a reeleição de Ronaldo Caiado para Governador de Goiás em 2022.

A força da classe dominante em influenciar as direções tomadas pelo governo Sarney também se materializou nos eventos da Assembleia Nacional Constituinte, mesmo que houvesse ampla atuação de entidades favoráveis à reforma, como a CONTAG, a CPT, o Partido dos Trabalhadores (PT), entre outras. Desse modo, como argumenta Oliveira (2018), esse período correspondeu a uma faísca reformista que logo foi apagada pelo rio de conservadorismo

capitaneado pelos distintos setores da classe dominante brasileira. Conforme José de Souza Martins (1986), o PNRA da Nova República não representou uma resolução da questão, mas sim a cooptação dos agentes envolvidos nas lutas no campo. O autor arremata:

Para ser realista, não vai haver reforma agrária no Brasil. Apenas desapropriações de terras em pontos de maior tensão para amansar os trabalhadores rurais e, eventualmente, desapropriações em áreas em que isso for de interesse dos proprietários. É muito pouco provável que um regime político amplamente apoiado e dominado pelas oligarquias rurais, pelos grandes proprietários, ponha a mão para valer no direito de propriedade. O que prejudica radicalmente a possibilidade de uma democracia no Brasil (Martins, 1986, p. 52).

Na concepção do sociólogo, o Estado se esforçou, nesse período, em evitar que a questão agrária implicasse a sua própria redefinição interna. Sendo assim, na transição democrática, embora os debates sobre a questão agrária estivessem calorosos e que ainda houvesse o encaminhamento de conflitos pela terra pelo Mirad, o padrão de propriedade permaneceu inalterado, sobretudo, devido à ação combinada entre as esferas pública e privada na destruição de casas e plantações, prisões, espancamentos e assassinatos, práticas secundadas por pistoleiros, capangas, capatazes, vaqueiros ou mesmo policiais contratados. Sobre isso, Pereira (2013, p. 25) afirma que “No sul e sudeste do Pará, policiais não só tiveram a prática de encobertar pistoleiros, mas muitas vezes eles mesmos foram os próprios pistoleiros [...]”.

É uma violência sistemática, com ampla organização que almeja, ao fim e ao cabo, privatizar os espaços públicos. A manutenção de práticas violentas no meio rural, mesmo em meio ao efervescente debate sobre a redemocratização, cria a noção de que o mundo rural é um “universo à parte, com regras próprias” (Medeiros, 1996, p. 6). Este universo à parte é bem representado pelos números coletados pela CPT Nacional²⁸ e referentes ao ano de 1985:

Tabela 11 – Dados estatísticos dos conflitos de terra no Brasil e Pará, 1985

#	Número	Famílias	Pessoas	Área/ha	Mortos	Feridos	Presos
Brasil	636	86.854	405.456	9.557.902	125	117	482
Pará	78	13.191	64.385	2.012.787	52	20	57

Elaborado pelo autor a partir de CPT (1986)

A partir da tabela acima é possível depreender a ampla dimensão da violência ocorrida no Pará em 1985. Por mais que, em números de conflitos, este estado represente 12%

²⁸ É imprescindível assinalar que os dados do Caderno de Conflitos consultado não esgotam a dimensão da violência no campo brasileiro. Os números apresentados são apenas uma “pálida imagem da realidade brasileira” (CPT, 1986, p. 5), não abarcando todos os conflitos desencadeados, mas apenas aqueles que puderam ser registrados.

(78) do total para o país (636) naquele ano, esta relação percentual se avoluma quando se lança o olhar para o número de mortos que, no Pará, representa cerca de 41% do total contabilizado para o país (125). Portanto, uma alta taxa de letalidade. Desse modo, a superposição da frente pioneira em relação à frente de expansão é um potencial vetor de conflitos, como é o caso do massacre registrado na fazenda Ubá em junho de 1985. No próximo capítulo, encaminhar-se-á a discussão para este objeto específico, enfocando em problematizar a situação de violência que perpassou a chacina, além das violações que marcaram o processo criminal referente a ele.

4. A CHACINA DA FAZENDA UBÁ: entre a violência e a impunidade

A princípio, a área da fazenda Ubá era um castanhal de serventia pública, trabalhado pelos moradores da comunidade de São João do Araguaia (região de Marabá-PA). No entanto, em 1965, uma extensão de terras com total de 4.201,2514 hectares foi arrendada para José Oscar de Mendonça Vergolino. O arrendamento consta em processo administrativo localizado no arquivo da Gerência de Aforamento (GEA) do ITERPA, autuado em 15 de julho de 1965 junto a Secretaria de Obras, Terra e Águas do Estado do Pará, sob o Nº 889/65. No arquivo do GEA, há documentos que apontam para a expedição do título de propriedade definitivo do castanhal datada de 1928. Sendo assim, quando da ocorrência da chacina, a área não era mais de domínio público e sim propriedade privada (Bastos, 2013).

No início do ano de 1985, uma porção de terras da fazenda Ubá passou a ser ocupada, com mais ênfase, por trabalhadores rurais, em virtude das migrações características do quadro de “modernização” da região amazônica que vinha se projetando desde fins dos anos 1960. Rogério Almeida e Airton Pereira (2022, p. 383) indicam que cerca de 115 famílias haviam se fixado no castanhal desde abril de 1985. Estas ocupações provocaram conflitos entre posseiros em busca de terras para seu sustento, e o então proprietário da Ubá, José Edmundo Ortiz Vergolino, filho do arrendatário inicial e sujeito disposto a pegar em armas para defender sua propriedade. A seguir, delimitam-se os principais eventos do massacre ocorrido na fazenda em meados de 1985 a partir da carta de denúncia produzida pelo Comitê Rio Maria Contra Violência e Impunidade²⁹ em 1991.

Por volta de oito da manhã do dia 13 de junho de 1985, quinta-feira, José Edmundo Vergolino saiu de sua propriedade em um veículo Corcel II junto a seis pistoleiros. Instantes depois, assassinaram, “de maneira brutal e fria” e “em plena luz do dia”, João Evangelista Vilarins (30 anos, casado, pai de dois filhos) e Francisco Pereira Alves (18 anos). Em seguida, abateram mais três posseiros: Luís Carlos Pereira de Sousa (32 anos, casado), Januário Ferreira Lima (27) e Francisca (13) que, naquele momento, estava no quarto mês de gravidez³⁰ e com

²⁹ O Comitê Rio Maria (CRM) contra a Violência e a Impunidade foi uma entidade criada em 16 de fevereiro de 1991 no município de Rio Maria (PA) com o intuito de provocar a apuração de crimes ocorridos na porção sul do estado. Em trabalho monográfico sobre o CRM, Airton dos Reis Pereira (1999) aponta que a organização visava desenvolver suas atividades em quatro campos: organizativo - abrangendo a participação de vários segmentos sociais e das famílias das vítimas de violência; jurídico - reunindo advogados sensibilizados a causa dos trabalhos rurais; político - articulando apoio com a várias outras entidades; e institucional - atuando junto a delegacia de polícia. É importante assinalar que o CRM não ficou restrito ao seu município de origem. Do polo original, se ramificaram muitos outros CRMs em outros municípios, comprometidos, cada um, com suas questões locais.

³⁰ Ressalta-se que nesta etapa de gestação é comum que haja uma protuberância na circunferência abdominal, portanto, é possível que a gestação estivesse visível aos pistoleiros e nem mesmo nesta condição, Francisca foi poupada da morte.

seu marido, Adércio de Souza, desaparecido. Após chacinarem estes trabalhadores, os pistoleiros queimaram as barracas que eles ocupavam, com todos os pertences dentro. Neste mesmo dia, no Km 30, os corpos de João Evangelista e Francisco Pereira foram resgatados por moradores da região³¹.

No dia 15 de junho, o sargento PM Sebastião, responsável pelo destacamento de São Domingos do Araguaia, se deslocou até a região de ocorrência das mortes para averiguar a situação. Na ocasião, foram localizados mais dois corpos, mas, como já estava escurecendo, o sargento precisou retornar a São Domingos. No dia seguinte, uma comitiva formada por integrantes da Comissão Pastoral da Terra, do diretório do Partido Movimento Democrático Brasileiro (região de São João do Araguaia e Marabá), um soldado PM, dois correspondentes da revista *Istoé* e moradores de São Domingos localizou o cadáver de Francisca em “estado de putrefação” e com a “presença de urubus”. Apenas em 17 de junho, membros da CPT, um legista e um investigador retornaram ao local para fazer a autópsia destes corpos³².

Em 18 de junho, “não tendo a polícia condições de fazer o seu trabalho”, um advogado e o coordenador da CPT foram até São Domingos para conduzir as testemunhas a depor na Delegacia Regional de Marabá quando, por volta das 15h45min., foram informados da ocorrência de novas mortes no Km 40. Nesta localidade, três homens, “um forte, um barbudo e um fino, alto e branco” adentraram na casa de José Pereira da Silva (líder comunitário apelidado como Zé Pretinho) e, além dele, assassinaram também a Waldemar Alves de Almeida. Neste mesmo dia, a equipe da CPT foi informada pelo fazendeiro João Oscar Miranda que, um funcionário da sua propriedade, chamado Nelson Ribeiro, havia sido morto “com mais de 40 tiros” no Km 26 da rodovia Transamazônica³³.

Realizada esta síntese dos principais eventos do massacre da Ubá, a seguir, empreende-se duas frentes de trabalho: analisar a violência que perpassou o episódio em uma perspectiva da História Social, notadamente, tomando os atores da frente de expansão como referência³⁴; e examinar o quadro de violações ocorridas quando do processamento do caso pelos instrumentos jurídico-legais.

³¹ Comitê Rio Maria Contra Violência e Impunidade. Carta de Denúncia. In: Chacina no Castanhal Ubá 13 e 18-06-85. 1991.

³² Comitê Rio Maria Contra Violência e Impunidade. Carta de Denúncia. In: Chacina no Castanhal Ubá 13 e 18-06-85. 1991.

³³ Comitê Rio Maria Contra Violência e Impunidade. Carta de Denúncia. In: Chacina no Castanhal Ubá 13 e 18-06-85. 1991.

³⁴ Apesar de compreendermos os veículos de imprensa como significativos dispositivos de poder em nossa sociedade, nesta pesquisa, a imprensa não está sendo utilizada enquanto objeto de estudo, mas sim como fonte, portanto, apenas para subsidiar a análise histórica e social acerca da violência embutida no caso Ubá.

4.1 Violência em espaço de fronteira no castanhal Ubá

O que a gente tá vendo é o caminho de uma guerra civil. O trabalhador morre um hoje, um amanhã. Tá chegando a um extremo que eles vão dizer: se é pra morrer um hoje, um amanhã, melhor morrer tudo de uma vez (Almir Ferreira Bastos, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Araguaia)³⁵

O fragmento se reporta à transitoriedade da vida como um fator estruturante nas trajetórias de trabalhadores rurais no Sul e Sudeste do Pará durante a década de 1980, marcadamente, o quadro violento que perpassa a luta pela terra na região. O caráter de “guerra civil” a que se refere Almir torna-se mais inteligível quando se tem em mente que a expansão da fronteira a partir de políticas públicas, na Amazônia brasileira da segunda metade século XX, via implementação de grandes empreendimentos, provocou intensas migrações para a região (seja de trabalhadores rurais, seja de empresários), o que fez recrudescer os conflitos, “fazendo ferver o caldeirão fundiário no Sul do Pará”³⁶

O município de São João do Araguaia, no qual se localizava o castanhal-fazenda Ubá, junto a cidades como Marabá e Xinguara, integra a região conhecida como *Polígono das Castanhas*, na ponta do chamado *Bico do Papagaio* (fronteira do estado do Pará com Maranhão e Tocantins). Este espaço geográfico era caracterizado, nos anos 1980, como a “região onde mais se mata por conflito de terras no país”³⁷. Delineando os atores centrais das disputas, a *Istoé* assinalava a existência, de um lado, de posseiros “sem um palmo de terra de onde tirar seu sustento” e, de outro, “fazendeiros dispostos a pegar em armas para defender suas propriedades”³⁸. Ademais, vale destacar que os conflitos na região amazônica excedem essa relação dicotômica, abrangendo, transversalmente, agentes pastorais, freiras, bispos, membros do judiciário, entre outros sujeitos na luta pela terra (Pereira, 2013).

A zona que abrange a interseção entre o Sul do Pará, o Norte do Tocantins e o Oeste do Maranhão constituía, em termos sociológicos, uma mesma região em situação de fechamento artificial da fronteira “por conglomerados econômicos, pela concentração de pequenos produtores rurais de base familiar e pelo desenvolvimento espontâneo de um neocampesinato” (Almeida, 1997, p. 32).

Conforme indicado no título desta seção, compreende-se o caso Ubá enquanto revelador da alteridade que perpassa as zonas de fronteira no mundo rural brasileiro. A

³⁵ Sul do Pará julga pistoleiro acusado de 36 mortes. *Jornal do Brasil*. 17 jan. 1988.

³⁶ Sul do Pará julga pistoleiro acusado de 36 mortes. *Jornal do Brasil*. 17 jan. 1988.

³⁷ Lessa, Ricardo; Rosa, Marcos. Pistolas no coldre. *Istoé*. 23 out. 1985. p. 24.

³⁸ Lessa, Ricardo. Lei do cão no Araguaia. *Istoé*. 26 jun. 1985. p. 61.

alteridade aqui referida se confunde com o estranhamento nas situações de contato entre diferentes estratos sociais ou étnicos (Martins, 2009).

Um dos aspectos que conformam os assassinatos ocorridos na Ubá, e em outras chacinas na região, é a patente tensão entre as possibilidades de autossustento e as condições de reprodução de vida dos trabalhadores rurais. Em muitos casos, estes sujeitos são acometidos pela violência de pistoleiros quando estão realizando atividades que garantem a sua sobrevivência, portanto, que dificilmente podem se furtar de realizá-las.

As duas primeiras vítimas foram assassinadas, na manhã do dia 13 de junho, quando preparavam a caieira para o fabrico do carvão vegetal. Francisco Ferreira de Oliveira, apelidado de Louro, 17 anos, e João Evangelista Vilarins, conhecido como João Capixaba, 30 anos, foram mortos pelo grupo de pistoleiros na área da caieira e Antônio Bezerra de Oliveira, pai do primeiro, só escapou da morte por estar na barraca durante as execuções³⁹. Outra ocasião em que se fez presente a referida tensão é o episódio em que os lavradores José Romão da Silva, Manoel Pereira Gonçalves e Edgardo foram ameaçados e agredidos por pistoleiros quando retornavam do roçado no dia 18 de junho⁴⁰.

Desse modo, para muitos trabalhadores rurais no Sul e Sudeste do Pará, o fato de sair de casa também representa uma contingência entre a vida e a morte, dada a atuação sistemática, nos locais em que circulam diariamente, de pistoleiros profissionais contratados por fazendeiros e/ou empresários rurais. O antagonismo social entre estes dois segmentos (ainda que a rede de pistolagem não se individualize ao binômio vítima-assassino) assinala o desencontro de temporalidades históricas. Ambos os sujeitos, pistoleiro e posseiro, estão a desempenhar atividades de serviço, no entanto, para que a prática do primeiro seja efetivada, o segundo precisa tombar. Um é desumanizado para viabilizar a reprodução do outro (Martins, 2009).

O clima de tensão em torno da ocupação das terras da Ubá era iminente na região. Conforme depoimento do lavrador Raimundo Pereira Santana, na manhã do dia 13 de junho de 1985, quando caminhava, com companheiros, na rodovia Transamazônica em busca de transporte coletivo, um outro lavrador, “bastante nervoso e aflito”, os alertou para terem cuidado, em virtude de um tiroteio que havia ocorrido há poucos minutos. Mais tarde, quando apanhou o ônibus, Santana viu se sentarem próximo à sua poltrona dois sujeitos armados, que

³⁹ Tiroteio e morte em Ubá. *O Liberal*. 16 jun. 1985. p. 16.

⁴⁰ Comitê Rio Maria Contra Violência e Impunidade. Termo de declarações de José Romão da Silva Rocha, 1985 *In: Chacina no Castanhal Ubá 13 e 18-06-85*. 1991.

ele deduz terem sido os responsáveis pelas mortes no primeiro dia da chacina⁴¹. O fato de os dois homens portarem armas de fogo no ônibus, de forma explícita, indica um certo grau de naturalidade do uso de artefatos deste tipo para criar um perfil de imponência e um clima de intimidação no meio rural.

A relação de contratação na rede da pistolagem visa justamente ocultar o mentor intelectual dos crimes, de modo a blindá-lo de qualquer associação com as mortes (Guimarães; Barp, 2011). No entanto, no caso do massacre ocorrido na Ubá, o mandatário esteve presente no primeiro dia da chacina para a apreciação do empreendimento criminoso: “Vergolino saiu às 7 horas da manhã, de Marabá, no seu próprio táxi, um Corcel branco, levando quatro pistoleiros para ‘limpar’ sua fazenda dos ‘invasores’ que armaram barracas e começavam a ‘brocar’ - limpar a mata - para plantar”⁴². O fato de o veículo ser um táxi, cujos adornos chamam mais atenção que carros comuns, torna a falta de discrição um elemento estrutural da empreitada.

Reportando-se à já referida contingencialidade entre vida e morte que caracteriza a atuação da pistolagem na região amazônica, pode-se destacar a ocasião em que Manuel Messias Guedes de Souza (23 anos, três filhos), uma das testemunhas do massacre, “escapou por um triz”. Posteriormente, soube-se que ele estava no mesmo local em que foram mortos Louro e João Capixaba e só foi poupado da morte pelo fato de que um dos pistoleiros, Evandro Guedes, o reconheceu como seu irmão de criação, que não via há 11 anos, emitindo: “Esse não, sangue do meu sangue dói” e franqueando sua fuga⁴³.

A situação descrita acima complexifica a figura do pistoleiro, marcado por uma trajetória ambivalente. Conforme assinala César Barreira (2006), a origem humilde deste sujeito o torna mais próximo dos mais pobres (os lavradores), mas ao recusar o lugar de “dominado”, toma a violência enquanto um instrumento para conquistar dinheiro e prestígio. Quando estes dois espaços-tempos se chocam, é muito provável que o indivíduo precise optar, ainda que transitoriamente, entre os dois. Episódios como esse complexificam a noção que o pistoleiro amazônico presta seus serviços racionalmente, não possuindo nem ódio, nem pena da vítima, como advoga Guimarães (2010), ainda que ele não seja tão enraizado socialmente como o seu congênere do nordeste brasileiro.

⁴¹ Comitê Rio Maria Contra Violência e Impunidade. Termo de declarações de Raimundo Pereira Santana, 1985 *In: Chacina no Castanhal Ubá* 13 e 18-06-85. 1991.

⁴² Lessa, Ricardo. Lei do cão no Araguaia. Istoé. 26 jun. 1985. p. 61.

⁴³ Lessa, Ricardo. Lei do cão no Araguaia. Istoé. 26 jun. 1985. p. 62-63.

A dualidade acima mencionada pode ser melhor compreendida a partir do pistoleiro Sebastião Pereira Dias, também conhecido como Sebastião da Teresona ou Bastião. Ele que capitaneou o massacre de trabalhadores rurais no castanhal Ubá, era acusado na época de mais de cem mortes na região do *Polígono dos Castanhais* e, em 1989, respondia processos em Belém, Marabá, Conceição do Araguaia e Imperatriz por 36 homicídios⁴⁴. Piauiense, e de origem pobre, este sujeito, assim como outros milhares de nordestinos, rumou até a Amazônia a fim de melhores condições de vida, percorrendo o sul do Maranhão até chegar ao estado do Pará na década de 1960⁴⁵ (Pereira, 2015, p. 234).

Conhecido como “lenda viva da pistolagem amazônica”, Sebastião atuou, durante sua vida, enquanto fiscal de fazenda para diversos proprietários rurais no Sul e Sudeste do Pará, e Norte de Goiás (atualmente, o território do estado do Tocantins e Sul do Maranhão). A função de *fiscal de fazenda* é uma denominação utilizada por empresários e proprietários rurais para se referir aos homens armados que percorriam as fazendas para “fiscalizar” os peões na realização de atividades como a cata da castanha-do-pará e a derrubada da floresta. No entanto, esta era apenas uma estratégia de apresentar à justiça e à imprensa, em ocasiões de violência, que estes indivíduos não se tratavam de pistoleiros. Em geral, a atribuição deste “fiscal” era expulsar ou assassinar posseiros residentes nas terras do contratante, além de liquidar peões endividados ou considerados fujões (Pereira, 2013, p. 132). Em depoimento à *Folha de São Paulo*, Teresona restringe sua atuação nas fazendas como gerente ou juquiereiro (responsável pela limpeza de áreas que receberão pastagens).

A “discreta casinha verde” de Sebastião da Teresona, residência 538 da Travessa Santa Terezinha, em Marabá, funcionava, aparentemente, como uma agência de empregos para trabalhadores rurais, mas na verdade se aproximava muito mais de um “sindicato de pistoleiros profissionais”⁴⁶. Conforme apontou a então juíza de Marabá, Ezilda das Chagas Pastana, nesta residência, Teresona comandava cerca de 30 pistoleiros⁴⁷. Na agenda encontrada no local estavam registrados telefones de quase todos os fazendeiros da região, além da contabilidade dos empreendimentos criminosos, nos quais constavam apelidos como Zé Comprido, Pé de Litro, Mineirinho, Cabeludo, Lobisomem, Canabrava, Goiano, Nego Barbudo entre outros⁴⁸ (Pereira, 2015, p. 238).

⁴⁴ “Sindicato de pistoleiros”: Matador profissional responde por 36 homicídios no PA e MA. *Folha de São Paulo*. 16 jan. 1989.

⁴⁵ Saiba quem foi Sebastião da “Terezona”, maior pistoleiro de Marabá. *Correio de Carajás*. 17 set. 2022.

⁴⁶ Bastião, campeão de cadáveres. *Jornal do Brasil*. 08 dez. 1985.

⁴⁷ “Sindicato de pistoleiros”: Matador profissional responde por 36 homicídios no PA e MA. *Folha de São Paulo*. 16 jan. 1989.

⁴⁸ Bastião, campeão de cadáveres. *Jornal do Brasil*. 08 dez. 1985.

Um apelido para um pistoleiro é como uma extensão do seu poder de fogo, seja para ocultar sua identificação civil junto a instâncias jurídicas, seja para o reconhecimento das suas habilidades junto a recrutadores⁴⁹. Nesse sentido, a adoção de um apelido retarda o trabalho da justiça, uma vez que as denúncias penais só podem ser realizadas com a identificação do denunciado. Caso não haja a possibilidade de atender a essa prerrogativa, a probabilidade de o inquérito policial ser arquivado é significativa. Por outro lado, os apelidos, sejam referentes à características físicas ou origem geográfica, consagram socialmente os pistoleiros, conferindo-lhe imponência e prestígio junto aos seus pares e à recorrentes contratantes. Sobre a imagem de Teresona na região, por exemplo, o ex-presidente do STR de São Domingos do Araguaia, Francisco de Assis Soledade, comenta que:

Ele não tinha remorso, arrependimento por nenhum dos crimes que cometeu [...]. Quando ele chegava às casas daqueles que trabalhavam para fazendeiros aqui da região, era o rei que chegava. Tinha que ser tratado de forma diferente porque era o pistoleiro dos fulanos, então tinha que tratar com jeito (Francisco de Assis Soledade em entrevista à Airton dos Reis Pereira, concedida em 03 de agosto de 2011).

Se por um lado, sua figura emitia medo entre os estratos mais pobres da região, por outro, era isso que lhe garantia credibilidade junto aos seus contratantes:

Quem entregava um castanhal para o Bastião cuidar podia ficar descansado. Seus homens efetuaram em primeiro lugar um trabalho de espionagem pela região, e pelo menos o resultado de um está fixado num primitivo relatório, no qual o informante detalha para Bastião quem são os organizadores dos posseiros, quais são os elementos perigosos entre eles, quais são os matadores profissionais do lugar, os advogados que defendem interesses de posseiros⁵⁰.

A prospecção, fundamental para o sucesso das empreitadas criminosas, denuncia o caráter sistemático da pistolagem amazônica. Realidade esta que o então advogado de Sebastião, Dr. João Nunes tentava encobrir, no fim de 1985, argumentando que o sujeito era “um coitado que só matou duas pessoas na vida, mas por acidente e outra em legítima defesa. Por politicagem, querem fazer dele agora um supervilão”⁵¹. Seria fácil sustentar esta narrativa se em sua casa não tivesse sido encontrada, além da agenda telefônica com os contatos dos fazendeiros, uma coleção de notícias de jornais que versavam sobre os assassinatos cometidos

⁴⁹ Com esta assertiva, não se quer individualizar o uso de apelidos no meio rural ao âmbito da pistolagem. É comum que, nestes espaços, muitas das pessoas se tratem por apelidos no cotidiano, como é o caso de Zé Pretinho, João Capixaba e Louro, vítimas da chacina de Ubá, por exemplo. No entanto, esse dado não nos chancela negar que a ocultação da identificação civil, viabilizada por esta prática social, é instrumentalizada pelos agentes da rede da pistolagem para se invisibilizarem perante às instâncias penais, ainda que não seja uma ação integralmente racionalizada.

⁵⁰ Bastião, campeão de cadáveres. Jornal do Brasil. 08 dez. 1985.

⁵¹ Bastião, campeão de cadáveres. Jornal do Brasil. 08 dez. 1985.

por ele e um romance intitulado *Coleção de Cadáveres*. Estes materiais se tornam mais simbólicos pelo fato de que Bastião mal sabia assinar seu nome.

Ademais, a sua própria vaidade jogou contra si mesmo quando indagado, na prisão, sobre sua conhecida preferência pelo revólver calibre 38. Para ele, esta arma é mais precisa e fácil de carregar do que uma 765, por exemplo, da qual não gosta. Além disso, ele pontua que o tiro entre os olhos, usual entre os pistoleiros, requer muita perícia. Para ele, só os realmente “bons” conseguem. Neste momento, também se gabou por ser exímio no gatilho. Mas como ele havia experimentado? Apenas quando da única morte que reconhece como de sua autoria, a de um pistoleiro no centro de Marabá, conforme destacado por ele⁵².

Quando confrontado sobre seu envolvimento com as chacinas ocorridas na região ao longo dos últimos anos, Sebastião da Teresona não confessa os crimes pelos quais é acusado, mas insinua saber de muitas coisas: “Eu não fiz nada e estou preso. Quem fez não está. Dos fazendeiros da região nenhum está preso. Cada uma fazenda dessas tem um dono, não é verdade? Por que não chama o pessoal delas?”⁵³. Apesar de não entregar seus contratantes, o pistoleiro procura exercer uma pressão indireta para que eles intercedam por ele, retirando do quartel da PM de Marabá, no qual estava preso naquele momento.

Em outubro de 1985, dois pistoleiros presos, Raimundo Nonato da Silva, o Goiano, e Valdir Pereira de Souza, sobrinho de Sebastião, confessaram que eram pagos por Teresona para trabalhar como seguranças em fazendas da região. Goiano, em específico, afirmou que presenciou, por diversas vezes, Sebastião recebendo dinheiro de vários fazendeiros da região pela morte de posseiros, incluindo José Edmundo Vergolino, dono da fazenda Ubá⁵⁴. Sobre o massacre na Ubá, Goiano afirmava que Teresona o contratou por 200 mil cruzeiros adiantados.

Buscamos, nos últimos parágrafos, delinear os principais traços que conformam o sistema da pistolagem no Sul e Sudeste do Pará por meio da figura de Sebastião Pereira Dias. Feito isso, é ideal refletirmos sobre a *pedagogia do terror* que envolve os assassinatos ocorridos na região a partir do massacre ocorrido na Ubá. Esta expressão, cunhada pelo historiador Airton Pereira, abrange o conjunto de elementos simbólicos que circundam os assassinatos de trabalhadores rurais no Sul e Sudeste paraense, afinal de contas, esta porção do país é caracterizada por uma rotinização da violência pois, conforme apontado pelo *Diário do Pará*:

⁵² “Sindicato de pistoleiros”: Matador profissional responde por 36 homicídios no PA e MA. Folha de São Paulo. 16 jan. 1989.

⁵³ “Sindicato de pistoleiros”: Matador profissional responde por 36 homicídios no PA e MA. Folha de São Paulo. 16 jan. 1989.

⁵⁴ Lessa, Ricardo; Rosa, Marcos. Pistolas no coldre. Istoé. 23 out. 1985. p. 24.

“sempre houve algumas mortes, como nas localidades de Fortaleza, Aomeseão, Consulta e Cuxiú e agora chegou a vez das terras mais próximas a Ubá serem invadidas”⁵⁵.

Logo no primeiro dia da chacina, além das mortes dos posseiros, o grupo de pistoleiros considerou pertinente atear fogo nas barracas que eles ocupavam. Esta prática, além de “desobstruir” materialmente a terra disputada, também se configura enquanto um mecanismo de arremate simbólico aos crimes praticados, no intuito de intimidar os demais trabalhadores da região. Já sobre o segundo dia de mortes na Ubá, tanto *A Província do Pará*, quanto *Istoé* pontuam que o administrador de uma fazenda vizinha, de nome Nelson Ribeiro (coincidentalmente, o mesmo nome do então ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário do governo Sarney), foi assassinado com 40 tiros enquanto caminhava em busca de condução⁵⁶. No campo paraense, não basta ceifar as vidas, se dilacera a corporeidade dos indivíduos, de modo que seus cadáveres sejam exemplares na difusão do medo e resignação entre os que ficaram, graças à imponente estabelecida via poder de fogo.

Ademais, outro fator que concorre para potencializar a atmosfera de terror previamente construída por ameaças e intimidações e consolidada com as mortes são as incertezas quanto ao número de assassinatos. Sobre o caso Ubá, alguns periódicos convergem na assertiva de que poderia haver mais pessoas mortas ou feridas espalhadas na mata⁵⁸, acreditando as testemunhas que mais nove pessoas estejam mortas ou feridas⁵⁹, ou ainda que pelo menos 14 pessoas haviam sido mortas, conforme comentavam lavradores da região⁶⁰.

A respeito das incertezas quanto ao número de mortos, Barp & Guimarães (2011, p. 125) argumentam que tanto os depoimentos testemunhais quanto as notícias dos jornais da época (como os veículos aqui trabalhados) referem-se a mais de oito posseiros assassinados na chacina e ainda que, nos autos, não há como saber se agência policial procedeu outras diligências para verificar a existência de mais trabalhadores rurais mortos. Essa situação se torna mais inteligível quando se assinala que entre o regime militar e o início da Nova República, “[...] ainda sob o espectro da Doutrina de Segurança Nacional, era recorrente além da ocultação de cadáveres, a conivência das forças coercitivas do poder público [...]” (Almeida; Pereira, 2022, p. 385), portanto, é possível que o número de vítimas na Ubá extrapole o número de oito pessoas, como indicado no processo judicial.

⁵⁵ Chacina no Araguaia. Diário do Pará. 16 jun. 1985. p. 8.

⁵⁶ Mais dois mortos no sul do Pará. A Província do Pará. 19 jun. 1985. p. 8.

⁵⁷ Lessa, Ricardo. Lei do cão no Araguaia. Istoé. 26 jun. 1985. p. 63.

⁵⁸ Chacina no Araguaia. Diário do Pará. 16 jun. 1985. p. 8.

⁵⁹ Mais corpos encontrados em Consulta. O Liberal. 17 jun. 1985. p. 12.

⁶⁰ CPT confirma morte de cinco lavradores no sul do Estado. A Província do Pará. 18 jun. 1985. p. 12.

Evidentemente, a violência no campo durante os anos 1980 é generalizada e essa característica se manifesta no amplo contingente de vítimas que integram as diversas chacinas ocorridas no Sul e Sudeste do Pará. No entanto, esta generalização não impede que haja um ponto de partida para as violações, ou melhor, alvos direcionados que revelam a estratégia perpassada na organização dos empreendimentos criminosos. Existem muitos posseiros marcados para morrer, mas esta categoria incide com mais força naqueles que possuem alguma proeminência, como os líderes comunitários e/ou presidentes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, capazes de mobilizar ações organizativas mais coesas na luta pela terra.

Conforme apontado pelo pistoleiro Goiano, a finalidade da empreitada na Ubá era “acabar com o líder dos posseiros que incomodavam o dono da Fazenda Ubá”⁶¹. Este sujeito seria José Pereira da Silva, conhecido como Zé Pretinho, líder católico na comunidade São Domingos e residente no povoado que ficava no interior da fazenda. Apesar de sua posição na comunidade já lhe atribuir, naturalmente, riscos de vida, o fato de ele ter participado do grupo de 12 homens para o resgate dos corpos de uma parte dos mortos na Ubá, “armado com um velho rifle de caça”⁶², fez com que sua morte fosse uma questão de tempo no segundo dia da chacina. No domingo, 16, ele realizava a busca dos corpos e na terça, 18, o seu corpo era levado pela família, às pressas, em um caminhão, para ser enterrado em Goiás, onde residiam seus pais.

Era por volta das 15hrs do dia 18 de junho de 1985 quando Sebastião da Teresona, Valdir, Mineirinho e Goiano invadiram, “por motivos desconhecidos”⁶³, a casa de Zé Pretinho na Vila Ubá e ordenaram que ele se levantasse da rede em que repousava e ficasse de costas. O mesmo foi ordenado a Waldemar Alves de Almeida, companheiro que também se encontrava no local⁶⁴. Enquanto os demais pistoleiros haviam ido buscar as espingardas no carro, Goiano comenta que viu “Zé Pretinho agarrado a Sebastião tentando atingi-lo com um terço”⁶⁵. Desse modo, Valdir e Mineirinho logo se aprontaram em atingir o líder comunitário à queima roupa, com vários tiros.

Waldemar até tentou se defender com um pedaço de pau, mas logo foi liquidado, morrendo no terreiro da casa após ter conseguido sair se arrastando pela porta da cozinha. Seu irmão, Valdemir, que havia ficado escondido, conseguiu fugir após se certificar de que aqueles homens haviam deixado o local em um carro marrom que havia permanecido com o motor ligado durante todo o episódio, com outro homem aguardando no volante. Após as mortes, os

⁶¹ Lessa, Ricardo; Rosa, Marcos. Pistolas no coldre. Istoé. 23 out. 1985. p. 25.

⁶² Lessa, Ricardo. Lei do cão no Araguaia. Istoé. 26 jun. 1985. p. 60.

⁶³ Mais dois mortos no sul do Pará. A Província do Pará. 19 jun. 1985. p. 8.

⁶⁴ Mais cinco peões mortos em Ubá. O Liberal. 19 jun. 1985. p. 2.

⁶⁵ Lessa, Ricardo; Rosa, Marcos. Pistolas no coldre. Istoé. 23 out. 1985. p. 25.

pistoleiros levaram da casa duas espingardas e um punhal⁶⁶. Goiano ainda comentou, em seu depoimento, que Sebastião havia perdido o dedo médio direito com o golpe de terçado desferido por Zé Pretinho. Bastião, efetivamente, não possui um dedo da mão direita, mas não conta como o perdeu⁶⁷. Desse modo, o caso Ubá torna-se emblemático até mesmo na trajetória de Sebastião, visto que este traço físico viria a ser-lhe característico e, portanto, elemento facilitador da sua identificação em ocasiões posteriores.

A morte de Zé Pretinho se torna um elemento ainda mais estrutural no massacre de Ubá quando nos reportamos ao depoimento de Terezinha Alves de Jesus, professora na Escola Municipal. Ela aponta que o horário do intervalo se aproximava quando escutou os disparos de arma de fogo. Todos ficaram assustados e um comentário de um dos alunos lhe chamou atenção: “Fizeram fogo no Zé Pretinho”. O estudante em questão era Horlando Resplande Capela, filho do gerente da fazenda de Edmundo Virgolino, Manuel Capela dos Prazeres. A professora indagou sobre o porquê o menino falava isso e o advertiu dizendo que ele deveria ter lhe avisado, que ela mesmo informaria Zé Pretinho. O aluno apenas reiterou que todos os “invasores” das terras do Edmundo iriam morrer⁶⁸.

Este episódio indica que, ao menos, o assassinato desta liderança comunitária já era iminente, sendo assunto debatido em certos espaços de sociabilidade, como as residências de funcionários de Vergolino. O fato de Zé Pretinho se constituir como alvo principal está relacionado a um projeto de desestruturação de comunidades com certo nível de organização. Conforme assinala Leonilde Medeiros (1996, p. 10), ceifar uma liderança é equivalente à destruição de um longo processo de preparação, de educação e percepções/orientações que são amadurecidas no interior dos movimentos. Evidentemente, é um ataque a um indivíduo, em sua particularidade, mas também a um “símbolo de resistência e a voz que porta uma utopia mobilizadora”.

Além de Zé Pretinho, outro alvo estratégico nos eventos da chacina era sua esposa Marina, naquele momento grávida de oito meses. É possível considerar que Francisca, adolescente que estava gestante e foi brutalmente assassinada no dia 13 de junho, tenha sido confundida com Marina. A violência no campo não faz diferenciações de gênero, mas isso não nos chancela negar que quando as vítimas são mulheres, a sexualização é um aspecto

⁶⁶ Mais dois mortos no sul do Pará. A Província do Pará. 19 jun. 1985. p. 8.

⁶⁷ Lessa, Ricardo; Rosa, Marcos. Pistolas no coldre. Istoé. 23 out. 1985. p. 25.

⁶⁸ Comitê Rio Maria Contra Violência e Impunidade. Termo de declarações de Terezinha Alves de Jesus, 1985 *In: Chacina no Castanhal Ubá 13 e 18-06-85. 1991.*

proeminente. Um exemplo disso se expressa no depoimento do pistoleiro Hamilton quando descreve, sob tortura pelos policiais de Marabá, um dos crimes cometidos:

Nós chegamos lá (na Fazenda Fortaleza, de Almir Moraes, próxima a Marabá) e o Sebastião mandou a gente logo prender os três homens, os posseiros. A gente amarrou eles e baixamos fogo neles na frente da sede da fazenda. Daí saíram as mulheres chorando de dentro dos barracos. Era uma velha duns 40 anos e duas novinhas, de 14 e de 16. A velha nós matamos logo, as novas o Bastião, o Mineirinho e mais dois levaram para dentro da casa [...] Depois de curradas, as duas moças foram trazidas de novo para fora do barraco. Daí o Bastião gritou que elas iam contar tudo para a polícia, e furou elas de faca. Nós pusemos fogo em tudo e deixamos os mortos lá dentro, queimando. A polícia só veio oito dias depois buscar o que sobrou⁶⁹

A natureza de posseiro faz com que este sujeito esteja suscetível a diversas violações por parte do patronato rural, mas no caso das posseiras, a sexualização incide como um agravante aditivo. O termo "curradas" é uma condição que se reporta a mulheres vítimas de violação sexual e no caso em questão, verifica-se a descartabilidade da vida - após os estupros, as moças foram mortas brutalmente. E o que falar da mulher de 40 anos? Sua figura, perante os pistoleiros, transcende o limite do irrisório, do desinteressante e, portanto, é a primeira a tombar.

Anteriormente, no primeiro capítulo deste trabalho, nos debruçamos sobre o papel que os agentes da Igreja Católica desempenharam junto às comunidades camponesas no Sul e Sudeste do Pará durante as décadas de 1970 e 1980, notadamente, em processos de educação/mobilização política. No que concerne à chacina de trabalhadores na Ubá, faz-se importante destacar alguns pontos de atenção sobre a atuação do clero progressista.

O primeiro deles se dá quando do sepultamento das duas primeiras vítimas. Nesta ocasião, é notável a presença de religiosos no cotidiano dos posseiros. A procissão, capitaneada pelo *meridionale* italiano José Cogozzi, e composta com "centenas de velhos, casais e crianças", foi marcada pela evocação de uma dupla justiça, a divina e a dos homens: "Já chega de tanta promessa/ já chega de tanto esperar/ a terra na raça ou na garra/ na lei ou na marra/ nós vamos tomar"⁷⁰. Este é um trecho da canção *O canto do lavrador*, composta pelo ex-deputado estadual paraense Benedicto Monteiro na década 1960 e muito usual, tanto na luta pela terra, quanto na luta pela reforma agrária por parte do MST.

O conteúdo do refrão evocado na procissão se constitui como uma espécie de animação dos trabalhadores rurais para a luta pela terra na região. São ações como essa, aliadas às necessidades mais imediatas dos posseiros, que produzem as ocupações. Episódios trágicos como o massacre dos trabalhadores na fazenda Ubá se configuram como catalisadores das

⁶⁹ Sul do Pará julga pistoleiro acusado de 36 mortes. Jornal do Brasil. 17 jan. 1988.

⁷⁰ Lessa, Ricardo. Lei do cão no Araguaia. Istoé. 26 jun. 1985, p. 62.

disputas por terra, amparadas, na maioria das vezes, em uma perspectiva religiosa de forte cunho otimista em relação à conquista do pedaço de terra.

Além disso, como segundo aspecto da intervenção de agentes católicos no caso, a diocese de Marabá encaminhou o seu advogado, Paulo de Tarso, para avaliar a situação das mortes na Ubá. Após vislumbrar três dos corpos abandonados no local, o advogado sensibilizou três testemunhas oculares para lhe acompanharem até Marabá e, consequentemente, contribuir com seus depoimentos para a abertura do inquérito⁷¹.

O terceiro ponto revelador da atuação do clero na denúncia do caso se deu a partir do engajamento do então Bispo de Marabá, Dom Alano Maria Pena em solicitar providências para pôr fim aos conflitos na região junto às autoridades constituídas, como o então governador do estado Jader Barbalho, o então ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, Nelson Ribeiro, e com o então ministro da Justiça, Fernando Lyra. O Bispo caracteriza o recrudesimento da violência no Sul e Sudeste do Pará como “a manifestação mais clara da reação agressiva dos proprietários de terra diante do anúncio de que é ainda uma proposta de estudo para reforma agrária do governo”⁷², e que a potencialização do quadro de violência seria um mecanismo patronal de forçar a marcha-á-ré no assunto da reforma agrária como um todo.

A respeito do segmento patronal da região, notadamente a partir da figura de Edmundo Virgolino, foi possível identificar, junto às fontes utilizadas para esta pesquisa, alguns elementos reveladores das características mais estruturais dos grandes proprietários de terra da localidade.

A *Istoé*, por exemplo, perspectiva esta questão por meio de dois fazendeiros. O primeiro é Liptoni Montezzano, um mineiro que havia chegado há dez anos no Pará para se estabelecer em seus 3 mil hectares de selva. Ele argumentava que foi muito trabalhoso fixar-se em sua propriedade, “Andava um dia de barco e mais um dia em lombo de burro até chegar à minha terra”, considerava inviável qualquer tipo de perda do território, “Agora vou entregar de mão beijada o que conquistei?”, e pregava abertamente o uso de violência para a defesa da propriedade, “Temos que passar fogo em todos os padres e bispos”⁷³. A segunda figura é a de Maurício Fraga que fazia pilhéria em relação ao adiamento da discussão do Plano Nacional de Reforma Agrária, afirmando que o governo perdeu o “primeiro round”, uma vez que o recrudesimento dos conflitos na região foi um fator determinante para tal bloqueio.

⁷¹ Bispo denuncia chacina em S. João do Araguaia. A Província do Pará. 18 jun. 1985. p. 8

⁷² Bispo denuncia chacina em S. João do Araguaia. A Província do Pará. 18 jun. 1985. p. 8

⁷³ Lessa, Ricardo. Lei do cão no Araguaia. *Istoé*. 26 jun. 1985. p. 63.

Com relação a esta austera postura patronal, o depoimento da trabalhadora rural Maria de Fátima Julião Freitas denuncia um comportamento agressivo por parte de José Edmundo Ortiz Vergolino. A declarante informou ao delegado Electo Reis que certo dia o fazendeiro adentrou na sua casa, ordenando que o seu marido, Antonio Francisco de Freitas, então posseiro na propriedade de Vergolino, assinasse um papel, que provavelmente instrumentalizaria a posse da terra pelo fazendeiro. Com a recusa de Antonio, Edmundo o ameaçou e passou a esmurrá-la, contou Maria de Fátima. Mais tarde, em maio de 1985, seu marido veio a ser assassinado em via pública e ela descobriu que o nome dele constava na lista de pessoas marcadas para morrer organizada por Edmundo⁷⁴.

Outra declaração que concorreu para associar a figura de Vergolino às mortes foi a do lavrador Pedro Avelino da Silva. Este depoente afirmou que já havia trabalhado nas terras de Edmundo Vergolino. Certo dia, os animais do fazendeiro destruíram o roçado do lavrador que reivindicou indenização. Não foi indenizado e ainda teve a sua casa incinerada pelo fazendeiro sendo, conseqüentemente, obrigado a abandonar aquelas terras, “temendo por sua vida e de seus familiares”⁷⁵. Diante de acusações como estas, não era difícil, naquele momento, entre os moradores da comunidade, associar a figura do fazendeiro às mortes ocorridas na Ubá, dado o antecedente de coerção que caracterizara sua postura em relação aos posseiros.

Considerando que “[...] sempre uma violência é antecedida, ou justificada, prévia ou posteriormente, por uma violência simbólica, que se exerce mediante uma subjetivação pelos agentes sociais envolvidos na relação [...]” (Tavares dos Santos, 1995, p. 290), é meritório compreender a gradação com que o poder exercido por determinados grupos ou indivíduos, em um dado espaço-tempo, passa a ser substituído por práticas violentas. A respeito disso, a filósofa Hannah Arendt (1994), em sua obra *Sobre a violência*, argumenta que apesar de estes dois elementos pertencerem ao âmbito político dos negócios humanos, não são apenas distintos, como também opostos. Enquanto o poder corresponde à habilidade humana de agir em concerto com um dado número de indivíduos (representatividade política), a violência se impõe por meio de implementos (artefatos humanos de guerra).

O poder, sendo inerente às comunidades políticas, carece de legitimidade, mas não de justificativa. Já a violência pode ser justificada, mas nunca será legítima. A oposição corrente entre os dois conceitos ainda remete a uma inviabilidade de coexistência: “[...] onde um domina

⁷⁴ Comitê Rio Maria Contra Violência e Impunidade. Termo de declarações de Maria de Fátima Julião Freitas, 1985 *In*: Chacina no Castanhal Ubá 13 e 18-06-85. 1991.

⁷⁵ Comitê Rio Maria Contra Violência e Impunidade. Termo de declarações de Pedro Avelino da Silva, 1985 *In*: Chacina no Castanhal Ubá 13 e 18-06-85. 1991.

absolutamente, o outro está ausente. A violência aparece onde o poder está em risco, mas, deixada a seu próprio curso, ela conduz à desaparecimento do poder” (Arendt, 1994, p. 44). Sendo assim, o que levaria os atores sociais, mesmo em cenários globais de condenação da violência, ao uso da mesma? Sua característica imediatista, aspecto potencializado quando consideramos os conflitos no campo, inseridos em locais, por vezes, destituídos de atuação efetiva do Estado.

Desse modo, pode-se atestar que no campo paraense, o uso deliberado da violência é um instrumento fundamental na defesa da propriedade por parte de alguns fazendeiros. Este era (e é) um caminho usual entre os proprietários de terra para abreviar a contraditória diversidade da fronteira (Martins, 2009), eliminando os indivíduos considerados supérfluos (Guimarães, 2010). Um dos subsídios para a organicidade destas práticas de violência é a lógica da impunidade vigente no recorte espaço-temporal trabalhado entre a agência policial e membros do judiciário. No próximo item deste capítulo, nos debruçaremos sobre este aspecto a partir do andamento do caso Ubá na justiça ao longo dos anos, verificando, assim, como se expressa o fato de Edmundo Virgolino estar “acostumado à tradicional impunidade dos ricos da cidade”⁷⁶.

4.2 O caso Ubá e o padrão de impunidade

O recrudescimento da ocupação de parcela do castanhal Ubá por trabalhadores rurais provocou um acirramento das relações entre posseiros (em busca de terra para o seu sustento) e o fazendeiro José Edmundo Ortiz Vergolino, filho do arrendatário inicial (em defesa da sua propriedade). As consequências mais imediatas deste acirramento foram abordadas, de forma mais acertada, no tópico anterior e o que nos interessa, na presente seção, é vislumbrar o desenvolvimento jurídico do caso e como ele se encerrou. Adianta-se que o caso Ubá não pode ser entendido como de duração razoável, tendo em vista a instrução criminal⁷⁷ de 26 anos, no qual se fez presente um padrão de impunidade. Ademais, ainda que se considere esta demora para a resolução do caso, ele representa uma exceção no universo de violações no campo brasileiro:

Segundo a CPT, dos 914 assassinatos de trabalhadores, advogados e agentes de pastorais envolvidos na luta pela terra no Pará, entre 1964 e 2010, apenas quinze casos

⁷⁶ Lessa, Ricardo. Lei do cão no Araguaia. Istoé. 26 jun. 1985. p. 61.

⁷⁷ Instrução criminal corresponde ao conjunto de atos, diligências e formalidades do processo que colhe provas e alegações das partes (de acordo com procedimentos e prazos definidos no Código de Processo Penal) a fim de tornar inteligível a relação jurídica litigiosa e, conseqüentemente, proporcionar ao juiz elementos que o habilitem a julgar o referido processo.

foram a julgamentos, quando onze mandantes e treze executores foram condenados. No entanto, apenas seis acusados pelos seus envolvimento com esses crimes estão presos, sendo três em razão do assassinato da missionária Dorothy Stang, em 12/02/2005, em Anapu (PA), dois em consequência do Massacre de Eldorado dos Carajás, em 17/04/1996, quando 19 sem terras foram mortos e 69 ficaram feridos no confronto com a PM, na rodovia PA-150, em Eldorado dos Carajás (PA) e um em virtude da chacina de oito posseiros da Fazenda Ubá, em 1985 (Pereira, 2013, p. 128-129).

Sendo assim, depreende-se que a punibilidade aplicada ao mandante no caso Ubá não é uma regra. A fim de melhor compreender o processo, optou-se por delimitá-lo em 5 fases, cada uma delas encerrada por pontos de inflexão no caso: A primeira fase se dá durante todo o ano de 1985, entre o crime e a negação do *habeas corpus* ao fazendeiro; a segunda, compreendendo o intervalo entre 1987 e 1989, inicia-se com a intimação das testemunhas e encerra-se com o aditamento⁷⁸ da denúncia; a terceira é introduzida pela transferência dos autos do processo⁷⁹ para a Comarca de São João do Araguaia, em 1991, se encerrando, em 1999, com a solicitação do secretário de Estado de Direitos Humanos para que o caso fosse julgado o mais rápido possível; a quarta fase tem início em 1999 com a apresentação da petição⁸⁰ contra o Estado Brasileiro perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e finda em 2006 com a condenação do réu; e, por fim, a última fase abrange desde a apelação⁸¹ de Edmundo em 2006 até a localização de Raimundo Nonato, um dos pistoleiros, em 2023. A figura abaixo ilustra os principais eventos que marcaram o andamento do caso:

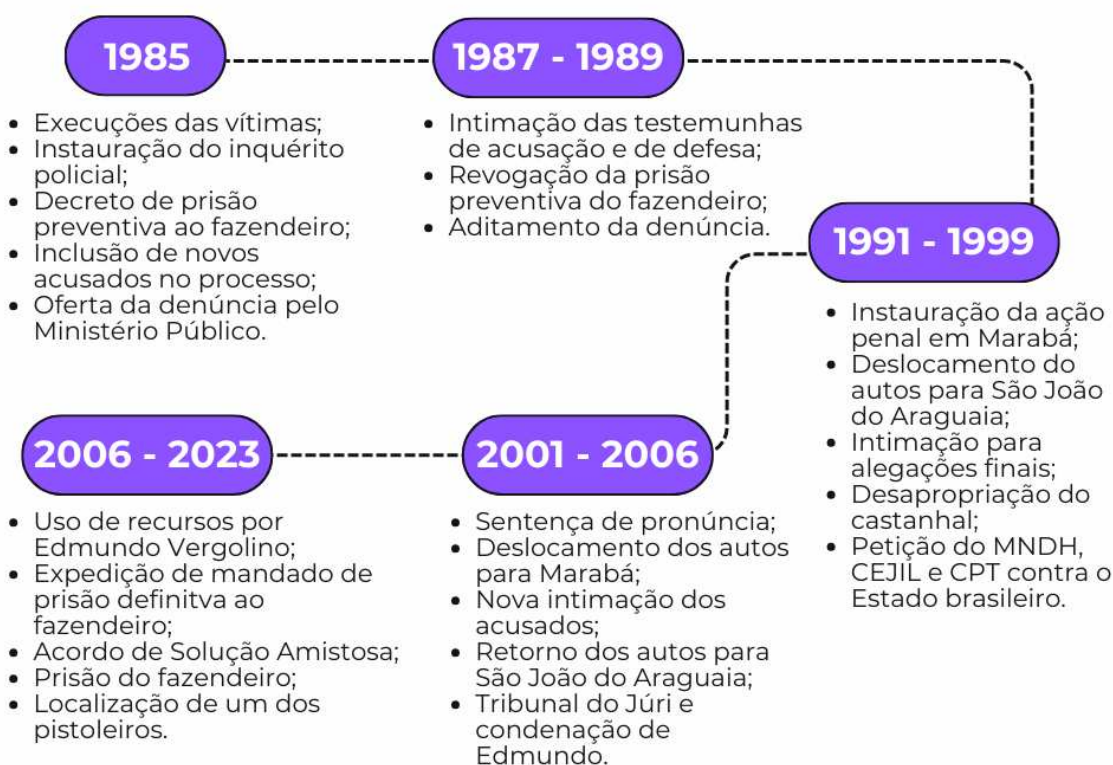
Figura 04 – Principais eventos do caso Ubá

⁷⁸ O aditamento da denúncia é referente a tudo que é acrescido ao processo para completá-lo, sem modificá-lo substancialmente. Durante a instrução, quando as provas estão sendo colhidas, o Ministério Público adita a denúncia de modo a orientar novas definições jurídicas no caso e consequentemente, implique, uma pena distinta da inicialmente prevista. Depois de citado o réu e apresentada sua contestação, o pedido se torna inalterável, sendo o autor impossibilitado de ampliá-lo ou aditá-lo. A proibição não afeta emendas ou correções de erros materiais.

⁷⁹ Os autos são o conjunto de peças, decisões e registros de um processo, juntados integralmente pelas partes e organizados em ordem cronológica, conforme disponibilizado pelo tribunal.

⁸⁰ Petição é um documento oficial pelo qual os advogados das partes se comunicam com o Poder Judiciário, fazendo pedidos ou reivindicando nova análise em determinada ação, quando uma das partes se sente lesada. O documento precisa ser fundamentado juridicamente e conter a indicação dos fatos que motivaram o pedido, além das provas da infração cometida.

⁸¹ O recurso da apelação permite às partes contestarem uma sentença judicial de primeira instância, de modo a solicitarem a revisão dessa decisão junto a um tribunal de instância superior.



Elaborado pelo autor (2024).

Fonte: Bastos (2013) e Guimarães (2010).

1985: Da *notitia criminis* à oferta da denúncia pelo Ministério Público

Em 13 de junho de 1985, o lavrador Manoel Guedes de Souza prestou *notitia criminis*⁸² ao Ministério Público do Estado, em Marabá, informando sobre as mortes ocorridas no castanhal e associando-as ao fazendeiro Edmundo Vergolino. Dois dias depois, o delegado regional Electo Djalma de Monteiro Reis instaurou o inquérito policial⁸³ (006/85-SEGUP/PA) de modo a apurar o envolvimento do fazendeiro no episódio informado. O intervalo de dois dias entre a ocorrência das mortes e a instauração do procedimento investigatório é um elemento viabilizador da impunidade, visto que é um tempo considerável para que os assassinos possam evadir-se da localidade. Após isso, a juíza de direito da 14ª Vara Cível da Capital, Marta Inês Antunes Lima, decretou a prisão preventiva⁸⁴ do acusado, o que possibilitou seu recolhimento

⁸² *Notitia criminis* se dá quando a autoridade policial toma conhecimento sobre a ocorrência de determinado fato delituoso. Geralmente, é registrado textualmente em um boletim de ocorrência ou em petição encaminhada ao Delegado de Polícia, ao Ministério Público ou ao Juiz, e permite iniciar um processo penal.

⁸³ Inquérito policial é um procedimento pré processual pelo qual a polícia judiciária colhe provas preliminares para apurar a prática e autoria de uma infração penal. Apenas depois de dispor de elementos suficientes, é possível punir o infrator.

⁸⁴ A prisão preventiva consiste na detenção temporária, sob decreto de juiz, de pessoa acusada de um crime antes do julgamento, no intuito de garantir a aplicação da lei penal e assegurar a instrução criminal, evitando a fuga do acusado ou impedindo que ele continue cometendo crimes. Para ser aplicada em um inquérito policial, ela deve ser requerida pelo Ministério Público ou por representação de autoridade policial.

à prisão na Delegacia Regional do Sul do Pará, em Marabá, no dia 19 de junho. Neste mesmo dia, sem o conhecimento de Electo Reis e a mando do delegado Teixeira, o indiciado foi transferido para Belém de forma indevida, uma vez que não havia sido identificado criminalmente, nem teve seu depoimento colhido, o que ocorreu apenas em 21 de junho, pelo delegado de polícia Bertolino de Oliveira Neto.

No entanto, a reclusão preventiva de José Vergolino durou poucos dias, visto que o pedido de *habeas corpus*⁸⁵ liberatório por parte dos seus advogados, Paulo Sérgio da Silva Rôla (OAB/PA P/54) e Waldir Santana Bandeira de Sousa (OAB/PA W/75), foi concedido pelas Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Pará em 26 de junho, sem prejuízo da *persecutio criminis*⁸⁶.

Considerando insuficientes as diligências⁸⁷ já realizadas para subsidiar a denúncia, em 03 de julho, o corregedor geral de polícia José Orlando de Paula Arrifano expediu um termo de advocatura para que fossem tomadas novas deliberações. Na nova apuração, outros três envolvidos foram apontados: Sebastião Pereira Dias (Sebastião da Terezona), Raimundo Nonato de Souza (Goiano) e Valdir Pereira (sobrinho de Sebastião), sendo indiciados quando da conclusão do inquérito policial em 17 de julho.

No dia 04 de outubro de 1985, foi decretada prisão preventiva a José Vergolino e Sebastião da Teresona. Tanto o advogado particular do fazendeiro, quanto o defensor público do pistoleiro solicitaram revogação da medida, tendo seus pedidos indeferidos. Ambos se evadiram da localidade. Esta fuga atesta uma seletividade do sistema penal paraense na falta de cumprimento do mandado de prisão preventiva (Guimarães; Barp, 2011, p. 125). Outro aspecto dessa seletividade ressaltado por esses autores é a abordagem dos trabalhadores rurais em documentos produzidos pelas agências penais, marcadamente o relato do delegado Electo Reis:

No dia dois de maio do corrente ano, a Fazenda Ubá havia sido **invadida** por diversos **elementos**, sendo que seu proprietário esteve em diversos órgãos, como IBDF,¹⁰ Delegacia de Polícia de São João, GETAT, Comando do 52º BIS e nesta Delegacia

⁸⁵ *Habeas Corpus* é um instrumento que visa garantir o direito de liberdade de ir e vir de um indivíduo em situações de prisão (ou ameaças de prisão) em que se ache vítima de ilegalidade ou abuso de poder. Pode ser preventivo, quando ainda existe apenas uma ameaça de cerceamento, e liberatório, utilizado depois que o cidadão já teve sua liberdade restringida.

⁸⁶ *Persecutio Criminis*, ou persecução criminal, corresponde ao conjunto de atividades desenvolvidas pelo estado no sentido de identificar a autoria de um crime, suas circunstâncias e motivos, de modo que seja aplicada uma punição. Em linhas gerais, a persecução criminal se dá em duas fases: a reunião, mediante inquérito policial, de provas que indiquem a existência de justa causa para o início da ação penal (Polícia Judiciária); e o processo penal que determina se o cidadão acusado deve ser condenado ou absolvido (Poder Judiciário).

⁸⁷ Diligência se refere à atuação de figura judicial (geralmente, oficial de justiça), que se desenrola fora da repartição pública (cartório ou fórum). Uma diligência pode ser solicitada por um juiz, quando este considerar que o fato em questão não ficou totalmente comprovado, abrindo margem para dúvidas no processo. Exemplos de diligências são: citações, avaliações, penhoras, vistorias, entre outros.

Regional, solicitando providências. Quanto ao comparecimento a esta Regional, lhe comunicamos, na ocasião, que nossas providências, por tratar-se de questões de terras, dependiam de um Mandado Judicial [...] Sabe-se que o pessoal do IBDF chegou a ir ao local, mas como foi **recebido com ameaças pelos invasores**, que não aceitavam qualquer tipo de diálogo para deixarem o local, os fiscais resolveram voltar apenas deixando instruções de que deveriam retirar-se para evitar maiores problemas. Entretanto, para surpresa de todos, os **invasores**, além de não cumprirem as determinações, **ainda armaram-se e adentraram na fazenda, local onde estavam construídas as habitações, usando armas de fogo, fazendo disparos e ateando fogo em objetos que encontravam**

pela frente. O pessoal da fazenda, refazendo-se do impacto causado pela invasão armada, procuraram reagir com os meios que dispunham, passando a revidar ao ataque atirando também, resultando na morte de várias pessoas que participaram do conflito armado [...] Não resta dúvidas para esta autoridade de que

VERGOLINO havia contratado pistoleiros, fortemente armados, para guarnecerem suas propriedades, e que ante a teimosia dos posseiros em deixarem as terras, e numa primeira tentativa de resistência destes, não hesitaram em disparar suas armas, provando as mortes que ocorreram.

(Cf. processo criminal nº 043/91, vol. I, fls.59-60 *apud* Guimarães & Barp, 2011, p. 125-126, grifos dos autores)

Guimarães & Barp (2011, p. 126) destacam a “profusão de juízos de valor sobre a chacina, seus atores e suas causas” em um documento eminentemente oficial e técnico da agência policial, mas que em um discurso moralizante, confere um caráter criminoso às ações dos posseiros que ocupavam a fazenda sob litígio. Os autores associam diretamente a determinação de vacatura do inquérito policial pela Corregedoria da Polícia Civil em 03 de setembro de 1985 à parcialidade e “falta de zelo” do delegado encarregado pela investigação. Sendo assim, o coronel da Polícia Militar Antonio Carlos da Silva Gomes foi indicado para presidir o inquérito, sob a justificativa de melhor elucidar o crime.

Em contraparte ao decreto de prisão preventiva de Vergolino, no dia 29 de novembro, os causídicos do fazendeiro impetraram um novo pedido de *habeas corpus* liberatório, alegando não ter havido ordem de prisão expedida e a ausência de Electo, delegado responsável pelo caso, quando da transferência indevida do fazendeiro para delegacia de Belém. O pedido dos advogados foi negado pelas Câmaras Criminais Reunidas em 23 de dezembro.

Nesse meio tempo, notadamente em 06 de dezembro, o Ministério Público, na figura do promotor público da Comarca de Marabá, Francisco Barbosa de Oliveira, ofereceu uma denúncia contra José Edmundo Ortiz Vergolino, Valdir Pereira de Araújo e Raimundo Nonato de Souza, indiciando-os, conforme o Código Penal Brasileiro, em homicídio qualificado e ainda, atribuindo ao fazendeiro a autoria material. De acordo com Bastos (2013), o promotor assinalava no documento, que a intencionalidade das mortes e a presença de uma mulher gestante entre as vítimas eram agravantes da situação. Acrescentamos, ainda, o provável peso da menoridade de Francisca para agilizar o prosseguimento do processo e a punição dos

culpados. Em março de 1986, a juíza Yvone Marinho exigiu medidas para capturar e prender os envolvidos na chacina.

1987-1989: Da intimação das testemunhas ao aditamento da denúncia

Em 11 de março de 1987, o processo corria na vara à qual Ezilda Pastana Mutran⁸⁸ era a juíza titular, quando o oficial de justiça Lázaro Pereira do Carmo intimou as testemunhas de acusação: José Romão da Rocha Filho, Pedro Avelino da Silva, Maria de Fátima Julião de Freitas e Marina Ferreira da Silva. Todos os depoentes alegaram que os trabalhadores rurais haviam sido executados por pistoleiros que se evadiram dos locais dos crimes em um automóvel bege, de marca “Corcel”, veículo conhecido na cidade como sendo de propriedade de Vergolino. Cerca de um mês depois, em 10 de abril, o oficial de justiça Alan de Jesus Oliveira Santis cumpriu a ordem do juízo de intimar as seguintes testemunhas de defesa: Carlos Chamiê, Miguel Gomes Filho, Osvaldo Mutran, Osório Pinheiro e Almir Queiroz de Moraes. Mutran foi o único que não prestou depoimento após a intimação, alegando estar com depressão (Almeida; Pereira, 2022, p. 386)

Em 09 de outubro, os autos indicavam que a representação processual do fazendeiro José Edmundo havia sido alterada para os advogados João de Albuquerque Nunes Neto (OAB/PA J203A) e Carlos Alberto Serra de Souza (OAB/PA 3500). Sob a justificativa de que o processo se avolumava por demais e que havia uma desigualdade no grau de instrução entre os réus, considerando já ser possível o início da instrução pra o réu mandante, em 03 de dezembro o processo desmembrou-se. 19 dias depois, foi concedido ao fazendeiro um indulto natalino com a imposição de que ele retornasse em 04 de janeiro de 1988, o que não ocorreu.

Temendo que os acusados alegassem a nulidade do processo, em 1988, a assistência de acusação solicitou que a juíza responsável por presidir a investigação criminal colocasse ordem no processo. Alguns dos motivos que subsidiaram o pedido foram os vários problemas nos autos, como a omissão da denúncia, a necessidade de que as testemunhas fossem ouvidas, a ausência dos atestados de óbitos de algumas vítimas, entre outras questões. Guimarães (2010) tece uma crítica nesse ponto, assinalando que a autoridade judicial precisou ser provocada para garantir o andamento do processo penal.

⁸⁸ Ressalta-se que Ezilda Mutran era, à época, esposa de um conhecido fazendeiro e político da região, Osvaldo Mutran Júnior. Conforme apontam Autores, este fazendeiro, também conhecido como Vavá Mutran, era uma figura controversa: possuía grande relevância política (sendo prefeito de São João do Araguaia e deputado estadual pela Arena/PDS por dois mandatos, 1970-1974-1990-1992) mas também era tido como a figura mais violenta do seu clã, tendo sido acusado pelos assassinatos de Daniel Mourão, fiscal da receita do Estado, no ano de 1922, e de um menino de oito anos chamado David Ferreira, quando o mesmo brincava de bola próximo a sua casa (Almeida; Pereira, 2022, p. 385-386).

Em 07 de junho de 1988, foi determinada uma nova intimação dos acusados. Nesta ocasião, apenas Sebastião fora novamente intimado, uma vez que os demais residiam fora da comarca e como não foram fornecidos meios de locomoção ao oficial de justiça, Lázaro Pereira do Carmo, este não procedeu à diligência. Nota-se aqui problemas de duas ordens: a falta de fiscalização por parte das autoridades judiciais permitiu a evasão dos demais indiciados do processo; e a justificativa da falta de meios de locomoção é pouco crível diante da robustez material característica das agências penais.

Conforme Guimarães (2010), no dia 04 de agosto, a defesa de Vergolino conseguiu a revogação da prisão preventiva do fazendeiro ancorada na seletividade penal, tendo em vista que a juíza Ezilda Pastana tomou como critérios para a decisão aspectos de cunho moralizante, como o fato de ele ser réu primário, possuía profissão lícita e domicílio fixo, todos estes critérios que configuram socialmente “pessoas de boa índole” para as agências penais na região. Restou apenas que a juíza acrescentasse a prerrogativa de “ter posses” para que se escancarasse de vez a lógica de impunidade que orquestrava os agentes de justiça no contexto trabalhado.

Onze dias depois, Joana Gomes Ferreira ingressa como assistente de acusação no caso, colaborando para o aditamento⁸⁹ da denúncia feita pelo promotor Francisco de Oliveira em dezembro de 1985, o que ocorreu em 06 de abril de 1989, quando foram incluídos na denúncia as oito vítimas e o indiciado Sebastião Pereira Dias. Um enorme lapso temporal entre a oferta da denúncia e seu aditamento. Na ocasião do aditamento:

Apontava dois elementos necessários à peça vestibular: a individuação das condutas e a instrução probatória. O MP apresenta em juízo, então, um levantamento da área, catalogando os trabalhadores rurais que lá habitavam, bem como evidenciando a intimidação a que eram submetidos e apresentava uma testemunha nova: Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. Este aditamento gerou a necessidade de nova inquirição de testemunhas e novo protelamento processual (Bastos, 2013, p. 38).

1991-1999: Da instauração da ação penal à internacionalização do caso

Com a criação da comarca de São João do Araguaia em 1991, a ação penal foi, finalmente, instaurada e os autos foram remetidos, no dia 10 de maio daquele ano, de Marabá para a nova comarca sob a justificativa de *locus delicti*⁹⁰, referente à importância de um caso ser processado e julgado na localidade mais próxima a que o crime havia ocorrido. Os autos foram recebidos pela juíza de São João, Natércia Oliveira que renovou, em 13 de abril de 1994, a determinação de que todos os réus envolvidos no processo fossem recolhidos à prisão e

⁸⁹ Um aditamento à denúncia é a complementação do processo com fatos que não faziam parte da acusação inicial.

⁹⁰ *Locus Delicti* é o mesmo que "lugar do delito". Refere-se ao local no qual o crime foi cometido, portanto, seu processo penal deve ser regido pela competência jurisdicional mais próxima geograficamente.

determinou, em 20 de abril de 1994, que fossem intimados os interessados para apresentar alegações finais⁹¹. Em 17 de junho de 1994, o Ministério Público elaborou o pedido de pronúncia requerendo que todos os acusados fossem levados ao julgamento pelo Tribunal do Júri, mas os réus foram pronunciados apenas em 2001

A assistente de acusação as apresentou em 23 de agosto de 1994 e apesar do prazo legal de 05 dias para a apresentação das alegações, José Vergolino ajuizou as suas alegações apenas em 10 de agosto de 1995; Valdir Araújo em 25 de maio de 1997 e Raimundo de Souza em 29 de outubro de 1997. Por sua vez, Sebastião Dias não se manifestou nos autos e faleceu em 14 de junho de 1995 em uma rebelião na Penitenciária Estadual Governador Fernando Guilhon, em Americano, a 51 km de Belém, onde cumpria pena por outro crime⁹². Ressalta-se que Sebastião da Teresona não estava preso em virtude do seu envolvimento nos assassinatos de posseiros nas fazendas Ubá, Surubim, Fortaleza, entre outras, mas sim pelas mortes do comerciante Menasses Virtubino da Silva e do seu filho Menasses Junior, de 13 anos, ocorrido em 04 de setembro de 1985 na Transcoqueiro, em Belém (Pereira, 2013, p. 132).

Apesar do atraso injustificado na apresentação das manifestações, não houve qualquer sanção administrativa ou judicial e todas as peças recebidas foram consideradas aptas a influenciarem no julgamento. Em razão de ter realizado um procedimento de herniografia (para a correção de uma hérnia inguinal direita recidiva), em 20 de março de 1998, a defesa solicitou um novo pedido de realocação do réu Edmundo Vergolino, o que protelou ainda mais o caso. Em fins dos anos 1990, a repercussão do imbróglio era tanta que a Anistia Internacional chegou a ser informada do andamento (ou protelamento) do caso para que pudesse atuar em suporte aos direitos humanos.

Em 1º de fevereiro de 1995, o castanhal foi desapropriado e pouco mais de dois anos depois, em 17 de junho de 1997, deu-se a criação do Projeto de Assentamento. Sob decreto de 8 de fevereiro de 1996, foi autorizado ao Incra realizar a desapropriação do imóvel rural, visto que ele havia sido declarado de interesse social para fins de reforma agrária. Foi estipulado, nesse momento, que o Incra mantivesse a área de reserva legal em gleba única, de modo a conciliar o assentamento com a preservação ambiental (Brasil, 1996). Na relação de Projetos de Reforma Agrária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

⁹¹ Alegações Finais, também chamadas de razões finais, são as manifestações emitidas pelas partes de um processo após a fase de instrução e antes do juiz emitir a sua decisão.

⁹² De acordo com o então Corregedor Geral da Penitenciária, Silvestre de Jesus Ferreira, o detento teria sido “abatido a ESTOCADAS por companheiros de cárceres, no curso da rebelião” (Corregedoria Geral Penitenciária. Ofício nº 067/95, de 07/08/1995 *In*: Pereira, 2013, p. 130). A extinção de sua punibilidade de Sebastião Pereira Dias, em virtude de sua morte, foi requisitada pelo Ministério Público em 29 de agosto de 1995.

consultado para essa pesquisa, tem-se um total de 121 famílias assentadas no PA Ubá (Brasil, 2024).

Consta do ano de 1999, a manifestação de José Gregoni, então secretário estadual de Direitos Humanos, solicitando que o caso Ubá fosse julgado o mais rápido possível, pois isso afetava a imagem e credibilidade do Brasil no exterior. Também neste mesmo ano, a SDDH, em conjunto ao Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e Comissão Pastoral da Terra (CPT) interpuseram uma petição contra o Estado Brasileiro perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, alegando a violação dos seguintes artigos da Convenção Americana: artigo 1º, inciso I (obrigação de respeitar os direitos); artigo 4º (direito à vida); artigo 8º, inciso I (direito às garantias judiciais) e artigo 25 (direito à proteção judicial).

De acordo com Bastos (2013, p. 45), nesta ocasião foi ressaltado o longo intervalo entre “o cometimento dos crimes e a iníqua atuação da justiça brasileira em resolver a situação de forma efetiva e justa” e ainda que, por mais que os crimes tivessem sido executados por agentes privados, o Estado deveria ser responsabilizado pela sua incompetência de suas autoridades responsáveis pela investigação e punição dos atos em um prazo razoável.

Em 19 de janeiro de 2000 a Comissão Interamericana recebeu a petição das vítimas. Já o Estado Brasileiro apresentou suas alegações finais apenas em 09 de julho de 2007. 17 dias depois, os peticionários solicitaram a realização de uma audiência à Comissão que fixou a data de 23 de setembro de 2008 em Washington – EUA.

2001-2006: Caminhos para o Tribunal do Júri

Em 25 de janeiro de 2001, o juiz Augusto Carlos Corrêa Cunha proferiu a sentença de pronúncia⁹³, indicando todos os réus, com exceção de Sebastião da Teresona, dada a extinção de sua punibilidade. Em 28 de outubro do ano seguinte, a juíza Marília Lourido dos Santos remeteu os autos do processo para a Vara Agrária de Marabá, sob a justificativa de que o delito tinha como base a questão agrária, motivo pelo qual o Ministério Público se mostrou favorável ao deslocamento. O processo foi recebido, em 05 de novembro de 2002, pelo então juiz titular da Vara Agrária de Marabá, Marcus Alan Gomes, sendo renumerado e designado como processo nº 199.1.900001-1.

⁹³ A sentença de pronúncia se dá quando um juiz ou uma juíza aceita as acusações feitas contra o(a) suspeito(a) e encaminha o processo para ser julgado no Tribunal do Júri. Não é uma decisão que põe fim ao processo, mas apenas que atesta a existência de indícios de um delito não suscetível de ser julgado exclusivamente por um juiz ou juíza, como por exemplo, crimes dolosos contra a vida.

Para o seguimento do processo, em 15 de dezembro de 2003, a juíza Kátia Parente, que então respondia pela Vara Agrária de Marabá, determinou nova intimação dos acusados. A promotora Ana Maria Magalhães Carvalho apresentou o libelo crime acusatório⁹⁴ em 20 de abril de 2004, sendo este aditado em 11 de março de 2005. Outro revés no caso é ainda naquele ano, em 25 agosto, sob determinação do juiz que então respondia pela região agrária de Marabá, Líbio Araújo Moura, os autos retornaram para São João do Araguaia. A decisão foi justificada na súmula 206 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), na qual a existência de vara privativa não altera a competência territorial no processamento do caso. Já em São João do Araguaia, os autos foram recebidos pela juíza Reijane Ferreira de Oliveira que os registrou sob o número 019/05, às fls. 82, do livro próprio.

No dia 14 de outubro de 2005, o réu apresentou a contraminuta⁹⁵ do libelo e aproveitou a ocasião para solicitar o desaforamento⁹⁶ do processo para Marabá devido dois fatores: a falta de estrutura para um julgamento daquele porte no *locus delicti* e a iminência de perigo para ele naquela localidade. Por sua vez, a acusação também solicitou o desaforamento, mas para Belém, alegando a possível parcialidade do júri em Marabá. Prevalecendo o pedido da acusação, os autos foram remetidos para Belém no dia 07 de julho de 2006, recebendo a numeração 001.2006.2.038043-2 treze dias depois. Na nova localidade, o processo passou a tramitar na 2ª Vara Penal (atual 2ª Vara do Tribunal do Júri), cujo titular naquele momento era o juiz Cláudio Montalvão das Neves.

A primeira data fixada para o júri foi o dia 06 de outubro de 2006, mas tanto a defesa quanto a acusação manifestaram pedido de adiamento. Se de um lado, José Edmundo alegava ter mudado sua representação (os novos advogados seriam Mancipor Oliveira Lopes, OAB/PA 9.812-B e Marcone Walvenarque Nunes Leite, OAB/PA 12.798) e que a data estipulada era próxima a outro júri a ser realizado pelos novos causídicos, em Marabá (inviabilizando a chegada a Belém em tempo tão exíguo), o Ministério Público justificou-se pela necessidade de comparecimento de algumas testemunhas cujos autos apontavam cláusula de imprescindibilidade. O pedido do réu foi indeferido, mas pela solicitação do MP, a data do

⁹⁴ Libelo crime-acusatório é uma peça processual da acusação que consiste em uma exposição escrita e articulada daquilo que se pretende provar contra um réu. A exposição deve descrever o fato criminoso, suas circunstâncias e indicar a pena a que o réu deve ser condenado. Esta peça é requerida pelo Ministério Público após a fase de pronúncia, no Tribunal do Júri. No entanto, a referida peça não possui mais aplicabilidade no ordenamento jurídico brasileiro, tendo sido suprimida após a reforma do Código de Processo Penal, mediante a Lei nº 11.689/08. A inclusão de agravantes e demais sustentações devem ser realizadas em plenário.

⁹⁵ Contraminuta é um documento de resposta da parte contra a qual foi interposto um agravo.

⁹⁶ Desaforamento corresponde ao deslocamento do julgamento de um caso para outra comarca, alterando-se a competência territorial do júri. Alguns dos motivos para desaforamento são: interesse da ordem pública, dúvidas sobre a imparcialidade do júri, falta de segurança pessoal do acusado; o excesso de serviços da comarca responsável, entre outros.

júri passou para o dia 11 de novembro daquele ano, mas só ocorreu 30 dias depois do previsto. No plenário do júri, realizado em 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital e presidido pelo juiz Raimundo Moisés Alves Flexa, o réu foi condenado a 152 anos de prisão (19 anos para cada um dos oito trabalhadores rurais mortos).

2006-2023: As últimas estratégias de Vergolino, sua captura definitiva e a localização de Raimundo

Já no dia seguinte à condenação, José Vergolino ajuizou um pedido de reconsideração acerca da decisão de negar-lhe o direito de recorrer em liberdade. Ele também alegou: o cerceamento da defesa, uma vez que ao desaforar o júri para uma comarca distinta da solicitada por ele, o Estado deveria ter arcado com os traslados e manutenção das testemunhas de defesa; e ainda que os laudos periciais das vítimas eram duvidosos. A apelação referente à possível falha na comprovação da materialidade do crime foi improvida em 19 de agosto de 2008, sob a justificativa de que o exame de corpo de delito, quando desaparecidos os vestígios ou quando impossível sua realização, pode ser suprido pela prova testemunhal.

Reforçando haver substrato probatório suficiente para a condenação, o Ministério Público refutou as alegações de Vergolino, indicando que foram prestados custeios para as testemunhas de defesa (5 passagens), mas apenas uma delas compareceu e que o próprio advogado de defesa devolveu as 4 passagens restantes.

Se valendo das mesmas razões da apelação, foi interposto novo *habeas corpus* no objetivo de anular a sessão do júri, mas foi denegado em 02 de maio de 2007, uma vez que não houve qualquer irregularidade durante a tramitação no júri, validando a condenação. Quase um ano depois, em 02 de abril de 2008, o procurador de justiça do Ministério Público, Cláudio Bezerra de Melo, manifestou-se afirmando ser improcedente o pedido de apelação e reivindicando maior celeridade na conclusão do caso.

A última “cartada” do fazendeiro se deu em 30 de setembro de 2008 quando ajuizou Recurso Extraordinário perante o Supremo Tribunal Federal, alegando cerceamento da defesa, nulidade no julgamento da apelação e violação do rito do júri. Um mês depois o Ministério Público apresentou contrarrazões⁹⁷ a este recurso. Desse modo, o juiz expediu mandado de prisão para o réu, determinando sua prisão definitiva em 10 de dezembro de 2008. Quando da expedição da prisão definitiva, o réu encontrava-se em idade avançada, 69 anos, e sua pena, de nº 2009.2.004485-3, deveria ser cumprida em regime domiciliar, no entanto, quando finalizado

⁹⁷ As contrarrazões, assim como a contraminuta, também são uma resposta da parte contrária àquela que interpôs um recurso, mas agora contando com novos argumentos que fundamentam sua defesa.

o inquérito, a última notícia oficial expedida pelo Tribunal de Justiça é que o réu se encontrava em local incerto e não conhecido (Bastos, 2013, p. 44).

No âmbito internacional, o principal encaminhamento da audiência de Washington foi a proposta um Acordo de Solução Amistosa apresentada pelos peticionários aos familiares das vítimas. Esta proposição sofreu modificações ao longo do tempo, mas contribuiu para que, em 2010, o Estado do Pará delegasse à Procuraria Geral do Estado (PGE-PA) as tratativas dos assuntos relacionados ao caso Ubá. Agora sob atenção direta da PGE/PA, deu-se continuidade no processamento criminal perante o poder judiciário paraense, além de seu processamento internacional.

No ano de 2011, a solução amistosa entre o Estado brasileiro e os familiares das vítimas foi firmada e o Poder Executivo paraense se comprometeu em indenizar cada uma das famílias das vítimas em um valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Além do valor inicial, também estava prevista uma pensão vitalícia de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para cada um dos representantes dos familiares das vítimas. Esta foi uma forma de reparar os danos morais e materiais dos parentes.

Em 27 de outubro de 2011, os demais réus, Valdir Pereira de Araújo e Raimundo Nonato de Souza encontravam-se foragidos, mas foram julgados sem estarem presentes. Cada um dos dois foi condenado a 199 anos de prisão pelo Conselho de Sentença da Vara Única da Comarca de São João do Araguaia, presidido pelo juiz Luciano Mendes Scaliza.

Em 16 de agosto de 2012, o Estado brasileiro realizou uma manifestação solene no município de São João do Araguaia para se desculpar publicamente com as vítimas, dado o protelamento na resolução interna do caso. Nesta ocasião, previu-se também a criação de defensorias agrária e a integração dos familiares das vítimas em programas oficiais de assentamento rural. Como desdobramento do compromisso firmado, em abril de 2016 as famílias das vítimas indicaram como beneficiários de lotes de assentamento em São João do Araguaia, sendo os quais José de Ribamar Lima Almeida, Ediane dos Santos Silva, Domingos Lima Almeida, Carlito Ferreira da Silva, Carmil Ferreira da Silva, Luciana Ferreira da Silva, Ana Lúcia Ferreira da Silva e Ronaldo Ferreira da Silva como parentes das vítimas do massacre Valdemar Alves de Almeida e José Pereira Alves (Almeida; Pereira, 2022, p. 393-394).

Em 2017, o Poder Judiciário paraense expediu um novo mandado de prisão à José Edmundo, mas este não foi cumprido. Quase dois anos depois, em janeiro de 2019, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), cobrou uma ação do Estado do Pará em relação aos mandados de prisão que estava, pendentes. O então secretário de segurança pública, Ualame Machado, afirmou:

A partir disso, nós começamos o levantamento de dados para identificar onde ele estava e nove dias depois, logramos êxito no cumprimento do mandando capturando o mandante desse crime. A resposta do Estado, na área da segurança pública, é justamente fazendo captura desse foragido e continuar em busca dos que ainda estão foragidos⁹⁸.

No dia 24 de janeiro, o réu foi localizado em sua residência em Marabá e foi preso por agentes da Polícia Civil e da SEGUP, sendo transferido, no dia seguinte, para cumprir pena em uma penitenciária em Belém. A defesa de Vergolino alegou que a prisão era um constrangimento ilegal, solicitando a substituição pela prisão domiciliar ou hospitalar, tendo em vista que o réu já teria 82 anos naquele momento, além de possuir enfermidades⁹⁹. No entanto, os julgadores da Seção de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Pará, em 18 de fevereiro, deliberaram, em unanimidade de votos, pela negação do pedido de liberdade e pela condenação do fazendeiro a mais de 152 anos de prisão em regime fechado pela morte de oito trabalhadores rurais¹⁰⁰. 34 anos depois das mortes na Ubá. Em outubro de 2023, Raimundo Nonato de Souza foi localizado no município de Imperatriz (MA) e preso pelo Grupo de Pronto Emprego de Imperatriz, com apoio da Delegacia de Homicídios de Marabá (PA) e Delegacia de São João do Araguaia (PA)¹⁰¹. Estes lapsos temporais nos permitem atribuir ao caso Ubá um significativo grau de impunidade em sua condução criminal.

Mediante a análise desenvolvida, depreende-se que a vida dos trabalhadores rurais na região do Polígono dos Castanhais na década de 1980, notadamente no município de São João do Araguaia, era marcada pela contingência e transitoriedade produzidas pelos antagonismos sociais característicos da luta pela terra. O limite do humano se manifesta nas situações mais hodiernas para os posseiros, como, por exemplo, o trabalho no roçado, perspectivado nesta pesquisa a partir de sujeitos como Louro e João Capixaba. As vítimas são superficiais aos olhos dos assassinos e a violência pode se espalhar até mesmo a quem não era o alvo inicial, como é o caso de Francisca, confundida com Marina.

Outro aspecto ressaltado é a atmosfera de terror que circunda os crimes de pistolagem. O visível porte de armas no ônibus, as barracas queimadas, as ameaças, as

⁹⁸ Acusado de mandar matar 8 trabalhadores rurais no sudeste do Pará é transferido para Belém. G1 Pará, Belém. 25 jan. 2019.

⁹⁹ Marschall, Luciana. Marabá: Pecuarista condenado por chacina é novamente preso. Correio de Carajás, Marabá, 25 jan. 2019.

¹⁰⁰ Ribeiro, Marinalda. Seção de Direito Penal mantém prisão de condenado por chacina. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 fev. 2019.

¹⁰¹ Preso em Imperatriz homem condenado a 144 anos de prisão no PA. Imirante.com. 10 nov. 2023.

incertezas quanto ao número de mortos, o baixo esforço do mandante em dissociar sua imagem do massacre no primeiro dia, os quarenta tiros em Nelson... Estes são apenas alguns elementos da chacina de Ubá que denunciam o caráter sistêmico do terror embutido na pistolagem. Caráter este que pudemos vislumbrar a partir da apreciação dos editoriais que versavam sobre a trajetória e as relações criminosas de Sebastião Pereira Dias com seus pares e contratantes.

No entanto, nem mesmo a "lenda viva da pistolagem amazônica" é imune ao vigor dos sujeitos que lutam pela terra. O que falar do corte em seu dedo pelo terçado? Em seus últimos instantes de vida, Zé Pretinho foi implacável ao enfrentar o líder dos pistoleiros que invadiram a sua casa. Mas é justamente a diferença abissal entre os artefatos de "guerra" que conduzem ao genocídio dos posseiros. A instrumentalização do terçado representa um vigor defensivo que logo é superado pela capacidade destrutiva da pistola. Três agravantes estavam interpostos a ele: "caboclo migrante goiano em vias de expulsão daquelas terras, líder comunitário e ponta de lança na busca dos primeiros corpos. Era só uma questão de tempo.

Uma série de fatores concorreu para arrematar a impunidade do processo judicial. Os aspectos basilares foram: os sucessivos deslocamentos dos autos do processo por critérios de competência técnica e/ou territoriais das comarcas e varas criminais; as diversas ocasiões em que as provas testemunhais precisaram ser refeitas; o desaforamento do júri; a leniência das instâncias jurídicas com os desrespeitos aos prazos para alegações finais; as solicitações de recursos pelo réu; e a falta de implacabilidade com relação ao cumprimento da pena.

Foi necessário que o caso chegasse às instâncias internacionais para que o Estado brasileiro fosse pressionado a agir, ainda que em um prazo longe de ser considerado razoável. Todas estas questões são subsídios para se aplicar ao caso Ubá a noção de *ajuridicidade* ou *suspensão jurídica* (Sousa Santos, 2001), na qual o sistema penal paraense atuou muito mais enquanto um viabilizador do que repressor da violência no campo. À luz das violações observadas no processo judicial, torna-se ainda mais inteligível que "A impunidade se derrama por dentro dos próprios procedimentos aparentemente isentos de parcialidade" (Almeida, 1997, p. 43).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou discutir a situação de violência e impunidade que perpassou o caso da chacina da fazenda Ubá, ocorrida em junho de 1985 no município de São João do Araguaia - PA. Para tanto, foi necessário recuar temporalmente a fim de compreender de que maneira as políticas públicas de colonização da região amazônica, nos anos 1970, contribuíram para a potencialização das ocupações de terras por parte de migrantes pobres de vários estados e regiões do país para o Sul e Sudeste paraense. Movimento este acompanhado por intensas disputas, entre trabalhadores, e, sobretudo, entre esta categoria e a classe dominante agrária (empresários e proprietários rurais). Traçar este percurso me ajudou contextualizar o objeto, de modo a entendê-lo enquanto um produto dos conflituosos arranjos sociais característicos do quadro de ocupação amazônica da segunda metade do século XX.

Considerando que a ocorrência da chacina se situa no ano inaugural de nosso hodierno período republicano, portanto, em um cenário de transição política, não poderia me furtar de refletir sobre o lugar ocupado pelo tema dos conflitos fundiários e da reforma agrária no bojo das discussões sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária. Nesta ocasião, pude compreender que a força exercida pelas entidades patronais de defesa da propriedade (ainda que qualificada por heterogeneidades e dissensos) foi decisiva para o esvaziamento das possibilidades de democratização do acesso à terra no país naquele momento.

A respeito da chacina da fazenda Ubá, tomei a noção de fronteira (Martins, 2009) como um caro conceito para pensar a situação de violência, perspectivando aspectos como a racionalidade que envolve os crimes de pistolagem e a superfluidade atribuída aos trabalhadores rurais pelos pistoleiros e contratantes, tendo em vista que suas vidas lhe parecem muito próximas a óbices a serem removidos. Estes elementos funcionam enquanto plataforma da violência exercida no campo paraense e que se estende para o âmbito das agências penais.

É justamente nesse movimento que foi possível compreender o caso Ubá enquanto episódio exemplar da impunidade que envolve a resolução de contendas desta natureza. A condenação do réu, em 2006, poderia jogar contra meu argumento, caso ela não estivesse afastada, temporalmente, dos crimes, por 21 anos. Duração nada razoável. E além disso, outros elementos concorrem para esta caracterização do caso: dos quatro acusados, Sebastião faleceu em meados da década de 1990, Valdir nunca foi localizado, Vergolino teve sua prisão definitiva expedida apenas em 2019 e Raimundo foi localizado no ano de 2023.

É oportuno refletir sobre os objetivos estipulados para esta pesquisa. O primeiro deles, referente à análise do contexto de transição da Ditadura Militar para a Nova República,

pôde ser contemplado nos dois primeiros capítulos do trabalho. Na ocasião, enfoquei tanto a luta pela terra quanto a luta pela reforma agrária, no fito de melhor esboçar o quadro de tensionamento no campo brasileiro.

O segundo objetivo, concernente a caracterização do campesinato do Sul e Sudeste do Pará, com enfoque na prática da pistolagem e nos processos de organização de trabalhadores, está debatido nos capítulos um e três. No primeiro capítulo, a discussão sobre os principais elementos que envolvem a luta pela terra dos posseiros se deu, sobretudo, a partir do diálogo estabelecido com o trabalho de Pereira (2013), marcadamente, as ocupações, o suporte de agentes pastorais e o constante clima de ameaça no campo. Já no terceiro capítulo, o fenômeno da pistolagem se tornou mais visível com a análise traçada sobre a situação de violência no caso Ubá, quando as fontes me possibilitaram atestar o grau de racionalidade e frieza que envolvem os crimes por encomenda.

Para o atingimento destes objetivos, a pesquisa associou discussão bibliográfica sobre o tema à análise de documentos como o dossiê *Chacina no Castanhal Ubá, 13 e 18-06-85*, produzido pelo *Comitê Rio Maria Contra a Violência e a Impunidade* e publicado em 1991; reportagens de veículos jornalísticos paraenses, como *O Liberal*, *A Província do Pará* e o *Diário do Pará*, entre outros; e de forma acessória, a publicação *Conflitos no Campo Brasil*, referente ao ano de 1985 e produzida pela CPT Nacional, sediada em Goiânia (GO).

Mediante a discussão empreendida no terceiro capítulo deste trabalho, faz-se importante me reportar ao problema de pesquisa aventado anteriormente: *Seriam a violência e a impunidade apenas consequências intempestivas dos conflitos no campo paraense ou elementos estruturantes e regulares dos antagonismos sociais que nele se processam?* De saída, acredito que a segunda opção seja a mais adequada para se pensar o cenário de violência e impunidade nas chacinas do Sul e Sudeste paraense. A “certeza” sobre a leniência das agências penais na condução de crimes de pistolagem provoca uma naturalização e/ou normatização dessas práticas por empresários e proprietários rurais, consistindo em uma relação de retroalimentação entre estes dois elementos.

No contato com a documentação, foi possível depreender que a iminência da morte atravessa o cotidiano dos trabalhadores rurais, portanto, a violência não é exclusiva aos atos de execução. Ela está manifestada também nas intimidações e ameaças que antecedem a negação da vida, como bem apontado por Maria de Fátima e Pedro Avelino em seus depoimentos sobre Edmundo Vergolino. A partir do momento em que o fato de sair para trabalhar representa um risco de não retornar, a atmosfera de violência já está instaurada. O próprio sistema da pistolagem denuncia a sistemática que envolve os assassinatos no Sul e Sudeste do Pará. Nesta

pesquisa, pudemos vislumbrar questões como a categoria de “fiscal de fazenda”, a casa utilizada como “sindicato de pistoleiros profissionais”, a importância dos apelidos para o embaraço da identificação e a prospecção, que garante o melhor conhecimento dos locais onde os empreendimentos criminosos serão executados.

Além disso, a pedagogia do terror embutida nos crimes de pistolagem lhe confere o caráter de práticas, em boa medida, racionalizadas. Em nosso objeto de estudo, o incêndio às barracas, o fuzilamento de uma das vítimas e as incertezas em relação ao número de mortos representam mecanismos disciplinares para testemunhas e sobreviventes. Concorre também para essa assertiva, a predefinição de alvos direcionados, como foi o caso do líder comunitário Zé Pretinho.

Perspectivou-se, ainda, que os membros do clero progressista desempenharam (e desempenham) papel fundamental na animação/assessoria aos trabalhadores rurais na luta pela terra. Este aspecto se fez presente no caso Ubá a partir de episódios como a procissão, o encaminhamento de um advogado pela diocese de Marabá para acompanhar a situação e a denúncia emitida pelo então bispo de Marabá, Dom Alano Maria Pena.

Além disso, verificou-se no caso Ubá, um exemplo de recriação do campesinato, ainda que mediante um processo conflituoso e violento. Entendendo o conflito enquanto parte constituinte da própria questão agrária brasileira, pode-se concluir, a partir do estudo de caso, que se as ocupações das terras da Ubá não tivessem ocorrido naquele ano de 1985, dificilmente, a disputa desembocaria em um processo de formação de assentamento, como ocorrido em meados da década de 1990. Com isso, não naturalizo as mortes dos oito trabalhadores rurais na Ubá, mas procuro entendê-las como parte de uma dinâmica mais ampla da luta pela terra.

A respeito da impunidade, notou-se que ela foi se construindo ao longo de todas as fases do andamento do caso perante às instâncias judiciais. A demora para a instauração do procedimento investigatório, a falta de pulso firme dos agentes penais em evitar que os acusados evadissem da localidade, o discurso moralizante que envolve o relato do delegado Electo Rei, a concessão de indulto natalino para Vergolino e as sucessivos deslocamentos dos autos são apenas alguns dos episódios que compõem a celeuma de ações de postergação e/ou resolução pouco efetiva do caso.

Sendo assim, pode-se afirmar que as próprias agências penais, ao empreenderem processos judiciais pouco comprometidos com a razoabilidade que deve permear a resolução de conflitos desta natureza acabam por contribuir para a manutenção do quadro de violência. A certeza da impunidade chancela à classe dominante agrária (empresários e proprietários rurais) a considerar a instrumentalização da pistolagem enquanto meio viável para a “solução” dos

conflitos por terra. Nos primeiros anos da Nova República, esse quadro foi muito recorrente, criando uma generalização da violência contra trabalhadores rurais.

Embora os eventos históricos centrais deste trabalho estejam situados, em sua maioria, na segunda metade do século XX, as violações de direitos humanos, ambientais, de acesso à terra, entre outros, não são elementos estranhos à contemporaneidade. A reflexão sobre a violência e impunidade que perpassou o caso Ubá foi fundamental para dimensionar o quão estruturantes e patentes são estas questões na sociedade brasileira. A título de exemplo, podemos nos reportar ao fato de que, de acordo com dados da CPT, o Governo Jair Bolsonaro (2019-2022), foi denotado como o mais violento para os povos do campo, das águas e das florestas, desde que a entidade passou a documentar conflitos dessa natureza em meados da década de 1980.

Considerando conflitos trabalhistas, por terra, pela água, no garimpo, somente no intervalo entre 2019 e 2022, foi possível verificar uma escalada de violência na relação Ano – Número de Conflitos: 2019 – 1954; 2020 – 2125; 2021 – 1828; e 2022 – 2018 (CPT, 2022). Esses números indicam, de maneira significativa, a continuidade de práticas de violência como encaminhamento das variadas disputas por terra e recursos que se processam no campo brasileiro. Evidentemente, no caso estudado, estamos diante de um contexto de recrudescimento dos conflitos, mas não de uma situação anômala à dinâmica de enfrentamentos e tensões que estruturam nossa sociedade, em especial, o campo brasileiro. Afinal de contas,

[...] não estamos apenas diante de uma situação de massacre ou chacina, mas certamente de um conjunto de práticas repressivas e violentas, cristalizadas e adstritas ao exercício do poder, que conduz ao genocídio (Almeida, 1997, p. 48).

REFERÊNCIAS

FONTES BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Rituais de passagem entre a chacina e o genocídio: conflitos sociais na Amazônia. In: ANDRADE, Maristela de Paula (Org.). **Chacinas e massacres no campo**. Vol. 4. São Luís: Mestrado em Políticas Públicas/UFMA, 1997, p. 19-48.

ALMEIDA, Rogério; PEREIRA, Airton dos Reis. Luta pela terra no Pará: apontamentos sobre algumas chacinas da década de 1980 no sudeste do estado (E-book). In: Rogério Almeida; Elias Sacramento. (Org.). **Luta pela terra na Amazônia: mortos na luta pela terra! Vivos na luta pela terra** (E-book). 1ª ed. Santarém-PA: Ed. dos autores, 2022, v. 1, p. 367-401. Disponível em: <https://livroaberto.ufpa.br/jspui/handle/prefix/1044>. Acesso em: 04 dez. 2023.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1985)**. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Tradução: André Duarte. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

BARREIRA, César. Matadores de aluguel: códigos e mediações. Na rota de uma pesquisa. **Revista de Ciências Sociais**, v. 37, n. 1, 2006, p.41-52. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/553>. Acesso em 10 ago. 2023.

BASTOS, Dafne Fernandez de. **Castanhal Ubá: Violação de Direitos Humanos na Amazônia Paraense**. 2013. 234 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Belém, 2013. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/6374>. Acesso em: 13 jan. 2024.

BETTO, Frei. **O Que é Comunidade Eclesial de Base**. Brasília: Ed. Brasiliense, 1981.

BRUNO, Regina Ângela Landim. Nova República: a violência patronal rural como prática de classe. In: **Revista Sociologias**, Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 284-310, jul./dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/9YsX9tJJyn3kyhLMG96BWhc/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRUNO, Regina Ângela Landim. O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 3, n.2, p. 5-31. novembro, 1995. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/80>. Acesso em 13 fev. 2024.

BRUNO, Regina Ângela Landim. **O ovo da serpente**. Monopólio da terra e violência na Nova República. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2002. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/228438>. Acesso em: 22 nov. 2023.

CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CESCO, Susana; Lima, Eli de Fátima Napoleão de Lima. “Terra da Promissão”: recolonização e natureza na história amazônica. **Revista Territórios e Fronteiras**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 123–151, ago./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/territoriosedefronteiras/index.php/v03n02/article/view/848> Acesso em: 11 jan. 2024.

CODATO, Adriano Nervo. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba: n. 25, p. 83-106, nov. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/yMwgJMTKNWTwGqYTZMZcPhM/?lang=pt>. Acesso em: 23 dez. 2023.

CRUZ, Heloisa de Faria; Peixoto, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [S. l.], v. 35, n. 2, p. 253-270, 2007. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/2221>. Acesso em: 05 jan. 2024.

FONTES, Edilza Joana Oliveira. “Chega de lendas, vamos faturar”; a floresta amazônica nos discursos dos governos militares (1964-1985) In: Secreto, Maria Verônica; RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk (org.) **O rural em América Latina: perspectivas**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2021.

GRAZIANO DA SILVA, José Francisco. **Para entender o plano nacional de reforma agrária**. São Paulo, Brasiliense, 1985.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz; JOANONI NETO, Vitale. AMAZÔNIA: Políticas governamentais, práticas de ‘colonização’ e controle do território na ditadura militar (1964-85). **Anuário Instituto de Estudios Histórico-Sociales (IEHS)**, Buenos Aires, v. 34, n. 1, p. 99-122, 2019. Disponível em: <https://ojs2.fch.unicen.edu.ar/ojs-3.1.0/index.php/anuario-ies/article/view/373>. Acesso em: 09 jan. 2024.

GUIMARÃES, Ed Carlos de Sousa; BARP, Wilson José. Pistolagem no contexto do judiciário: o caso do Pará. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. ed. 9, p. 120-133, 2011. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/download/101/98>. Acesso em: 05 out. 2023.

GUIMARÃES, Ed Carlos de Sousa. **A violência desnuda: justiça penal e pistolagem no Pará**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Belém: Universidade Federal do Pará, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/4943>. Acesso em 12 jan. 2024.

LINHARES, Maria Yedda Leite. História Agrária. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

LUCA, Tania Regina de. FONTES IMPRESSAS: História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

MARTINS, José de Souza. **A reforma agrária e os limites da democracia na Nova República**. São Paulo: Hucitec, 1986.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do Outro nos confins do humano. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2009.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Dimensões políticas da violência no campo. **Tempo**, Rio de Janeiro, vol. 1, p. 126-141. 1996. Disponível em: https://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-7.pdf. Acesso em 14 jan. 2024.

MENDES, Alberto Rafael Ribeiro. **O fantasma da Reforma Agrária**: medo, terror e fabricação de inimigos na reação antirreformista dos latifundiários durante a nova república. **Tempos Históricos** (EDUNIOESTE), v. 26, p. 103-136, 2022. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempohistoricos/article/view/26554>. Acesso em 25 nov. 2023.

MENDONÇA, Sonia Regina de. **A questão agrária no Brasil**: a classe dominante agrária: natureza e comportamento – 1964 – 1990. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. Disponível em: <https://mst.org.br/2007/03/01/a-questao-agraria-no-brasil-volume-v-a-classe-dominante-agraria-natureza-e-comportamento-1964-1980/>. Acesso em 09 jan. 2024.

MENDONÇA, Sonia Regina de. Representação Empresarial e Reforma Agrária na Nova República. **Tempo**. Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 7, n.14, p. 153-178, 2002. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=167018094008>. Acesso em 07 nov. 2023.

NEVES, Erivaldo Fagundes. História Agrária e História Regional na Perspectiva Socioeconômica. In: II Encontro Estadual de História - Historiador, 2004, Feira de Santana. **Anais do II Encontro Estadual de História. Feira de Santana**: UEFS, 2004. p. 01-09. Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/legislacao/artigos/HISTORIA%20AGRA%20E%20HISTORIA%20REGIONAL.pdf>. Acesso em 17 dez. 2023.

OLIVEIRA, Pedro Cassiano Farias de. A reforma agrária em debate na abertura política (1985-1988). **Tempos Históricos**, [S. l.], v. 22, n. 2, p. 161–183, 2018. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempohistoricos/article/view/20557>. Acesso em: 13 dez. 2023.

PEIXOTO, Rodrigo Corrêa Diniz. A guerra que veio depois da guerrilha. **Acervo – Revista do Arquivo Nacional**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 239-253, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/44979>. Acesso em: 28 jan. 2024.

PEREIRA, Airton dos Reis. **A luta pela terra no sul e sudeste do Pará**: migrações, conflitos e violência no campo. 2013. 278 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11582>. Acesso em: 06 dez. 2023.

PEREIRA, Airton dos Reis. A prática da pistolagem nos conflitos de terra no sul e no sudeste do Pará (1980-1995). **Revista Territórios e Fronteiras**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 229–255, 2015. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/territoriosefronteiras/index.php/v03n02/article/view/335>. Acesso em: 19 ago. 2023.

PEREIRA, Airton dos Reis. **O fruto da justiça será a paz: uma análise das práticas do Comitê Rio Maria** - (1991-1998). 1999. 130 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado e Licenciatura plena em História) - Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Marabá, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de História e Antropologia, Curso de História, Marabá, 1999. Disponível em: <http://repositorio.unifesspa.edu.br/handle/123456789/723>. Acesso em: 26 jan. 2024.

RIBEIRO, Ana Maria Motta et al. Cadernos de conflitos no campo da CPT. **Revista Trabalho Necessário**, [S. l.], v. 18, n. 36, p. 404-429, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/42818>. Acesso em 22 dez. 2023.

ROSTOLDO, Jadir Peçanha. Movimentos populares e sociais: a sociedade brasileira em ação na década de 1980. In: **XXII Simpósio Nacional de História**, João Pessoa, 2003. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548177543_d02a19ab52d2639d1c4d019ea46a7649.pdf. Acesso em: 06 jan. 2024.

SOUSA SANTOS, Boaventura. Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada In: SOUTO, Cláudio & FALCÃO, Joaquim (orgs.). **Sociologia e direito: textos básicos para a disciplina sociologia jurídica**. 2ª ed. São Paulo: Pioneira, 2001, p. 87-95.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A violência como dispositivo de excesso de poder. **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 281–298, 1995. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/44054>. Acesso em: 04 jan. 2024.

ZICMAN, Renée Barata. História através da imprensa – algumas considerações metodológicas. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [S. l.], v. 4, p. 89-102, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12410>. Acesso em: 24 jan. 2024.

FONTES DOCUMENTAIS

BRASIL, Sob o signo da fé - discurso proferido em Manaus, na Reunião Extraordinária da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM. Manaus-Amazonas, 08 de outubro de 1970. Biblioteca da Presidência da República. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/emilio-medici/discursos/1970/24/view>. Acesso em: 09 jan. 2024.

BRASIL. DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1996. Brasília. 08/02/1996. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/1996/decreto-45100-8-fevereiro-1996-587049-publicacaooriginal-110764-pe.html>. Acesso em 12 fev. 2024.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. **Projetos de Reforma Agrária conforme fases de implantação**. Brasília. 08/08/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2023.

COMITÊ RIO MARIA CONTRA VIOLÊNCIA E IMPUNIDADE. **Dossiê Chacina no Castanhal Ubá 13 e 18-06-85**. Marabá, 1991.

CPT. **Conflitos de Terra no Brasil - 1985**, Goiânia, 1986. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/266-conflitos-no-campo-brasil-1985>. Acesso em: 14 jan. 2024.

CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2022**. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. CPT Nacional: Goiânia, 2023. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods/download/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14302-livro-2022-v21-web>. Acesso em 15 fev. 2024.

MIRAD, 1985, Proposta para a elaboração do 1.º Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República – PNRA *In*: LEAL, Laurindo (org.). **Reforma agrária da Nova República: contradições e alternativas**. São Paulo, Cortez: EDUC, 1986.

MIRAD-INCRA, 1985, 1º Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República – 1º PNRA (1985-1989). Brasília, outubro de 1985.

Jornais e revistas

Bastião, campeão de cadáveres. *Jornal do Brasil*. 08 dez. 1985.

Bispo denuncia chacina em S. João do Araguaia. *A Província do Pará*. 18 jun. 1985. p. 8

Chacina no Araguaia. *Diário do Pará*. 16 jun. 1985. p. 8.

CPT confirma morte de cinco lavradores no sul do Estado. *A Província do Pará*. 18 jun. 1985. p. 12.

Lessa, Ricardo. Lei do cão no Araguaia. *Istoé*. 26 jun. 1985. p. 61.

Lessa, Ricardo; Rosa, Marcos. Pistolas no coldre. *Istoé*. 23 out. 1985. p. 24.

Mais cinco peões mortos em Ubá. *O Liberal*. 19 jun. 1985. p. 2.

Mais corpos encontrados em Consulta. *O Liberal*. 17 jun. 1985. p. 12.

Mais dois mortos no sul do Pará. *A Província do Pará*. 19 jun. 1985. p. 8.

“Sindicato de pistoleiros”: Matador profissional responde por 36 homicídios no PA e MA. *Folha de São Paulo*. 16 jan. 1989.

Sul do Pará julga pistoleiro acusado de 36 mortes. *Jornal do Brasil*. 17 jan. 1988.

Tiroteio e morte em Ubá. *O Liberal*. 16 jun. 1985. p. 16.

Sites

Acusado de mandar matar 8 trabalhadores rurais no sudeste do Pará é transferido para Belém. G1 Pará, Belém. 25 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/01/25/acusado-de-mandar-matar-8-trabalhadores-rurais-no-sudeste-do-para-e-transferido-para-belem.ghtml>. Acesso em 12 jan. 2024.

Marschall, Luciana. Marabá: Pecuaria condenado por chacina é novamente preso. Correio de Carajás, Marabá, 25 jan. 2019. Disponível em: <https://correiodecarajas.com.br/maraba-pecuarista-condenado-por-chacina-e-novamente-preso/#:~:text=A%20defesa%20do%20condenado%20pretende,de%20terra%20da%20fam%C3%ADlia%20Vergolino>. Acesso em 16 jan. 2024.

Preso em Imperatriz homem condenado a 144 anos de prisão no PA. Imirante.com. 10 nov. 2023. Disponível em: <https://imirante.com/noticias/imperatriz/2023/11/10/preso-em-imperatriz-homem-condenado-a-144-anos-de-prisao-no-pa>. Acesso em 18 jan. 2024.

Ribeiro, Marinalda. Seção de Direito Penal mantém prisão de condenado por chacina. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 fev. 2019. Disponível em: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Justica-em-Questao/944898-secao-de-direito-penal-mantem-prisao-de-condenado-por-chacina.xhtml>. Acesso em 20 jan. 2024.

Saiba quem foi Sebastião da “Terezona”, maior pistoleiro de Marabá. Correio de Carajás. 17 set. 2022. Disponível em: <https://correiodecarajas.com.br/saiba-quem-foi-sebastiao-da-terezona-maior-pistoleiro-de-maraba/#:~:text=O%20nome%20dele%20era%20Sebasti%C3%A3o,d%C3%A9cadas%20de%201970%20e%201980>. Acesso em 22 jan. 2024.

Wenzel, Fernanda. “A Amazônia já era!”: como a imprensa glorificou a destruição da floresta na ditadura militar. O Eco. 04 out. 2020. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/a-amazonia-ja-era-como-a-imprensa-glorificou-a-destruicao-da-floresta-na-ditadura-militar/>. Acesso em 20 dez. 2023.